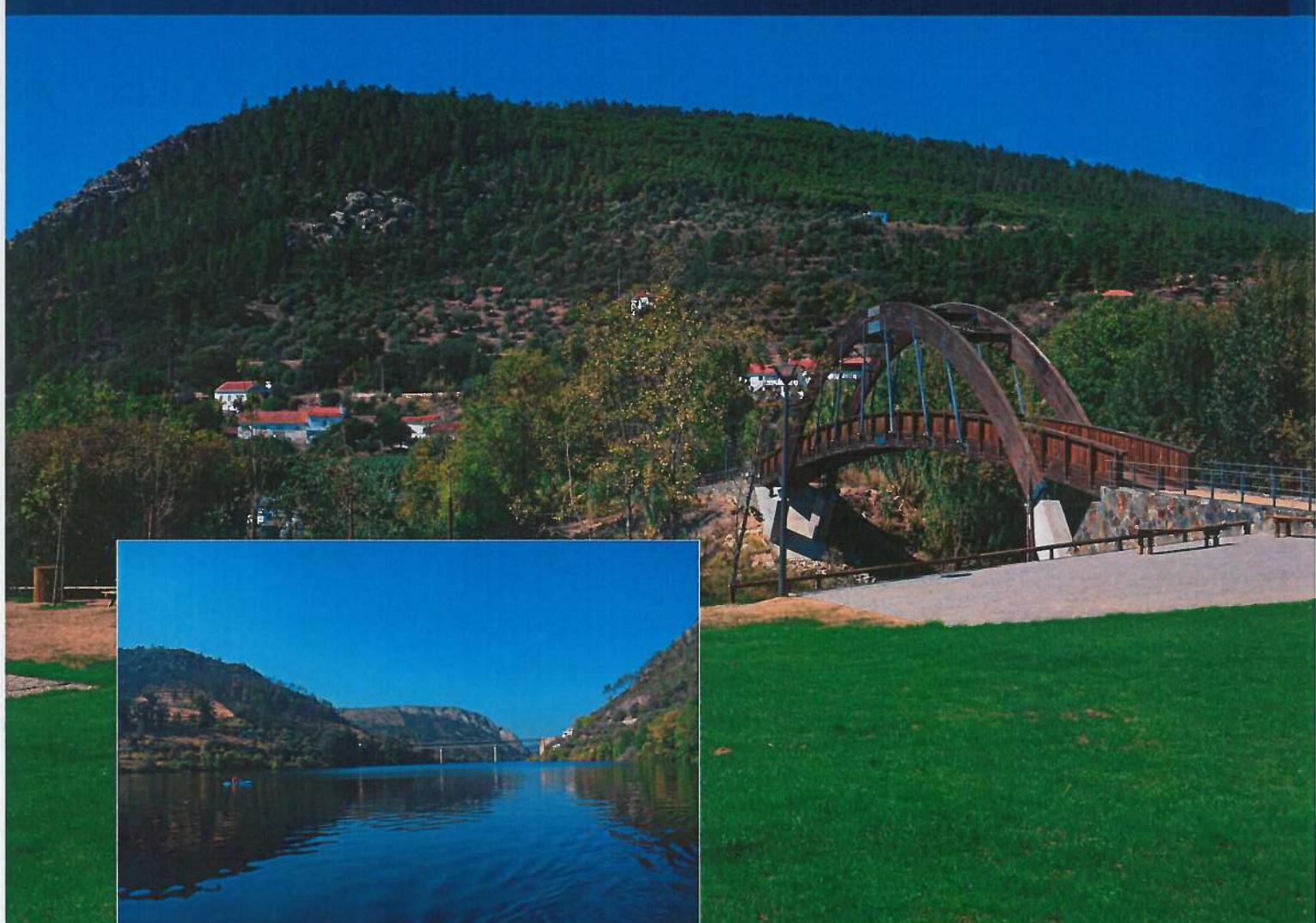


Documentos Previsionais

ANO ECONÓMICO DE 2019



**Relatório do Orçamento
Grandes Opções do Plano
Plano Plurianual de Investimentos
Plano de Atividades Municipais
Orçamento
Normas de Execução do Orçamento
Mapa de Entidades Participativas
Notas explicativas**

Município de Vila Velha de Ródão
Câmara Municipal





MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando que:

1. Pelos documentos previsionais propostos para o ano de 2019, em anexo, elaborados ainda nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conforme indicação da DGAL, de acordo com o entendimento da Comissão de Normalização Contabilística (CNC)¹, fica o Município do Vila Velha de Ródão autorizado a cobrar, no ano económico de 2019, os impostos diretos e indiretos, taxas, licenças, coimas e outras receitas previstas no Orçamento, para satisfação das despesas inscritas no mesmo.
2. A proposta de Orçamento para o ano de 2019 foi elaborado de acordo com os princípios e as regras previsionais definidas (i) no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e (ii) nos capítulos II-Princípios fundamentais e IV-Regras orçamentais, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, seguindo uma política de afetação de recursos segundo critérios de seletividade, rigor e transparência, por forma a garantir a melhor afetação dos recursos disponíveis, gerando um Orçamento por programas, onde relevam o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM).
3. A elaboração do Orçamento assentou, também, na identificação rigorosa das despesas obrigatórias resultantes, nomeadamente, de encargos com pessoal, encargos financeiros, compromissos com terceiros decorrentes de contratos em curso e protocolos estabelecidos e decisões dos tribunais.
4. A presente proposta de orçamento para 2019 cumpre rigorosamente o critério de consignação de receitas no que se impõe, afetando-se os respetivos recursos às ações comparticipadas por Fundos Comunitários.
5. As Grandes Opções do Plano para o ano de 2019 integram os projetos e ações previstas no Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais a desenvolver pela Autarquia, direta ou indiretamente, com financiamento assegurado no Orçamento do Exercício.
6. O Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2019 discrimina os investimentos por objetivos, programas, projetos e ações, a realizar diretamente pela Autarquia, num horizonte temporal de 4 anos, estabelecendo as opções políticas tomadas e consequentes prioridades na satisfação das necessidades coletivas locais.

¹ [Ofício Circular n.º 1266/2018 da DGAL-Elaboração e aprovação dos documentos previsionais das entidades públicas autárquicas para o ano de 2019](#)

(Handwritten signatures and initials)

7. Na arrecadação das receitas e na realização das despesas deverão observar-se as Normas de Execução do Orçamento propostas para o ano de 2019, as quais se apresentam em anexo aos Documentos Previsionais.

8. De acordo com o artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a proposta de orçamento deveria ser acompanhada de proposta de quadro plurianual de programação orçamental. Por falta de regulamentação deste articulado, o Município de Vila Velha de Ródão optou, à semelhança dos anos anteriores, por não apresentar o referido documento.

Propõe-se que:

Nos termos da alínea c) do n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado ainda com o n.º 2, do artigo 45.º e artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal os *documentos previsionais para o ano de 2019*, a seguir discriminados, que instruem a presente proposta e desta são parte integrante como:

ANEXO I - Relatório do Orçamento;

ANEXOII – Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipais e Orçamento;

ANEXO III - Normas de Execução do Orçamento;

ANEXO IV- Mapa de Entidades Participadas;

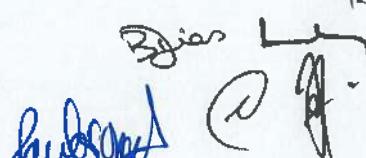
ANEXO V - Notas Explicativas (Reposições não Abatidas nos Pagamentos e Outras Receitas correntes)

Vila Velha de Ródão, Paços do Município, 15 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara



(Luís Miguel Ferro Pereira, Dr.)



Documentos Previsionais

ANO ECONÓMICO DE 2019

Relatório do Orçamento

Município de Vila Velha de Ródão
Câmara Municipal



Índice

1. NOTA PRÉVIA	4
2. ENQUADRAMENTO	4
3. ANÁLISE FINANCEIRA.....	15
3.1. MAPA RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTAL PARA 2019	16
3.2. RECEITA PREVISIONAL	17
3.2.1. Estrutura das Receitas	17
3.3. DESPESA PREVISIONAL.....	20
3.3.1. Critérios adotados na projeção da despesa	20
3.3.2. Estrutura das Despesas	20
3.3.3. Grandes Opções do Plano 2019	24
4. SITUAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO À DATA DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO	32
5. ANÁLISE COMPARATIVA 2018/2019	32
5.1. RECEITA	33
5.2. DESPESA.....	34
5.3. EVOLUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM).....	37
6. RÁCIOS FINANCEIROS	38
7. MAPA DE PESSOAL 2019.....	39
8. RESPONSABILIDADES CONTIGENTES	40

1. NOTA PRÉVIA

Os documentos previsionais que se submetem à apreciação, discussão e deliberação dos órgãos da autarquia, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, conferem veracidade e substância no que concerne à atividade do Município de Vila Velha de Ródão para o ano de 2019. Estes foram elaborados em cumprimento com a legislação em vigor, designadamente o POCAL¹, particularmente no que diz respeito aos princípios, regras orçamentais e previsionais e o novo regime financeiro das autarquias locais, Lei 73/2013 de 03 de setembro, na matéria em que é possível a sua aplicação.

Segundo as orientações da DGAL, os municípios deverão elaborar e aprovar os seus documentos previsionais para 2019 de acordo com o modelo do POCAL havendo, a partir de 01 de janeiro de 2019, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP.

A classificação económica do orçamento apresentado decorre da aplicação do Decreto-Lei nº26/2002 de 14 de Fevereiro, que visa a obtenção de informação de natureza orçamental normalizada para as administrações públicas central, regional e local.

A estrutura de objetivos e programas das Grandes Opções do Plano (GOP) está em sintonia com a classificação funcional das despesas definidas no POCAL.

2. ENQUADRAMENTO

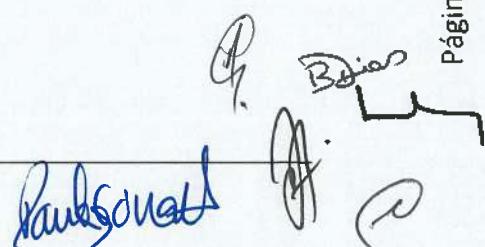
Os documentos previsionais que se apresentam, para o ano 2019, são constituídos pelas Grandes Opções do Plano (GOP), que se subdividem em Plano de Atividades Municipais (PAM), Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e respetivo Orçamento. Estes foram delineados tendo por base o planeamento estratégico para o concelho, inerente ao compromisso reafirmado nas eleições autárquicas, ocorridas em outubro de 2017.

O desenho das GOP foi elaborado numa perspetiva entre a visão que temos para o nosso concelho, as novas janelas de oportunidade, que possam vir a ocorrer, e as dificuldades económicas e sociais sentidas por alguns municíipes, com as quais frequentemente nos deparamos e que não podemos deixar sem resposta, por se encontrarem inseridos em grupos de pessoas consideradas vulneráveis, ultrapassado muitas vezes aquelas que são as nossas competências.

Os documentos previsionais que se apresentam têm por objetivo as seguintes premissas:

- Prossecução da estratégia de rigor da despesa pública;

¹ Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais



- O desenvolvimento sustentável do Município, com enfoque na melhoria da qualidade de vida dos municípios, dedicando especial atenção às suas condicionantes sociais, económicas e financeiras;
- Criar condições de continuidade à concretização de projetos, considerados pelo executivo como estruturantes para o município, procurando tirar o máximo partido das oportunidades de cofinanciamento inscritas no Quadro Comunitário de apoio, Portugal 2020.

À semelhança dos anos anteriores, a definição das Grandes Opções do Plano para 2019 foram sustentadas pela situação económica e financeira equilibrada em que o Município se encontra. Contudo, não podemos deixar referir que os documentos previsionais que hoje apresentamos refletem os condicionalismos advindos do desconhecimento do montante das transferências do OE, a títulos de repartição dos recursos públicos, a que o Município terá direito em 2019, uma vez que por força do disposto no nº 1 do art.º 45º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), a elaboração dos documentos previsionais é efetuada numa altura em que ainda não é conhecida a proposta de Lei de Orçamento de Estado, para o exercício do ano seguinte, desconhecendo-se desta forma as imposições e condicionantes que lhe estarão adstritas. No entanto e apesar dos condicionalismos elencados, as GOP foram definidas num quadro de grande rigor.

É certo que as administrações locais têm visto a sua atuação condicionada, por força das imposições externas de diversa natureza, mas é igualmente certo que o atual enquadramento da atividade do Município nos obriga a ponderar muito bem as nossas escolhas e a decidir de forma muito consciente sobre quais as melhores opções que devem nortear a aplicação das verbas e fundos disponíveis.

Apesar das dificuldades e constrangimentos impostos às famílias e às autarquias, o Município de Vila Velha de Ródão pretende dar continuidade ao seu trabalho, no que respeita aos princípios de uma gestão rigorosa e transparente, norteado pela premissa de prestar um serviço público de qualidade e de proximidade às suas populações nas diversas áreas que tutela, nomeadamente nas áreas da saúde, do ambiente, da ação social, da cultura e património, do desenvolvimento económico, do emprego, da educação, do desporto, do turismo, do urbanismo e ordenamento do território, de forma criteriosa e sustentada, procurando criar aqui condições de excelência potenciadoras da qualidade de vida dos seus municípios.

Apesar de se registar um ligeiro reforço ao nível da transferência de receita, o município elaborou os seus documentos previsionais de forma coerente e equilibrada, orientada pela necessária contenção de recursos, ao nível da contração de despesa.

Os principais objetivos transcritos nos documentos previsionais para o ano 2019 passam pelas seguintes premissas:

Prossecução do trabalho de proximidade, que possibilite e proporcione a atração de investimento privado, criação de postos de trabalho, intensificação da preservação e defesa ambiente, com o intuito de gerar o bem-estar e a qualidade de vida dos municípios.

Promoção do Empreendedorismo e apoio à empregabilidade no concelho – Forte aposta na economia local, centrada na prossecução de medidas de apoio ao tecido empresarial. O investimento privado tem merecido especial atenção por parte do executivo municipal, assumindo-se hoje como um dos eixos estratégicos em que o sucesso é visível e objetivo, materializado em investimentos muito relevantes na área industrial, assumindo também valores muito significativos nas áreas da agricultura e do turismo.

É nossa pretensão dar continuidade às nossas políticas de potenciação do investimento, nomeadamente através de medidas de:

- Reforço da capacidade ao nível da atração de investimento;
- Dinamização e promoção do empreendedorismo e criação de emprego;
- Materialização do potencial turístico da região.

As melhores políticas públicas na área do emprego passam essencialmente pela criação de oportunidades de trabalho justas e capazes de dar resposta às necessidades dos cidadãos, cujo objetivo passa pelo aumento do rendimento disponível das famílias, promoção do emprego e combate à precariedade.

Neste sentido pretendemos dar continuidade ao trabalho desenvolvido, nomeadamente:

- Colaborar com os programas do Instituto do Emprego e Formação Profissional na inserção, em contexto laboral de cidadãos desempregados;
- Cooperar com os organismos existentes no acolhimento de desempregados, contribuindo para a sua inserção profissional, desenvolvendo as suas capacidades pessoais e sociais através de formações especializadas e adequadas à realidade.

Reforçar as políticas de fixação de pessoas no concelho – por se revestir de elevada importância, a fixação de pessoas no concelho é um dos eixos estratégicos que carece de maior atenção por parte do Executivo Municipal. Desta forma, pretende-se dar continuidade ao programa de apoio à fixação de jovens e famílias, incluindo o apoio social à habitação e ao arrendamento e às políticas de requalificação urbana, nomeadamente através de investimentos de grande impacto no parque habitacional do núcleo antigo da Vila, bem como a reabilitação de imóveis devolutos adquiridos pelo Município. Estas medidas visam reforçar e suprir carências identificadas no que respeita a oferta de habitação no mercado de arrendamento, no concelho de Vila Velha de Ródão.

O reforço das medidas de apoios sociais – A ação social do município, tem vindo a assumir um papel cada vez mais preponderante, no que respeita à atenuação dos fenómenos de pobreza e exclusão social, estando consciente e atenta às dificuldades sentidas pelas famílias e grupos sociais de risco. Neste âmbito, é nossa pretensão trabalhar em estreita colaboração com as instituições do nosso concelho, uma vez que são agentes sociais de primeira linha, com o *know how* necessário à identificação dos casos sociais prementes, podendo contribuir decisivamente para a implementação de novas estratégias e/ou medidas e na indagação de respostas sociais de proximidade.

Linhas Orientadoras para 2019:

- O reforço do apoio prestado ao desenvolvimento do projeto da Academia Sénior, através da inclusão e alargamento de outras atividades curriculares;
- Consolidação do programa de apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos;
- Reforçar os programas ocupacionais para crianças e jovens nos períodos de férias escolares;
- O prosseguimento do Programa Saúde Mais, que se pretende reforçar a sua divulgação e implementação, através de uma aproximação mais individualizada aos seus utentes, informando-os dos benefícios e promovendo o seu alargamento a outras valências;
- Conclusão das obras no núcleo habitacional da Quinta da Torre, em resposta a uma necessidade social à muito identificada no concelho;
- Manter o IMI, na taxa mínima, com benefícios para as famílias com filhos.

Habitação

O direito à habitação é um dos direitos fundamentais do Homem e encontra-se regulado na Constituição da República Portuguesa, no artigo 65º, o qual prevê o direito de todos a uma habitação adequada, de modo a garantir um direito social fundamental.

Por forma a garantir uma política de habitação ajustada às necessidades dos seus municípios as autarquias locais devem criar e promover medidas que permitam aos cidadãos ter acesso a uma habitação que lhes permita ter uma qualidade de vida condigna.

Linhas de atuação previstas para 2019:

- **Construção de 18 fogos habitacionais**, a custos controlados, para venda e para aluguer;
- **Disponibilização de terrenos para construção** de habitação própria e permanente, a custos controlados;
- **Reabilitação de imóveis devolutos** para disponibilização no mercado de arrendamento;
- **Apoio à construção, reparação, arrendamento e aquisição de habitação**;
- **Apoios a famílias numerosas**: o apoio financeiro a famílias numerosas é dirigido às famílias com mais de dois filhos menores que se fixem na área do concelho, e que para o efeito aqui arrendem casa, é concedido um subsídio mensal, durante 1 ano, que pode variar entre 50 % e 100 % do valor da renda de casa;
- **Apoio ao Arrendamento Jovem**: O apoio financeiro ao arrendamento jovem é concedido sob a forma de subvenção mensal não reembolsável, concedido pelo período de 12 meses, podendo ser renovado em candidaturas subsequentes até ao limite de 36 meses. Este apoio está disponível para os jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos;
- **Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, no âmbito da habitação, nomeadamente através de:**
 - Licenciamento de obras para habitação própria e permanente;

- Obras de conservação, reparação ou beneficiação de habitação degradada, própria, incluindo ligações às redes de abastecimento de água, eletricidade e esgotos;
- Alteração e ampliação de habitação própria, nas quais se inclui extinção das barreiras arquitetónicas e melhoria das condições de segurança e conforto das pessoas em situação de dificuldade/risco relacionado com mobilidade e ou segurança no domicílio;

Reforço dos apoios à educação – A educação desempenha um papel fundamental na aprendizagem e no exercício de direitos humanos. Esta consiste, de forma clara, num processo privilegiado de emancipação, de formação de carácter, da personalidade e de integração de cada cidadão, fomentando subsequentemente a estruturação de uma sociedade mais culta e esclarecida, mais desenvolvida, mais solidária e mais justa. Nesta área de atuação, o Município de Vila Velha de Ródão tem em desenvolvimento o **programa de promoção do sucesso escolar**, com o qual se procura combater as taxas de retenção e/ou desistência, melhorar os resultados escolares, bem como contribuir para o sucesso educativo das crianças e jovens do concelho, privilegiando um acompanhamento personalizado e multidisciplinar, que a autarquia, em parceria com o Agrupamento de Escolas está a desenvolver. A iniciativa insere-se numa estratégia nacional de promoção do sucesso escolar, concretizado através de uma candidatura, realizada pelo Município, ao Portugal 2020 e que conta agora com um programa de intervenção para três anos.

Contribuir para a promoção do sucesso escolar e a intervenção no abandono precoce, acionando metodologias e respostas orientadas para a integração socioeducativa, igualdade de oportunidades nos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças e dos alunos são alguns dos princípio que norteiam o desenvolvimento e a implementação deste projeto, o qual prevê a realização de ações de sensibilização, acompanhamento psicológico, dinamização de atividades lúdico-didáticas, organização de visitas de estudo e outras ações em contexto escolar. Esta intervenção passa ainda pelo acompanhamento personalizado dos alunos com dificuldades de aprendizagem, falta de assiduidade, risco de abandono escolar ou com comportamentos de risco, atuando preventivamente e promovendo medidas de integração e inclusão desses alunos na escola.

Este projeto, integra uma equipa multidisciplinar, constituído por uma Psicóloga, um Professor de Música e Terapeutas da Fala e Ocupacional e promove o desenvolvimento de novas metodologias e conteúdos pedagógicos, reforçando e disponibilizando os meios tecnológicos e humanos.

O projeto destina-se a todos aqueles que frequentam o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e encontra-se em funcionamento desde o início do ano letivo 2018/2019, prevendo-se a sua continuidade por mais três anos. Em 2019 e para a concretização deste projeto estima-se que seja necessária uma verba na ordem dos 191.300€, a qual conta com uma percentagem de financiamento comunitário (FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional), na ordem dos 85%.

Com a implementação deste projeto pretendemos apoiar a escola e os alunos na construção de ambientes favorecedores de aprendizagens, bem como apoiar as famílias na construção de uma visão positiva sobre a escola, procurando melhorar as condições do ensino e o desenvolvimento integral das crianças e jovens deste concelho.

Ainda no que concerne à educação, vários são os apoios que o município disponibiliza, nomeadamente:

- Oferta de manuais escolares e kit's básicos de material escolar;
- Frequência gratuita de creches e jardim-de-infância;
- Transportes escolares gratuitos, para todos os alunos do concelho;
- Investimento na requalificação das infraestruturas de ensino;
- Atribuição de bolsas de estudo aos alunos do concelho, a frequentar o ensino superior;
- Apoio ao projeto educativo do Agrupamento de Escolas;
- Cumprimento das competências protocoladas, em matéria de Atividades Extracurriculares (AEC's) e Componente de Apoio à Família (CAF);
- Comparticipação do pagamento dos passes escolares (aos alunos residentes no concelho e que se encontrem a frequentar o ensino secundário, profissional ou superior em Castelo Branco);
- Continuidade do protocolo estabelecido com o Conservatório Regional de Castelo Branco, no que se refere ao funcionamento de uma turma em regime de ensino articulado, no Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, a funcionar desde o ano letivo 2016/2017;
- **Universidade de Verão** - Desde o início do seu mandato que o Município tem vindo a proporcionar aos jovens do seu concelho, a frequência gratuita das Universidades de Verão (Coimbra e Porto). Trata-se de uma oferta lúdico-formativa que tem merecido elogios por parte dos seus utilizadores e das famílias. Esta oferta tem vindo a ser alargada, quanto ao número de vagas disponibilizadas e quanto às idades de acesso a esta experiência. Para 2019 é intenção do executivo dar continuidade a este projeto, pois consideramos esta medida estruturante, pelo desenvolvimento de competências nos jovens que nelas participam.

O Município de Vila Velha de Ródão tem vindo a realizar um investimento considerável na área da educação, desde o início do seu primeiro mandato, pelo que é extremamente gratificante verificar o alcance das medidas introduzidas, que se têm traduzido no aumento do número de alunos a frequentar o Agrupamento de Escolas, tal como se verificou no arranque do ano letivo 2018/2019, com a abertura de mais uma sala no Jardim-de-Infância.

Os investimentos na educação revestem-se de elevada importância, na medida em que consideramos que cidadãos com níveis escolares mais elevados, garantem e contribuem para uma comunidade empreendedora, ativa, competitiva e apta a gerar emprego, contribuindo para um desenvolvimento económico mais sustentável dos territórios.

No âmbito da cultura, Vila Velha de Ródão é hoje um concelho de referência, com uma realidade bem diferente e à sua dimensão, quando comparável aos grandes meios.

O Município de Ródão possui locais e infraestruturas de excelência que lhe permitem a realização de eventos de natureza cultural diversa, como música, teatro, cinema, dança e outras, sendo intenção deste executivo prosseguir com a sua política de investimentos em iniciativas culturais, contribuindo para prossecução de uma programação cultural rica, diversificada e de qualidade, que potencie a utilização e dinamização dos seus recursos.

É ainda nossa pretensão consolidar as ações de preservação e valorização do património (material/imaterial) do concelho, bem como promover ações de salvaguarda e recuperação do mesmo.

É nosso entendimento que a cultura e o património se constituam como um direito acessível a todos e que devam ser promovidos em estreita colaboração e articulação com os mais diversos atores (tecido associativo do concelho, instituições e particulares), contribuindo para o desenvolvimento de atividades culturais e para o alargamento e enriquecimento desta oferta a todos os municípios.

A dinâmica cultural desenvolvida através da **Biblioteca Municipal José Baptista Martins** e da **Casa de Artes e Cultura do Tejo**, contam com o desenvolvimento de iniciativas que hoje têm uma dimensão que ultrapassa largamente as fronteiras do nosso concelho, proporcionando aos seus utilizadores e municíipes o acesso a uma oferta cultural de vasta e de elevada qualidade, muitas vezes comparável àquela a que teriam acesso se vivessem num grande centro urbano, procurando-se desta forma esbater as assimetrias vividas no territórios de baixa densidade, como é o caso do concelho de Vila Velha de Ródão. Os esforços envidados pelo município em prol da dinamização cultural têm contribuído para a valorização do concelho, facto que registamos com particular apreço, justificando a política de continuidade e o reforço do investimento realizado nesta área.

A Casa de Artes e Cultura do Tejo, mantém uma dotação orçamental, para o ano 2019, que lhe permitirá realizar sessões de cinema semanais, espetáculos de âmbito musical, teatral, exposições, cafés concerto entre outras realizações.

A Biblioteca Municipal José Batista Martins possui uma dotação orçamental que lhe irá possibilitar continuar a dinamização de iniciativas como a Poesia, um dia, a promoção da leitura e de diversas atividades de natureza diversificada e acessível a todos os tipos de público, que se distinguem pela elevada qualidade.

Os utilizadores das infraestruturas culturais do concelho e os frequentadores assíduos das atividades desenvolvidas, reconhecem o mérito do trabalho realizado pelo município em prol dos municíipes, levando-nos a querer fazer mais e melhor, podendo mesmo afirmar que o concelho de Vila Velha de Ródão se encontra em expansão cultural e é já um município de referência nesta matéria.

Eventos como a **Feira dos Sabores do Tejo** e o **Festival das Sopas de Peixe**, assumem um papel de destaque na região, onde as vertentes económica, cultural, associativa e gastronómica do concelho caminham de mãos dadas. Estes eventos têm vindo a assumir um espaço de afirmação da visão estratégica para o desenvolvimento do território, da capacidade e do valor

dos agentes económicos que, têm vindo a investir em Vila Velha de Ródão, têm gerado riqueza e criado postos de trabalho, promovendo o concelho além portas, dando um lugar de destaque à economia local, gerando-se desta forma um ambiente favorável à abertura de novos canais de comercialização e de promoção territorial. As razões elencadas justificam o valor das verbas destinadas à concretização destes eventos, uma vez que se pretende que os padrões de qualidade e de prestígio, que ambos os eventos conquistaram no panorama cultural da região, sejam mantidos e que a economia local e territorial seja alavancada, estas são algumas das premissas fundamentais que norteiam a concretização destas atividades.

Desporto – O desporto assume um importante papel enquanto agente de socialização. Conscientes desta importância, o Município tem como preocupação criar condições necessárias para o desenvolvimento desportivo no concelho e para que este se processe de forma integrada, coerente e sustentada a fim de responder às necessidades e interesses da população em geral.

É responsabilidade das autarquias a criação de estratégias de boas práticas no desenvolvimento dos cidadãos, sensibilizando-os para comportamentos de âmbito social e pessoal que se traduzam em hábitos de vida saudáveis. Esse trabalho faz-se com a população em geral, através da criação de infraestruturas de qualidade e convidativas à prática desportiva, com as escolas.

É preocupação deste executivo a promoção de hábitos de vida saudável, acessíveis a todas as faixas etárias, neste sentido, as linhas de atuação previstas para esta área passam por:

- Dinamização das infraestruturas desportivas, nomeadamente o Ginásio e Piscinas Municipais;
- Dinamização de Atividades de Tempos Livres e Campo de Férias para crianças e jovens;
- Organização e dinamização de atividades desportivas para a 3^a idade;
- Promoção e apoio à realização de eventos desportivos;

Assim, para o **setor do desporto** prevê-se alocar uma verba significativa que permita a dinamização de áreas essenciais, como o novo espaço do ginásio municipal, e todas as valências e ofertas que se pretendem ver ali dinamizadas e disponibilizadas aos seus utilizadores; pela manutenção das piscinas municipais, que na última época balnear foram alvo de uma afluência nunca antes registada e que nos obrigam a redobrar os cuidados com a manutenção e a segurança daqueles espaços; e pelo reforço das verbas alocadas à realização de atividades de ocupação de tempos livres e campo de férias, que anualmente tem vindo a registar um acréscimo de utilizadores.

Turismo – Apesar do crescimento exponencial registado ao nível do turismo em Portugal, o seu sucesso e o seu potencial para a economia, numa análise mais cuidada e atenta, é perceptível que os grandes centros urbanos são os mais beneficiados, já que são estes que se encontram no centro da captação de recursos, em detrimento do restante território e em particular nas zonas de interioridade e baixa densidade. Não obstante a esta realidade, é intenção do executivo dar prosseguimento às políticas de investimento e de trabalho a desenvolver na área do turismo, por considerarmos que a aposta nesta área é potenciadora no que respeita à criação de postos de trabalho, atração de pessoas e captação de investimentos.

Pelos motivos elencados, o desenvolvimento e a aposta no turismo continuam a ser uma preocupação, na medida em que iremos envidar todos os esforços, que estejam ao alcance do município, com o intuito de apoiar futuros investidores/empreendedores que aqui desenvolvam ou pretendam desenvolver a sua atividade, nomeadamente através de iniciativas concretas de promoção turística, através da criação de novos produtos turísticos, do desenvolvimento de vídeos e ações promocionais, criação de rotas turísticas no concelho e dinamização da marca e dos produtos *Terras de Oiro*.

No âmbito do associativismo, dar continuidade ao apoio das atividades desenvolvidas pelas associações culturais, desportivas, recreativas, humanitárias e de solidariedade social através da atribuição de subsídios e /ou da celebração de protocolos de colaboração, estabelecidos no âmbito do regulamento municipal de apoios ao associativismo, como resultado das candidaturas aos apoios municipais apresentadas por aquelas entidades.

A preservação e divulgação do **património cultural**, enquanto elemento fortemente identitário e distintivo do nosso concelho, em particular o património ligado à Arte Rupestre do Vale do Tejo, é encarado como um eixo estratégico do Município, quando se fala na salvaguarda desse mesmo património. Desta forma iremos desenvolver todos os esforços no sentido de dar prosseguimento aos trabalhos e estudos que contribuam para a preservação das memórias dos nossos antepassados. Ainda neste âmbito, pretendemos ver concretizado o projeto de investigação histórica sobre a criação do Concelho de Vila Velha de Ródão, através da edição de um livro, que traduza adequadamente e fielmente a informação recolhida e seja uma referência documental para a compreensão da história do concelho, no período compreendido entre 1165 a 1910.

Ainda na área do **património natural** e depois do rude golpe que sofremos no Verão de 2017, com os incêndios que levaram à destruição de parte significativa do património natural deste concelho, é imprescindível dar continuidade aos trabalhos de recuperação iniciados em 2018. Para o efeito e após o levantamento de toda a área ardida e a quantificação das necessidades de investimento para a sua recuperação, foi efetuada uma candidatura, que nos permite alocar uma verba significativa, na recuperação deste importante valor paisagístico e patrimonial do nosso concelho.

Proteção Civil – Prossecução de políticas coerentes de Proteção Civil, como forma de minimizar e garantir que os riscos dos grandes incêndios, cheias e intempéries não afetem o nosso concelho e a vida dos nossos munícipes, o município propõe-se ser o garante da segurança dos seus munícipes, assegurando a vigilância, limpeza de faixas de gestão de combustíveis, quer nos aglomerados populacionais, quer nas vias de comunicação da sua responsabilidade, a abertura de novos e a manutenção dos diversos caminhos rurais. O apoio à Associação de Bombeiros, a criação de aldeias seguras, a limpeza das linhas de água, a elaboração de cartografia de riscos no âmbito das alterações climáticas e a sensibilização dos rodenses para esses impactos que são, para além do importante contributo ambiental, uma forte aposta no âmbito da proteção civil. A juntar a estes fatores, também a garantia da manutenção da atualização permanente do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e

do Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF), instrumentos fundamentais ao nível das políticas de proteção civil propostas e a implementar.

Criar contextos que permitam ao município tirar o máximo benefício das oportunidades de cofinanciamento, estabelecidas no quadro financeiro de apoio da União Europeia (Portugal 2020), e possibilitem a criação de condições com o intuito de dar continuidade à realização dos projetos municipais, com especial enfoque nas áreas da reabilitação urbana, ação social, ambiente, educação, desporto, turismo e cultura. Ainda neste âmbito gostaríamos de realçar as candidaturas efetuadas pelo Município, às diferentes linhas de apoio financeiro e que se encontram em execução, à data da elaboração do orçamento, bem como as candidaturas que se encontram em elaboração e que prevemos efetuar a sua submissão muito em breve.

DESIGNAÇÃO DA CANDIDATURA	PROGRAMA	ESTADO
TEJO INTERNACIONAL (REDTI)	INTERREG V A	EM EXECUÇÃO
PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR	CENTRO 2020	EM EXECUÇÃO
BEIRA BAIXA CULTURAL	CENTRO 2020	EM EXECUÇÃO
VILA VELHA DE RÓDÃO - TURISMO WIFI ACESSÍVEL	PROGRAMA VALORIZAR Turismo de Portugal	EM EXECUÇÃO
VALORIZAÇÃO DA ZONA BALNEAR DA FOF DO COBRÃO	PROGRAMA VALORIZAR Turismo de Portugal	EM EXECUÇÃO
PRODUÇÃO DE CARTOGRAFIA DE RISCO NO ÂMBITO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NO CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	PO SEUR	EM EXECUÇÃO
SENSIBILIZAÇÃO DOS RODENSES PARA OS IMPACTOS DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	PO SEUR	EM EXECUÇÃO
FEM - REPARAÇÃO DE DANOS EM INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS CAUSADOS POR INCÊNDIOS DE 2017	CONTRATO PROGRAMA DGAL	EM EXECUÇÃO
LOJA DE CIDADÃO - VILA VELHA DE RÓDÃO	CENTRO 2020	EM PREPARAÇÃO
JARDIM DA QUINTA DA TORRE - PARU	CENTRO 2020	EM PREPARAÇÃO

Tabela 1: Identificação de Projetos Municipais Candidatados/Aprovados a Fundos Comunitários

O Executivo Municipal encara o próximo exercício económico com o mesmo sentido de responsabilidade e exigência que sempre empregou no momento de elaboração dos documentos previsionais e que ano após ano impele uma visão estratégica, que estimule a economia local, das empresas e das famílias, não esquecendo a valorização dos recursos endógenos, na prossecução do desenvolvimento de políticas centradas nas pessoas e na

qualidade de vida das mesmas, já que estes são geradores de riqueza e demonstram o progresso da sociedade.

Importa referir que as Grandes Opções do Plano para 2019 se sustentam, de forma positiva, na situação económica e financeira equilibrada da Câmara:

- ✓ Somos, a nível nacional, uma referência, ao nível das autarquias, no que respeita ao prazo médio de pagamento a fornecedores que no terceiro trimestre de 2018 se situava nos **16 dias**.
- ✓ No que respeita aos limites de endividamento, nos termos da Lei das Finanças Locais, congratulamo-nos pelos resultados alcançados, dado que os mesmos foram cumpridos integralmente, à semelhança dos exercícios económicos anteriores, continuando a **reduzir a dívida e a aumentar a nossa margem disponível**.

Desenvolvimento sustentável e harmonioso do município, com vista à melhoria da qualidade de vida dos seus municíipes, observando as atuais condicionantes económicas, sociais e financeiras.

A prossecução de uma estratégia de rigor e transparência: Maior contenção da despesa pública, no sentido do reforço e consolidação das finanças municipais;

Na sequência da política de investimentos criteriosa e responsável temos hoje, no concelho de Vila Velha de Ródão, um conjunto de infraestruturas de excelência, pensadas para que os seus municíipes tirem o máximo de partido através da utilização das mesmas, oferecendo-lhes aqui uma qualidade de vida ímpar. O Município conseguiu alcançar esta meta, sem que a sua capacidade de investimento tivesse ficado comprometida.

Em resultado de todo o trabalho desenvolvido, estamos em condições de assumir a concretização de projetos, ações, investimentos e apoios inscritos no orçamento previsional, que servirão de elemento fundamental de suporte da população e à melhoria da qualidade de vida dos seus municíipes.

O orçamento previsional que hoje se apresenta revela o trabalho de uma equipa dinâmica, dedicada e empenhada e motivada, que procura diariamente superar os desafios e anseios dos seus municíipes de forma clara, justa e objetiva.

"O pessimista vê dificuldade em cada oportunidade. O otimista vê oportunidade em cada dificuldade".

Winston Churchill

Página 14

3. ANÁLISE FINANCEIRA

Segundo o Banco de Portugal, as projeções para a economia portuguesa apontam para a manutenção de uma trajetória de expansão no horizonte 2018-2020, ainda que a um ritmo progressivamente menor. O Produto Interno Bruto (PIB) registou nos anos 2017 e 2018 um crescimento acima dos 2%, no entanto e de acordo com as estimativas desta entidade, para 2019 estima-se um crescimento na ordem dos 1,9%.

O crescimento em 2018 situa-se ligeiramente acima do publicado pelo Banco Central Europeu (BCE) para o conjunto da área do euro, sendo idêntico em 2019-20. Em 2018 o PIB deverá recuperar o nível observado antes da crise financeira internacional, ocorrida em 2008, e situar-se cerca de 5% acima desse nível em 2020.

Ainda segundo o Boletim Económico do Banco de Portugal, ao longo do horizonte de projeção, a economia portuguesa deverá continuar a beneficiar de um enquadramento económico e financeiro favorável, e em particular, no que respeita à procura externa dirigida à economia portuguesa, que deverá apresentar um crescimento na ordem do 4%, mantendo-se as condições monetárias e financeiras globalmente favoráveis. No que respeita ao consumo privado, este deverá apresentar algum abrandamento, aproximadamente em linha com a evolução do PIB. O perfil do consumo privado mostra o desvanecer de efeitos associados à concretização de despesas, assim como, a evolução do rendimento disponível real, influenciado pelo crescimento moderado dos salários reais e pela continuidade registada ao nível da recuperação do mercado de trabalho, ainda que a um ritmo progressivamente menor. No que à taxa de desemprego diz respeito, e no quadro apresentado, deverá diminuir ao longo do horizonte, para um nível abaixo dos 6% em 2020.

No processo de elaboração dos documentos previsionais do município, constituídos pelas Grandes Opções do Plano (Plano de Atividades Municipais/Plano Plurianual de Investimentos e respetivo Orçamento), foram observadas as premissas fundamentais, face ao atual contexto económico e financeiro do país.

Deste modo, os documentos previsionais em análise, refletem uma estratégia de rigor e contenção, no sentido da consolidação das finanças municipais, assim como o crescimento sustentável e harmonioso do município, com o propósito da melhoria da qualidade de vida dos munícipes e da disponibilização de recursos, que visem a promoção de medidas de impulso e apoio à economia local.

À semelhança de anos transatos, o processo de planeamento do orçamento anual decorreu de forma participada, tendo para o efeito envolvido todas as unidades orgânicas do Município, sob orientação da Divisão Administrativa e Financeira e do Executivo Municipal, na elaboração dos mesmos. Da consolidação, por classificação económica, de todos os orçamentos setoriais e do PPI², definiu-se o presente Orçamento Municipal para o ano de 2019.

² Plano Plurianual de Investimentos

3.1. MAPA RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTAL PARA 2019

O orçamento do Município de Vila Velha de Ródão encontra-se obrigado ao cumprimento de princípios e regras fundamentais, pelos quais se rege a atividade financeira dos municípios, devendo ser assegurados, no âmbito da sua elaboração e execução, o cumprimento dos pressupostos estabelecidos nos vários normativos legais vigentes.

O orçamento municipal para o ano de 2019 atinge os 10.220.000€, verificando-se assim um aumento na ordem dos 12,31% face ao orçamento do ano anterior. Contribui essencialmente para esta variação positiva, a previsão de aumento da receita ao nível das *Outras Receitas Correntes, das Transferências Correntes e da Venda de Bens de Investimento*.

Além das regras genéricas previstas no POCAL, no que respeita à elaboração e execução do orçamento, merece particular destaque a referida na alínea e) do ponto 3.1.1 do referido documento, que prevê que em sede de elaboração do orçamento devem ser previstos os recursos necessários para cobrir todas as despesas devendo, para isso, as receitas correntes serem pelo menos iguais às despesas correntes, garantindo deste modo o princípio do Equilíbrio Orçamental, princípio igualmente referido no nº2 do artigo 40º, da Lei 73/2013 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, Equilíbrio Orçamental, o qual estabelece a obrigatoriedade da receita corrente bruta cobrada ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos, pelo que, se afere que o cumprimento da referida regra deverá ser, de igual forma, considerado no momento da elaboração do orçamento.

Receita	10.220.000 €	%	Despesa	10.220.000 €	%
Corrente	8.385.000 €	82,05%	Corrente	6.820.000 €	66,73%
Capital	1.835.000 €	17,95%	Capital	3.400.000 €	33,27%

Tabela 2: Previsão Orçamental para 2019

Desta forma e de acordo com a informação da Tabela 2, que apresenta a previsão do orçamento municipal para 2019, agrupada pelos dois grandes classificadores económicos (Corrente e Capital), verificamos que a **receita corrente bruta** (8.385.000€), é superior à **despesa corrente** (6.820.000€) acrescida das **amortizações médias dos empréstimos** (64.025,20€), originando desta forma uma poupança corrente no valor de **1.500.974,80€**, estando verificado assim o cumprimento da regra do equilíbrio financeiro.

$$\text{Receita Corrente} - (\text{Despesa Corrente} + \text{Amortizações Médias dos Empréstimos}) = 1.500.974,80€$$

Importa ainda referir que a previsão das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo são calculadas de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 40.º e artigo 83.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, cujo valor aproximado se estima em 64.025,20€.

Seguidamente, apresenta-se o orçamento municipal para o ano de 2019 e a influência dos seus agregados na sua composição.



Tabela 3: Composição do Orçamento Previsto para 2019

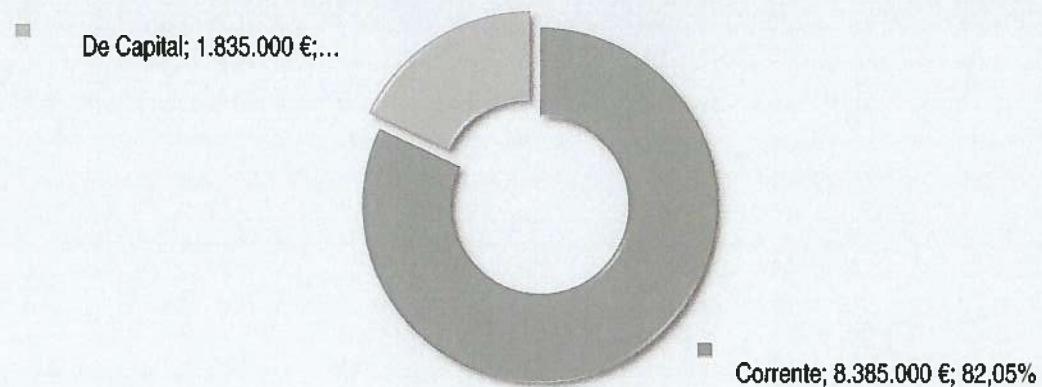
O predomínio das transferências, quer correntes quer de capital, bem como da receita fiscal encontra-se bem patente na estrutura da receita municipal. Considerando a sua importância serão posteriormente apreciadas. À semelhança do orçamento da receita e com menor expressividade, a composição do orçamento de despesa é direcionado em 66,73% para despesas correntes, vocacionadas, em grande parte, para a aquisição de bens e serviços (29,52%) e despesas com o pessoal (28,23%). Expressando 33,27% do orçamento municipal, na componente de capital destaca-se a aquisição de bens de capital, absorvendo 31,67% dos recursos do orçamento municipal.

3.2. RECEITA PREVISIONAL

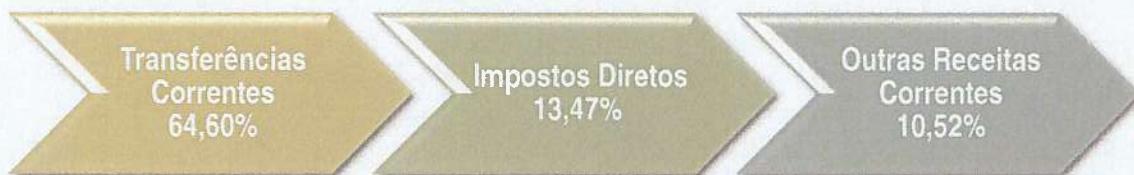
3.2.1. Estrutura das Receitas

A receita total, subdivide-se de acordo com a sua natureza, em dois grandes grupos, as Receitas Correntes a que corresponde o valor global de 8.385.000€ e as Receitas de Capital a que corresponde um valor de 1.835.000€.

Estrutura da Receita 2019



Cerca de 82,05% da receita prevista para 2019 corresponde a **Receita Corrente**, destacando-se neste âmbito as rúbricas das **Transferências Correntes, Impostos Diretos e Venda de Bens e Serviços Correntes**.



Cerca de **97,12%** das **Transferências Correntes** são provenientes da **Administração Central**. Da análise das transferências da Administração Central para o município, verificamos que este registou um aumento de **6,4%**, encontrando-se repartido da seguinte forma: Fundo de Equilíbrio Financeiro: **74,80%**, Fundo Social Municipal: **0,84%** e Participação Variável no IRS³: **1,77%**.

A **Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados** representa **11,04%** das receitas provenientes da Administração Central.

Neste capítulo justifica-se, ainda, realçar as transferências resultantes dos acordos de colaboração existentes entre o Município e o Ministério da Educação, no contexto de execução de transferência de competências do pessoal não docente, e da participação ao nível das refeições, transportes escolares, das atividades de apoio à família e atividades extracurriculares. Estas representam **7,13%** das transferências provenientes da Administração Central.

A restante receita prevista, cerca de **17,95%** corresponde à **Receita de Capital**, destacam-se neste grupo as **Transferências de Capital (FEF⁴+FEDER⁵+FSE⁶+COESÃO)**, que representam **16,66%** da Receita Total e **92,78%** da Receita de Capital.

³ Participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

⁴ Fundo de Equilíbrio Financeiro

⁵ Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

⁶ Fundo Social Europeu

De referir ainda que a repartição do FEF Corrente/Capital se encontra distribuído da seguinte forma:



A tabela 4 permite-nos efetuar uma análise à receita estimada para 2019, de acordo com a classificação económica da mesma.

Capítulos	Previsão 2019	%	Tx. Cresc.
Receitas Correntes	8.385.000 €	82,05%	13,08%
<i>Impostos Diretos</i>	1.129.055,00 €	11,05%	-20,04%
<i>Impostos Indiretos</i>	20.275,00 €	0,20%	161,68%
<i>Taxas Multas e Outras Penalidades</i>	27.095,00 €	0,27%	-2,87%
<i>Rendimentos de Propriedade</i>	290.550,00 €	2,84%	8,43%
<i>Transferências Correntes</i>	5.416.409,00 €	53,00%	7,12%
<i>Venda de Bens e Serviços Correntes</i>	614.201,00 €	6,01%	9,13%
<i>Outras Receitas Correntes</i>	882.415,00 €	8,63%	1074,63%
<i>Reposições não abatidas aos pagamentos</i>	5.000 €	0,05%	0,00%
Receitas de Capital	1.835.000 €	17,95%	8,90%
<i>Venda de Bens de Investimento</i>	130.513 €	1,28%	2216,11%
<i>Transferências de Capital</i>	1.702.437 €	16,66%	1,82%
<i>Outras Receitas de Capital</i>	2.050 €	0,020%	-72,44%
Receita Total	10.220.000 €	100%	12,31%

Tabela 4: Perfil da Receita 2019

3.3. DESPESA PREVISIONAL

3.3.1. Critérios adotados na projeção da despesa

No que respeita à previsão da despesa, foram tidas em conta todas as normas e especificidades técnicas previstas no POCAL⁷.

As autarquias locais deverão inscrever em orçamento, em primeiro lugar, as despesas consideradas obrigatórias, bem como os compromissos assumidos, entre elas estão:



A previsão da despesa orçamental iniciou-se pela aferição das obrigações legais, dos compromissos assumidos para anos seguintes e das obrigações assumidas durante o ano de 2018 e que irão transitar para a gerência 2019, sob a forma de contratos de aquisições de bens e serviços, de empreitadas de obras em execução, bem como, pelo apuramento das despesas obrigatórias e permanentes, entre elas estão as despesas com o pessoal, as despesas de funcionamento (comunicações, energia, água, combustíveis, etc.) e com a satisfação do serviço da dívida (amortizações e juros).

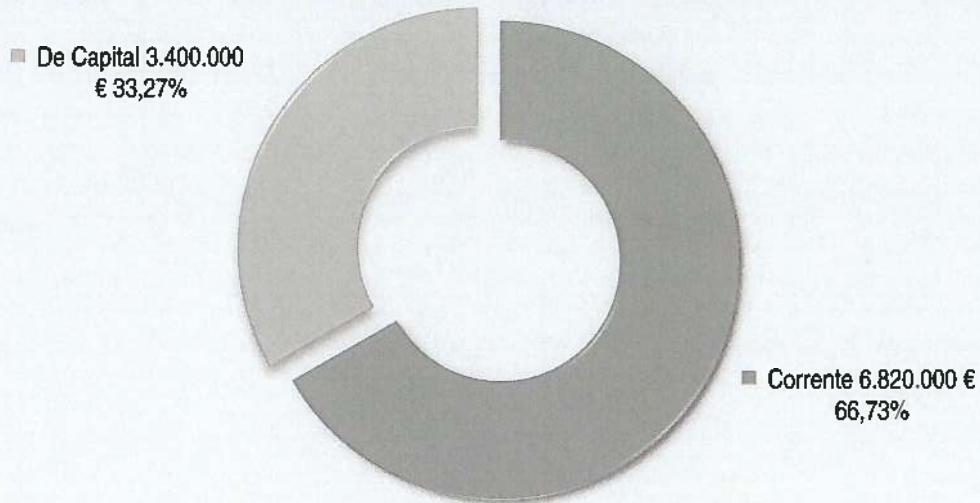
No que concerne às despesas de funcionamento, a estimativa teve por base os valores que se têm vindo a registar nos últimos anos, bem como a adequação destes, numa tentativa de reforço da disciplina orçamental, com vista à redução da despesa e ao reforço de uma gestão mais eficiente e racional.

3.3.2. Estrutura das Despesas

Por forma a dar cumprimento ao estabelecido no princípio do equilíbrio orçamental, a **Despesa Total** orçamentada para o ano de 2019 ascende a **10.220.000€**. Ao grupo das **Despesas Correntes** cabe um montante acumulado de **6.820.000 €**, ascendendo as **Despesas de Capital** a **3.400.000 €**.

⁷ Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

Estrutura da Despesa 2019



Na tabela apresentada, é feita uma análise da despesa estimada para o ano 2019, de acordo com a classificação económica da mesma.

Capítulos	Previsão	%	Tx . Cresc.
Despesas Correntes	6.820.000 €	66,73%	8,08%
Despesas com Pessoal	2.885.297 €	28,23%	7,77%
Aquisição de Bens e Serviços	3.017.182 €	29,52%	13,86%
Juros e Outros Encargos	2.000 €	0,02%	-35,48%
Transferências Correntes	767.168 €	7,51%	-6,61%
Subsídios	28.000 €	0,27%	0,00%
Outras Despesas Correntes	120.353 €	1,18%	-7,56%
Despesas de Capital	3.400.000 €	33,27%	21,86%
Aquisição de Bens de Capital	3.236.800 €	31,67%	33,76%
Transferências de Capital	69.000 €	0,68%	-63,53%
Ativos Financeiros	25.510 €	0,25%	-49,51%
Passivos Financeiros	67.990 €	0,67%	-46,67%
Outras Despesas de Capital	700 €	0,01%	-76,67%
Despesa Total	10.220.000 €	100%	12,31%

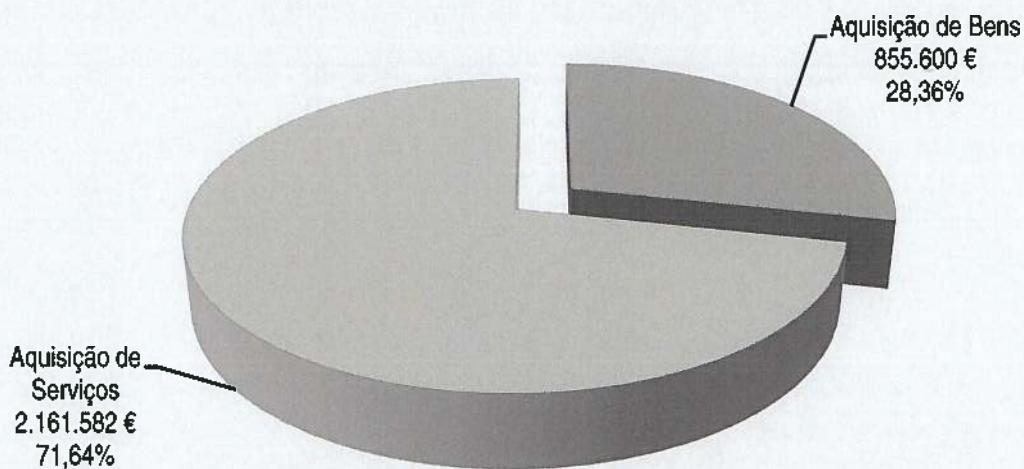
Tabela 5: Perfil da Despesa 2019

Destacam-se, ao nível das **Despesas Correntes**, o predomínio das despesas com a aquisição de bens e serviços e as despesas com pessoal que representam, respetivamente, 44,24% e 42,31% do perfil deste grupo de despesas, equivalendo a 29,52% e 28,23% das despesas totais, respetivamente.

Relativamente às despesas com pessoal, regista-se um acréscimo na ordem dos 7,77%, justificado pela necessidade de reajustamento do mapa de pessoal do município, motivada pela saída de vários colaboradores ao serviço do município, ao longo dos últimos anos, quer por via da reforma, quer por via da mobilidade, justificando-se desta forma o acréscimo registado por via da necessidade de ajustamento dos quadros de pessoal do município para fazer face às necessidades identificadas.

No que concerne ao grupo da **Aquisição de Bens e Serviços**, e através da análise do gráfico, verificamos que as **aquisições de serviços** representam a maioria das despesas estimadas neste âmbito absorvendo 71,64% do valor disponível para esta rubrica, a que equivale a 2.161.582 €. Os restantes 28,36% correspondem à rubrica da **aquisição de bens** para a qual se estima um montante de 855.600€.

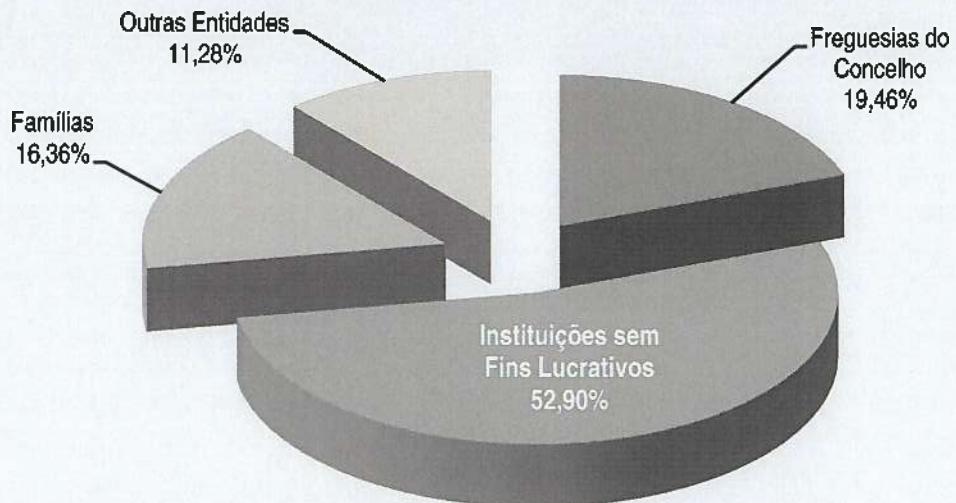
Aquisição de Bens e Serviços 2019



Prosseguindo com a análise das **Despesas Correntes**, podemos verificar que, as **Transferências Correntes**, contam com uma dotação de 767.168€, o que representa 11,25% daquela natureza de despesa e 7,51% da despesa total estimada, sendo que 52,90% dessas transferências são destinadas a **Instituições sem Fins Lucrativos**, tais como, Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e IPSS's. Os acordos de execução e contratos interadministrativos celebrados com as **Juntas de Freguesia** deste concelho absorvem cerca de 19,46% da rubrica em análise e 16,36% do valor é direcionado para prestar apoio às **famílias**. Este apoio será concretizado sob a forma de **atribuição de bolsas de estudo** a jovens estudantes do ensino superior, para apoio à fixação de jovens e famílias no concelho e o apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos. Os restantes 11,28% cabem a **Outras Entidades**, entre elas encontra-se a Associação de Municípios e Administração Central.

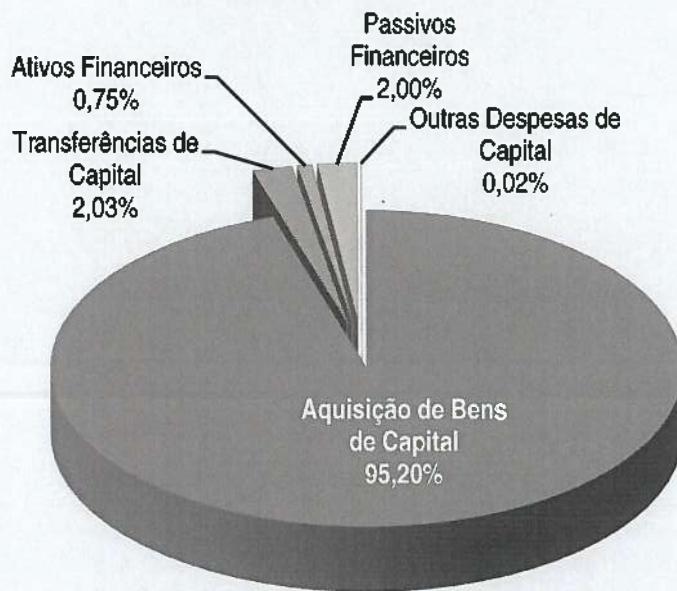
Nesta rubrica estão enquadradas todas as transferências correntes a efetuar, no âmbito dos protocolos celebrados nas áreas da educação, associativismo, ação social, assim como, os acordos de execução com as Juntas de Freguesia.

Transferências Correntes 2019



Passamos agora à análise das **Despesas de Capital**, como podemos verificar, nesta classe destaca-se a rúbrica **Aquisição de Bens de Capital**. Importa referir que esta rúbrica representa de 95,20% das despesas de capital e cerca de 31,67% das despesas totais.

Despesas de Capital



As rúbricas, Transferências de Capital, Passivos Financeiros, Ativos Financeiros e Outras Despesas de Capital, consomem menos recursos, representando respetivamente, 2,03%, 2,00%, 0,75% e 0,02% do total das Despesas de Capital correspondendo a 0,68%, 0,67%, 0,25% e 0,007% da Despesa Total.

Na tabela 6 procurou-se efetuar uma análise mais realista e aproximada do peso dos encargos de funcionamento no total da despesa, assim como do investimento direto e indireto, para tal procedeu-se à distribuição da despesa segundo um critério de agregação.

Agregação	Capítulos	Dotação	Peso
Funcionamento	Despesas com Pessoal	2.885.297€	
	Aquisição de Bens e Serviços	3.017.182€	
	Outras Despesas Correntes	120.353€	58,93%
Investimento		Sub-Total	6.022.832€
	Aquisição de Bens de Capital	3.236.800€	
	Transferências de Capital	69.000€	32,35%
Serviço da Dívida		Sub-Total	3.305.800€
	Juros e Outros Encargos	2.000€	
	Passivos Financeiros	67.990€	0,68%
Outras Despesas		Sub-Total	69.990€
	Transferências Correntes	767.168€	
	Subsídios	28.000€	
	Ativos Financeiros	25.510€	
	Outras Despesas de Capital	700€	8,04%
		Sub-Total	821.378€
		Despesa Total	10.220.000€
			100%

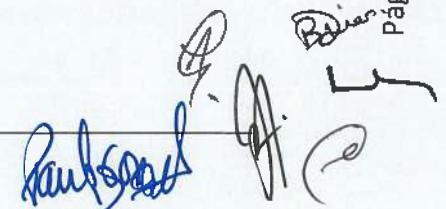
Tabela 6: Repartição das Despesas

Como é do conhecimento geral, nas despesas de funcionamento de uma autarquia aquelas que têm maior representatividade são as **Despesas com Pessoal** e com a **Aquisição de Bens e Serviços**. Estas dizem respeito a despesas com a aquisição de bens e serviços a terceiros por parte da autarquia, acolhendo, designadamente, as despesas correspondentes a encargos com instalações, transportes, conservação de bens, comunicações, combustíveis, energia, água, representação municipal, seguros, estudos e consultadoria e encargos da cobrança de receitas, prestações de serviços no âmbito da Educação referente a transferências assumidas com as atividades de enriquecimento curricular, transportes e refeições escolares.

3.3.3. Grandes Opções do Plano 2019

As Grandes Opções do Plano (GOP's) para 2019, são constituídas pelo *Plano Plurianual de Investimentos*, onde se encontram previstas as grandes linhas de intervenção do município e pelo *Plano de Atividades Municipais* que, tal como o nome indica, contempla as principais atividades previstas por cada uma das unidades orgânicas do município. Nas restantes despesas orçamentais, *Extra-Plano*, encontram-se previstas as despesas com pessoal e outras despesas gerais de funcionamento, não afetas a uma atividade específica.

As GOP's contêm as orientações políticas fundamentais, bem como, a estratégia de desenvolvimento local, os principais projetos e ações que o município prevê concretizar.



Nomeadamente:

- **Educação, Qualificação do Capital Humano** - Aposto no aumento dos níveis de escolarização e promoção do sucesso escolar.
- **Manutenção/ Reparação de Edifícios do Ensino Básico** – Pretende-se levar a efeito a requalificação e a manutenção de espaços escolares, nomeadamente através da substituição de caixilharias e da instalação de unidades de ar condicionado, procurando melhorar a eficiência energética dos edifícios e o conforto das salas de aula, estimando-se para a sua execução o valor de 254.000€;
- **Promoção da qualidade de vida dos seus municíipes** – Aposto na criação e requalificação de infraestruturas de qualidade no concelho, nomeadamente infraestruturas viárias, culturais, turísticas e desportivas, de lazer e de qualidade;
- **Inclusão Social e Coesão Territorial** – Promoção de medidas que promovam a inclusão social e apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos;
- **Dinamização do tecido empresarial** – Através da captação e atração de investimento e apoio ao tecido empresarial instalado;
- **Promoção do Potencial Turístico** – Através da alocação de recursos para a dinamização e promoção da atividade turística no concelho e afirmação territorial;
- **Proteção, Conservação e Valorização do Património Natural** – Através do desenvolvimento de projetos como a **Praia Fluvial da Foz do Cobrão** (2ªfase) e da **Produção da Cartografia de Risco** no âmbito das alterações climáticas e a **Requalificação Ambiental do Ribeiro do Enxarrique**, projetos cujo valor da sua execução se estimam em 352.000€, 133.523€ e 830.000€, respetivamente;
- **Reabilitação Urbana e Ordenamento do Território** – Promoção de medidas tendentes à melhoria da qualidade das infraestruturas e ocupação do território e da requalificação urbanística do mesmo;
- **Modernização Administrativa** – **Instalação da Loja do Cidadão**, cujo valor para a sua execução se estima em 333.000€;
- **Serviços Culturais** – **Ampliação do edifício do Centro de Interpretação de Arte Rupestre do Vale do Tejo (CIART)**, cujo valor do projeto se estima em 740.000€.
- **Infraestruturas Viárias** – **Requalificação da Rua da Estrada nº18; Beneficiação do Caminho Agrícola Vilas Ruivas/Perdigão, Requalificação de Diversas Estradas e Caminhos no Concelho**, estimando-se para a concretização dos projetos elencados, respetivamente, os valores de 1.831.500€, 260.000€, 125.500€;

As Grandes Opções do Plano materializam os investimentos a decorrer e abrem portas a novos investimentos, importantes para o desenvolvimento sustentado do município, contribuindo desta forma para a estratégia agregada de promoção do crescimento sustentado e da competitividade da economia local.

	Montante 2019	Peso (%)	Tx Cresc.
PAM	2.880.000€	28,18%	6,86%
Extra-Plano	3.940.000€	38,55%	8,99%
PPI	3.400.000€	33,27%	21,86%
Total	10.220.000€	100%	12,31%

Tabela 7: Repartição das Despesas – Opções do Plano 2019

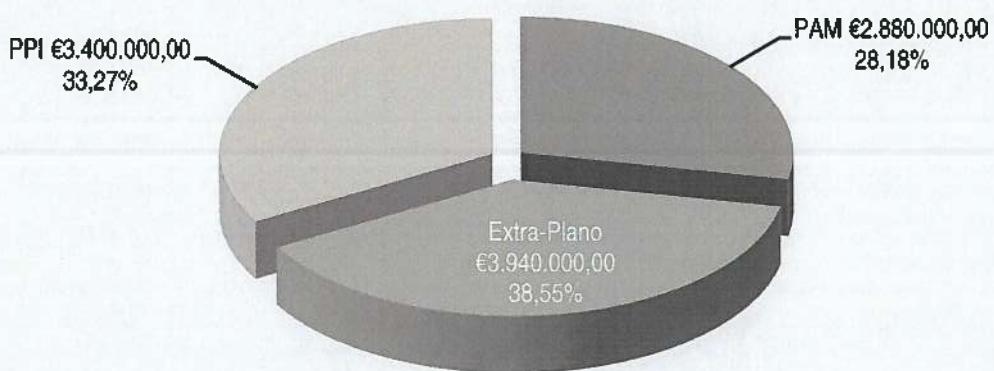
Da análise à tabela 7 verificamos que 28,18% das dotações da despesa dizem respeito aos **Planos de Atividades** apresentados pelas diversas unidades orgânicas da autarquia, o que corresponde a um montante de 2.880.000€.

Para o **Plano Plurianual de Investimentos**, foi orçamentado um montante de 3.400.000€, o que corresponde a 33,27% das despesas previstas a realizar em 2019.

O valor em **Extra-Plano** representa 38,55% das dotações da despesa, a que corresponde um montante de 3.940.000€. Neste, incluem-se as despesas com pessoal e outras despesas gerais de funcionamento comuns aos diversos serviços, não afetas diretamente a nenhuma atividade, assim como despesas não evidenciadas no PPI ou em PAM.

No geral, o **Orçamento Previsional** sofreu um acréscimo, na ordem dos 12,31%, face ao ano anterior. Tendo-se registando a maior variação, cerca de 21,86%, ao nível do **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**.

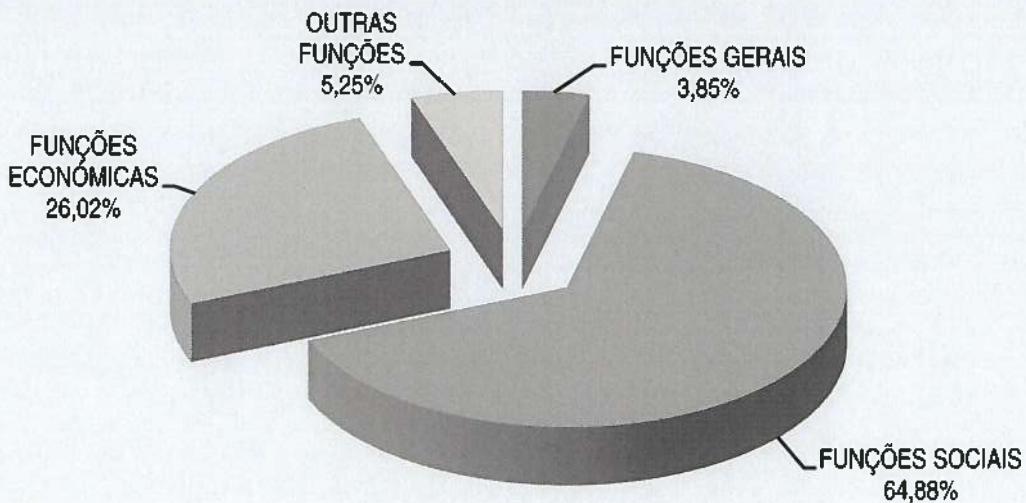
Grandes Opções do Plano 2019



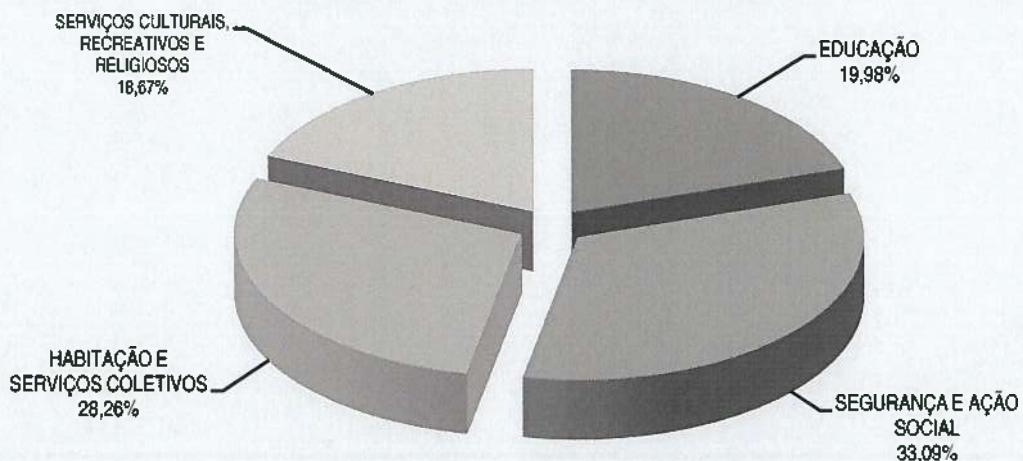
Da análise mais pormenorizada ao **Plano de Atividades Municipal**, que contempla a previsão das atividades municipais inscritas em plano, apresenta para 2019 um valor estimado de 2.880.000€, representando 28,18% do total do orçamento. Este refletiu um acréscimo de 6,86% face ao ano anterior.

Em termos funcionais, verificamos que as **Funções Sociais** são aquelas que mais se destacam neste universo, absorvendo cerca de 64,88% dos recursos disponíveis.

Plano de Atividades Municipal Por Funções

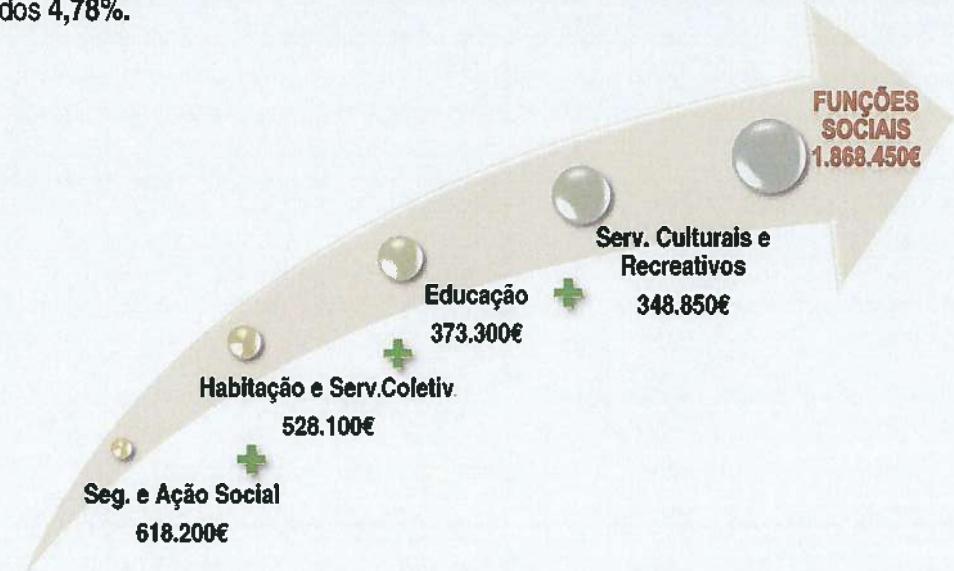


Detalhe das Funções Sociais



Ao nível do **PAM** e no que respeita às **Funções Sociais**, conseguimos identificar, no gráfico acima ilustrado, a representatividade de cada uma das rubricas, que compõe as **Funções Sociais**, nomeadamente, **Segurança e Ação Social**, **Habitação e Serviços Coletivos**, **Educação e Serviços Culturais Religiosos**, representando respetivamente, 33,09%, 28,26%, 19,98% e 18,67%. No geral, verificou-se um acréscimo de verbas para as diferentes áreas, este reforço resulta da intenção de continuidade das medidas e políticas implementadas pelo executivo municipal, desde o início do seu mandado, no que respeita à importância que este dedica ao tema da fixação de pessoas no concelho de Vila Velha de Ródão e da melhoria das condições e da qualidade de vida dos seus munícipes. Denota também uma especial preocupação no que diz respeito aos estratos sociais mais desfavorecidos e aos apoios direcionados para a educação das crianças e jovens, alocando-se desta forma verbas significativas.

Para a área da **Habitação e Serviços Coletivos**, prevê-se um aumento na ordem dos 7,23% e a **Segurança e Ação Social** que apresenta um crescimento na ordem dos 4,48%. Não poderíamos ainda deixar de referir o reforço efetuado ao nível dos **Serviços Culturais e Recreativos**, desenvolvidos no concelho e que só este ano regista um reforço de verbas na ordem dos 4,78%.



Todas estas medidas têm como objetivo comum, assegurar a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, o combate à desertificação e o esbatimento das assimetrias regionais, procurando-se todos os dias trabalhar e pensar em medidas que contribuam, no sentido na inversão situação demográfica registada nos territórios de baixa densidade, como acontece no concelho de Vila Velha de Ródão e um pouco por todos os concelhos do interior do país.

Divisão/Serviço	2019 (€)	Peso (%)	Variação (%) 2018/2019
FUNÇÕES GERAIS	111.000,00 €	3,85%	33,73%
Serviços Gerais da Admin. Pública	34.000,00 €	1,18%	21,43%
Segurança e Ordem Pública	77.000,00 €	2,67%	40,00%
FUNÇÕES SOCIAIS	1.868.450,00 €	64,88%	0,54%
Educação	373.300,00 €	12,96%	-15,41%
Segurança e Ação Social	618.200,00 €	21,47%	4,48%
Habitação e Serviços Coletivos	528.100,00 €	18,34%	7,23%
Serv. Culturais, Recreativos e Religiosos	348.850,00 €	12,11%	4,78%
FUNÇÕES ECONÓMICAS	749.232,00 €	26,02%	24,63%
Agricolt., Pecuárias, Silvicult., Caça e Pesca	180.840,00 €	6,28%	228,81%
Indústria e Energia	200.000,00 €	6,94%	-13,04%
Comércio e Turismo	76.992,00 €	2,67%	-14,93%
Outras Funções Económicas	291.400,00 €	10,12%	29,14%
OUTRAS FUNÇÕES	151.318,00 €	5,25%	-0,72%
Operações da Dívida Autárquica	2.000,00 €	0,07%	-35,48%
Transferências entre Administrações	149.318,00 €	5,18%	0,00%
TOTAL	2.880.000,00 €	100%	6,86%

Tabela 8: Plano de Atividades Municipais - Despesa Setorizada

Na tabela 8, acima representada, encontra-se uma análise detalhada da despesa sectorizada por funções ao nível do **Plano de Atividades Municipais**. Nesta é possível verificar que a

rúbrica que contém maior dotação orçamental é a da *Segurança e Ação Social*, para a qual foi alocada uma verba de 618.200€, o que representa cerca de 21,47% da despesa total do PAM. Seguem-se a *Habitação e Serviços Coletivos*, a *Educação* e os *Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos*, com respetivamente 18,34%, 12,96% e 12,11% da despesa setorizada.

Quanto ao **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**, contempla para o ano de 2019, um montante de 3.400.000€. No que respeita a este plano, verificamos que este sofreu um aumento na ordem dos 21,86%, face ao ano anterior, a que corresponde um montante de 610.000€.

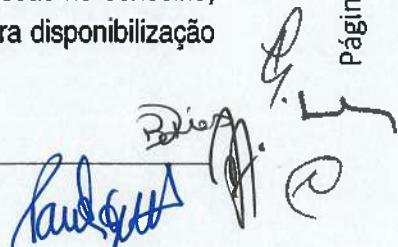
Em termos funcionais, as dotações previstas para o Plano Plurianual de Investimentos encontram-se repartidas da seguinte forma:



Divisão/Serviço	2019 (€)	Peso (%)	Variação (%) 2018/2019
FUNÇÕES GERAIS	200.500,00 €	5,90%	-5,34%
<i>Serviços Gerais da Administração Pública</i>	184.000,00 €	5,41%	104,90%
<i>Segurança e Ordem Pública</i>	16.500,00 €	0,49%	-86,48%
FUNÇÕES SOCIAIS	2.412.650,00 €	70,96%	44,73%
<i>Educação</i>	35.500,00 €	1,04%	-4,83%
<i>Segurança e Ação Social</i>	27.000,00 €	0,79%	-10,00%
<i>Habitação e Serviços Coletivos</i>	2.275.450,00 €	66,93%	60,96%
<i>Serv. Culturais, Recreativos e Religiosos</i>	74.700,00 €	2,20%	-59,84%
FUNÇÕES ECONÓMICAS	688.650,00 €	20,25%	-5,17%
<i>Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca</i>	1.000,00 €	0,03%	-50,00%
<i>Indústria e Energia</i>	37.000,00 €	1,09%	-78,24%
<i>Transportes e Comunicações</i>	525.000,00 €	15,44%	38,52%
<i>Comércio e Turismo</i>	125.150,00 €	3,68%	-27,74%
<i>Outras Funções Económicas</i>	500,00 €	0,01%	-75,00%
OUTRAS FUNÇÕES	98.200,00 €	2,89%	-46,92%
<i>Operações da Dívida Autárquica</i>	67.990,00 €	2,00%	-46,67%
<i>Transferência Entre Administrações</i>	4.000,00 €	0,12%	0,00%
<i>Diversas não Especificadas</i>	26.210,00 €	0,77%	-51,03%
TOTAL	3.400.000,00 €	100%	21,86%

Tabela 9: Plano Plurianual de Investimentos - Despesa Setorizada

A tabela 9 apresenta uma análise detalhada da despesa setorizada por funções ao nível do **Plano Plurianual de Investimentos**, na qual podemos verificar que a rúbrica que contém maior dotação orçamental é a da *Habitação e Serviços Coletivos*, para a qual foi direcionada uma verba de 2.275.450€, o que representa, em termos percentuais, 66,93% da despesa setorizada. Esta rúbrica sofreu um acréscimo significativo, na ordem dos 60,96%, em virtude do investimento que o município se encontra a realizar e que prevê concluir no próximo ano, com a construção de 18 fogos habitacionais, na Quinta da Torre, em Vila Velha de Ródão. O executivo pretende, com medidas desta natureza, dar continuidade às políticas de fixação de pessoas no concelho, procurando fazê-lo através da reabilitação imóveis/ construção de imóveis para disponibilização



no mercado de venda/ arrendamento. Seguem-se as rúbricas *Transportes e Comunicações*, e dos *Serviços Gerais da Administração Pública*, neste último encontra-se previsto o projeto da Loja do Cidadão, correspondendo respetivamente 15,44% e 5,41% da despesa setorizada.

As **funções gerais** correspondem aos serviços de administração geral e de proteção civil e bombeiros. As **funções sociais** incluem as áreas da educação, habitação e serviços coletivos, da ação social, do ordenamento do território, da proteção do meio ambiente, da cultura e desporto. E finalmente as **funções económicas**, onde estão integradas a agricultura, pecuária e silvicultura, indústria e energia, os transportes e comunicações e o comércio e turismo.

Em termos de importância, são as **Funções Sociais** que mais se destacam, quer pelo valor da verba alocada, quer pela importância social que esta representa. O orçamento desta rubrica representa 70,96% do PPI, a que corresponde um valor de 2.412.650€.

Quando analisado o investimento por classificação económica da despesa, temos a seguinte tabela:

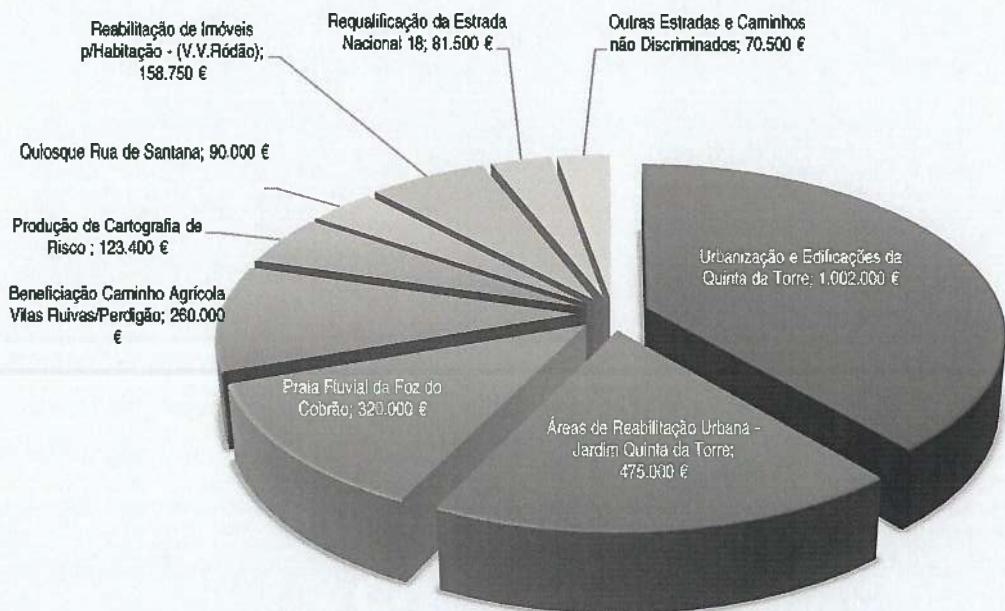
Económica	2019	(%)	Variação 18/19
Terrenos	63.700,00 €	1,97%	165,42%
Habitação	1.195.750,00 €	36,94%	72,29%
Construção	1.005.500,00 €	31,06%	58,48%
Aquisição	25.500,00 €	0,79%	-12,07%
Reparação e Beneficiação	164.750,00 €	5,09%	438,40%
Edifícios	496.000,00 €	15,32%	54,52%
Instalações de Serviços	46.000,00 €	1,42%	318,18%
Instalações Desportivas e Recreativas e Escolas	216.500,00 €	6,69%	-0,23%
Outros	233.500,00 €	7,21%	151,08%
Construções Diversas	17.000,00 €	0,53%	-69,09%
ETAR'S	1.000,00 €	0,03%	100,00%
Iluminação Pública	1.000,00 €	0,03%	0,00%
Parques e Jardins	10.500,00 €	0,32%	90,91%
Instalações Desportivas e Recreativas	3.000,00 €	0,09%	-75,00%
Cemitérios	500,00 €	0,02%	-90,00%
Outros	1.000,00 €	0,03%	-93,94%
Melhoramentos Fundiários	500,00 €	0,02%	-50,00%
Material de Transporte	18.500,00 €	0,57%	68,18%
Informática	57.700,00 €	1,78%	-42,01%
Equipamento Administrativo	1.000,00 €	0,03%	-66,67%
Equipamento Básico	117.000,00 €	3,61%	-18,75%
Equipamento Básico - Outros Investimentos	263.150,00 €	8,13%	87,26%
Bens de Domínio Público	1.006.500,00 €	31,10%	8,61%
Viadutos, arruamentos e obras complementares	434.000,00 €	13,41%	-38,04%
Sistema de Drenagem de Águas Residuais	3.000,00 €	0,09%	-58,33%
Parques e Jardins	45.500,00 €	1,41%	-32,09%
Captação e Distribuição de Água	500,00 €	0,02%	0,00%
Viação Rural	337.000,00 €	10,41%	3864,71%
Outros	186.500,00 €	5,76%	30,42%
TOTAL	3.236.800,00 €	100,00%	33,76%

Tabela 10: Investimento por classificação económica da despesa

Agregado o investimento por projetos, verificamos que cerca de 36,94% da dotação prevista para o Plano Plurianual de Investimentos será aplicado ao nível da **Habitação** nomeadamente na **Construção, Reparação/Beneficiação e Aquisição** para os quais serão direcionados 31,06%, 5,09% e 0,79%, respetivamente, do investimento previsto.

No que respeita à classificação económica do investimento – **Bens do Domínio Público** prevê-se alocar para a rubrica um montante de 1.006.500€, o que representa 31,10% sobre o valor total das despesas de capital, grande parte do valor previsto será distribuído pelas rubricas **Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares, Viação Rural e Outros**, com 13,41%, 10,41% e 5,76%, respetivamente.

PROJETOS MAIS RELEVANTES - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2019



Relativamente aos projetos mais relevantes, ao nível do PPI para o ano 2019, não poderíamos deixar de ressalvar a importância que os mesmos representam, para a qualidade de vida dos nossos municípios, em áreas tão prioritárias como a habitação.

4. SITUAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO À DATA DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

No que respeita ao limite anual de endividamento por parte das autarquias locais, estas devem ter em conta o disposto no nº1 do artigo 52º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais). Estabelece esta lei que o limite da dívida total para cada município é apurado da seguinte forma, *em 31 de dezembro de cada ano, a dívida total do município não pode ultrapassar 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.*

De referir ainda que, sempre que o município cumpra os limites previstos no nº1 do artigo 52º da referida lei, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios, de acordo com o previsto na b) do nº3 do artigo 52º da lei nº73/2013.

A tabela 11 reflete a posição do município face ao endividamento, no 3º trimestre de 2018, verificando-se ainda que os limites legalmente definidos se encontram em cumprimento.

Limite da Dívida Total	Margem Absoluta	Margem Utilizável	Dívida Total 30/09/2018	Margem (5)=(1)-(4)	Margem Disponível para Utilizar
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	
Art.º52 Lei 73/2013	1/1/2018	(3)=(2)x20%			
10.164.360€	9.722.309€	1.944.462€	481.740€	9.682.620€	1.904.773€

Tabela 11: Situação do endividamento à data de elaboração do orçamento ⁸

De referir ainda que o Município não tem *pagamentos em atraso* nos termos da *Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso* e que o *prazo médio de pagamento a fornecedores* era, no terceiro trimestre de 2018, de **16 dias**, situação esta que muito nos satisfaz e que não poderíamos deixar de ressalvar, tendo em conta o panorama nacional no que a esta matéria diz respeito.

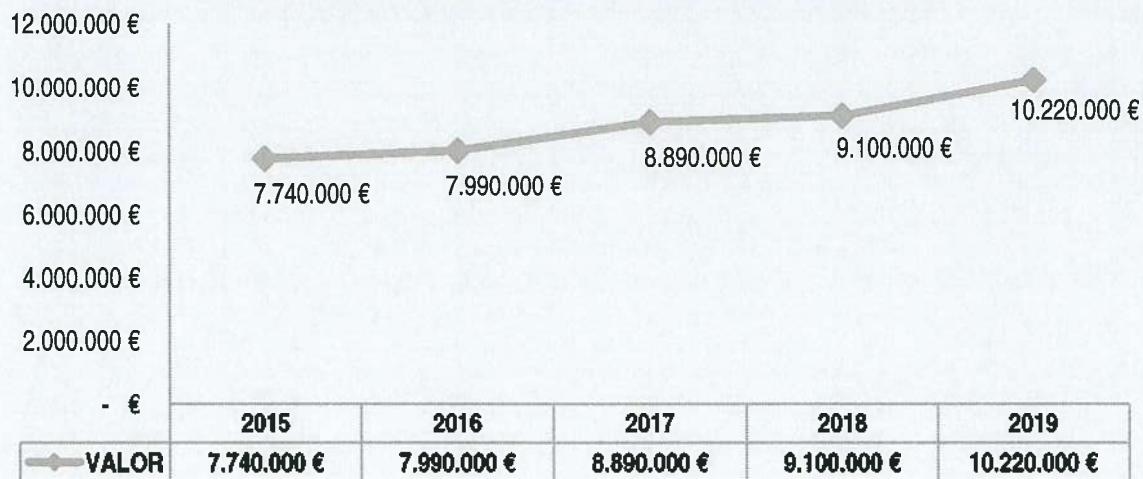
5. ANÁLISE COMPARATIVA 2018/2019

Quando olhamos para o orçamento para 2019 verificamos que este sofreu um acréscimo na ordem dos 12,31% (1.120.000€). Este aumento justifica-se pela variação positiva das rúbricas

⁸ Para a elaboração da tabela foram utilizados os dados disponíveis no SIIAL (Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais)

Venda de Bens de Investimento, Outras Receitas Correntes e das Transferências Correntes com 2.216,11%, 1.074,63% e 7,12%, respetivamente.

Evolução dos Orçamentos Municipais



	2018	2019	Cresc.
<i>Receitas Correntes</i>	7.415.000 €	8.385.000,00 €	13,08%
<i>Receitas de Capital</i>	1.685.000 €	1.835.000,00 €	8,90%
Total	9.100.000 €	10.220.000,00 €	12,31%
<i>Despesas Correntes</i>	6.310.000 €	6.820.000 €	8,08%
<i>Despesas de Capital</i>	2.790.000 €	3.400.000 €	21,86%
Total	9.100.000 €	10.220.000,00 €	12,31%

Tabela 12: Previsão Orçamental

5.1. RECEITA

No que diz respeito à rubrica da **Receita**, na componente de **Receita Corrente** estima-se um aumento na ordem dos 13,08%, a que lhe corresponde um montante de 970.000€. Esta variação positiva da receita corrente deve-se essencialmente aos aumentos registados nas rubricas **Outras Receitas Correntes** e das **Transferências Correntes**, que em termos absolutos registaram um aumento de 807.292€ e 360.016€, respetivamente.

Em contrapartida, regista-se um decréscimo nas rubricas **Impostos Diretos e Taxas, Multas e Outras Penalidades** com respetivamente, 20,04% e 2,87% ao nível da receita corrente.

No que concerne à **Receita de Capital** e quando comparado com o valor orçamentado para 2018, verifica-se um acréscimo na ordem dos 8,90%, a que lhe corresponde um montante

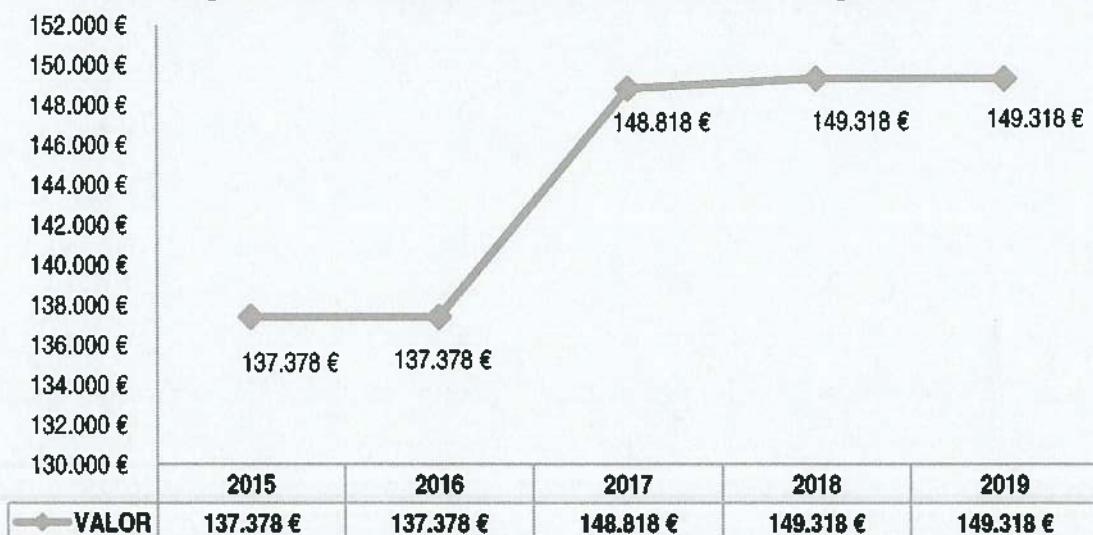
150.000€. Este aumento justifica-se em parte pela variação positiva registada ao nível da rúbrica *Venda de Bens de Investimento*.

5.2. DESPESA

Quando olhamos para o campo da *Despesa*, verificamos que a *Despesa Corrente* sofreu um acréscimo, na ordem dos 8,08% face ao ano anterior, tendo contribuído, essencialmente, para este as variações positivas registadas nas rúbricas *Aquisições de Bens e Serviços* e ao nível das *Despesas com Pessoal*, com 13,86%, 7,77%, respetivamente.

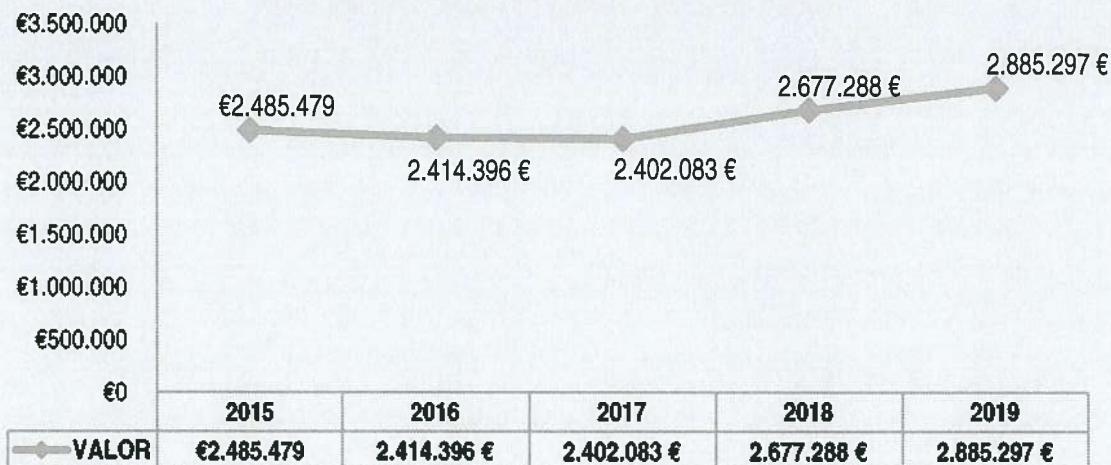
Pese embora que a rúbrica das *Transferências Correntes* tenha sofrido um decréscimo na ordem dos 6,61%, a rúbrica das transferências de verbas para as Juntas de Freguesia, manteve-se inalterada, face ao anterior e tem como intuito dar continuidade aos contratos interadministrativos, celebrados anualmente com as Juntas de Freguesia do Concelho.

Evolução das Transferência - Juntas de Freguesia



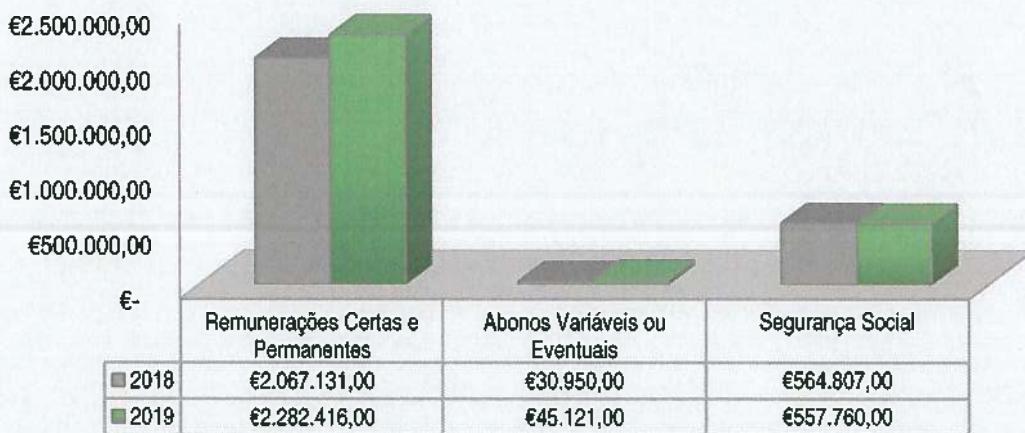
Da análise ao gráfico, referente às *Despesas com Pessoal*, abaixo apresentado, verificamos que a despesa com esta rúbrica, no período compreendido entre 2015 a 2017, registou um decréscimo na ordem dos 3,36%, fruto da redução do pessoal ao serviço do município e das restrições, impostas pela administração central, no que concerne ao recrutamento de pessoal. No entanto e para fazer face às necessidades de recrutamento, com o intuito de renovar os quadros de pessoal do município, bem como à restituição de verbas provenientes do reposicionamento remuneratório, que prevê alterações obrigatórias de, progressões e mudanças de nível ou escalão dos trabalhadores, conforme o previsto no n.º 8 do art.º 18.º da Lei n.º 114/2017 de 29 dezembro (LOE 2018), a rúbrica de *Despesas com Pessoal* sofreu um acréscimo de 7,77%.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL



Para o ano de 2019, a rubrica *Despesas com Pessoal* regista um crescimento na ordem dos 7,77%, devendo-se essencialmente à variação positiva das sub-rúbricas *Remunerações Certas e Permanentes*, na ordem dos 10,41%, sub-rúbrica esta que agrega as despesas com os vencimentos, acrescidos do valor do reposicionamento remuneratório, com os subsídios de férias, natal e de refeição. A sub-rúbrica *Abonos Variáveis ou Eventuais* registou um acréscimo de 45,79%, num total de 14.171€. A rúbrica da Segurança Social sofreu uma redução de 1,25% em resultado da diminuição dos encargos da entidade com o sistema nacional de saúde.

Despesas com Pessoal - Desagregado por Sub-Rúbricas



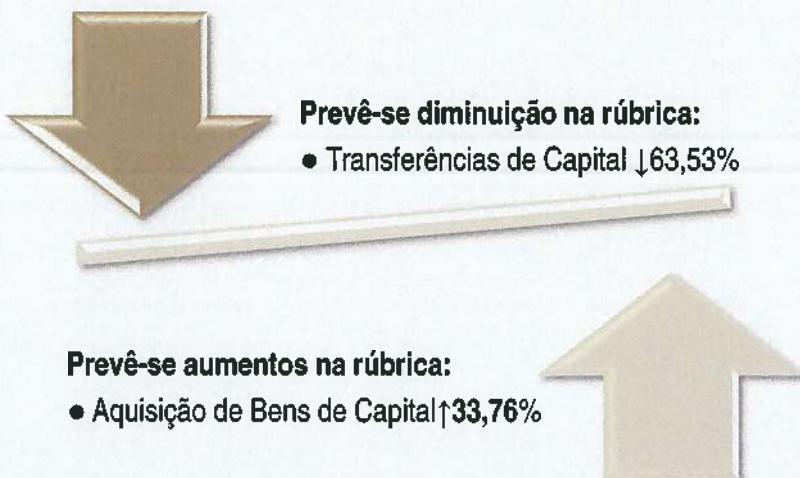
Ainda no campo das **Despesas Correntes**, a rúbrica com *Juros e Outros Encargos* mantém-se inalterada, face ao ano anterior, dado que o valor existente em passivo financeiro é residual, não tendo sido contraídos novos empréstimos, resultado de uma gestão responsável do erário público por parte do executivo municipal. O município pretende ainda dar continuidade a esta rota descendente que se tem vindo a registar, por forma a reduzir ainda mais os seus encargos com despesas desta natureza.

EVOLUÇÃO DA DESPESA JUROS E OUTROS ENCARGOS



Já no que concerne à **Despesa de Capital**, verificou-se um acréscimo na ordem dos 21,86%, em resultado, essencialmente, da variação positiva de 33,76% registada na rúbrica *Aquisição de Bens de Capital*, fruto dos investimentos que têm vindo a ser desenvolvidos e que terão continuidade no próximo ano, nomeadamente com a construção dos 18 fogos habitacionais e das respetivas áreas de reabilitação urbana do jardim da Quinta da Torre, da segunda fase de requalificação da praia fluvial da Foz do Cobrão e da requalificação do quiosque da Rua de Santana.

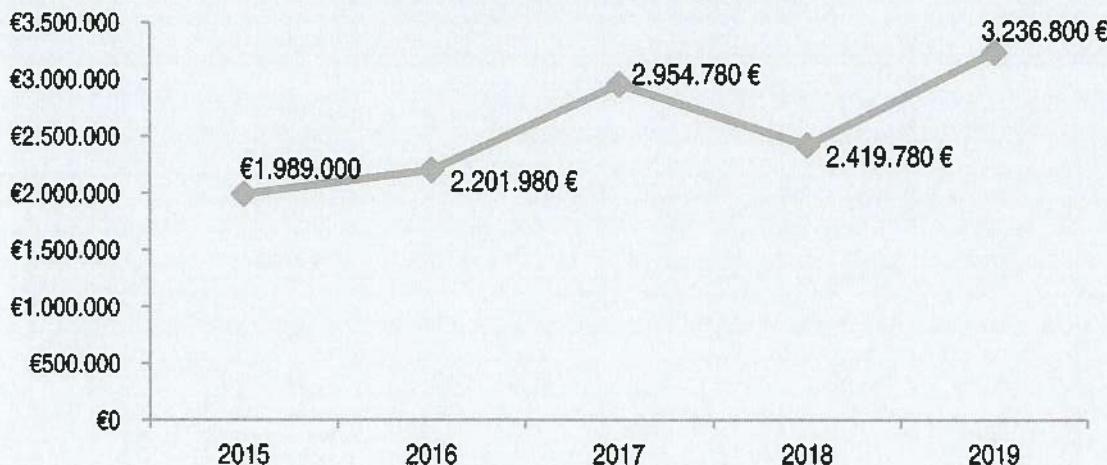
No geral da rúbrica, *Aquisição de Bens de Capital*, foram vários os fatores que contribuíram para o seu acréscimo e que se encontram elencados no parágrafo anterior. Importa ainda justificar a redução sentida na rúbrica das *Transferências de Capital*, na ordem dos 63,53%, devendo-se essencialmente à conclusão das obras efetuadas nas instalações da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e para as quais o município contribuiu.



Ao nível das Despesas de Capital, na qual se insere a rúbrica *Aquisição de Bens de Capital*, e como podemos verificar no gráfico, que se encontra na página seguinte, esta manteve a sua rota ascendente no período de 2015 a 2017, tendo em 2018 sofrido uma contração na ordem dos 18,11%, verificando-se que para o ano 2019 retoma a linha de orientação que vinha a ser

implementada, ao nível do investimento, desde o início do mandato, registando-se um crescimento de 33,76%, que em valor absoluto lhe corresponde um montante de 817.020€.

EVOLUÇÃO DO INVESTIMENTO



A rúbrica dos *Passivos Financeiros*, comprehende as operações financeiras, de tesouraria e as de médio e longo prazo, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer, ainda, de garantias. Esta rúbrica registou um decréscimo na ordem dos 46,67%, em resultado da amortização de empréstimos de médio/longo prazo.

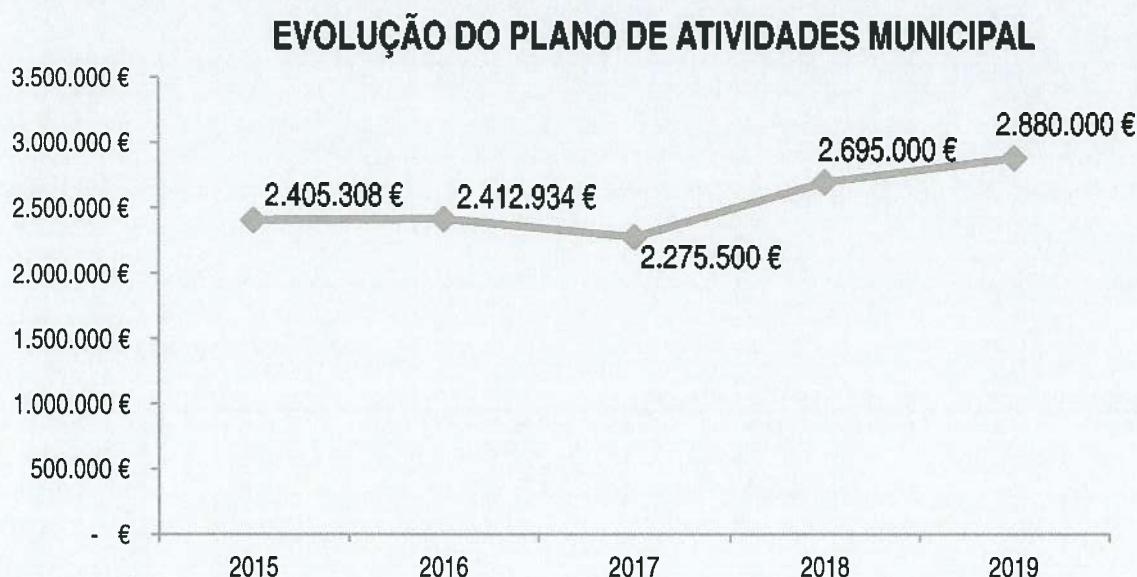
5.3. EVOLUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM)

No que respeita ao Plano de Atividades Municipal e como já foi referido foram orçamentados mais 185.000€, do que em 2018, expressando-se esta verba num acréscimo de 6,86%. Foi a rúbrica das *Funções Económicas* que mais contribuiu para o aumento registado no PAM, não em termos percentuais, mas em termos de aumentos reais. Pese embora esta rúbrica tenha registado um acréscimo de apenas 24,6%, face ao orçamento no ano anterior, corresponde-lhe uma verba de 148.083€, sendo esta a mais significativa do grupo em análise. Este aumento registado nas Funções Económicas deve-se essencialmente à verba alocada para o desenvolvimento de Ações de Silvicultura Preventiva na Serra da Achada – Promoção Ecológica (PDR 2020).

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS POR FUNÇÕES

	2018	2019	Variação 18/19
Funções Gerais	83.000,00 €	111.000,00 €	33,7%
Funções Sociais	1.858.433,00 €	1.868.450,00 €	0,54%
Funções Económicas	601.149,00 €	749.232,00 €	24,6%
Outras Funções	152.418,00 €	151.318,00 €	-0,7%
Total	2.695.000,00 €	2.880.000,00 €	6,86%

No gráfico apresentado é possível verificar o crescimento da dotação do Plano de Atividades Municipal, registado desde 2015-2019, verificando-se que este apenas registou um decréscimo de 5,70% em 2017, recuperando a sua trajetória positiva em 2018, tendência que mantém para o ano de 2019, ano em que regista o maior crescimento, 26,57%.



6. RÁCIOS FINANCEIROS

RÁCIOS	2019	2018
Impostos Diretos/Receitas Correntes	13,47%	19,04%
Transferências Correntes/Receitas Correntes	64,60%	68,19%
Receitas Correntes/Receitas Totais	82,05%	81,48%
Despesas de Pessoal/Receitas Correntes	34,41%	36,11%
FEF+FSM+IRS/Despesas Totais	41,02%	46,07%
Despesa Corrente/Receita Corrente	81,34%	85,10%
Despesas de Capital/Receitas de Capital	185,29%	165,58%
Despesas de Pessoal/Despesas Correntes	42,31%	42,43%
Despesas Correntes/Despesas Totais	66,73%	69,34%
Investimentos/Despesas de Capital	97,23%	93,51%

Tabela 13: Ráculos Financeiros

7. MAPA DE PESSOAL 2019

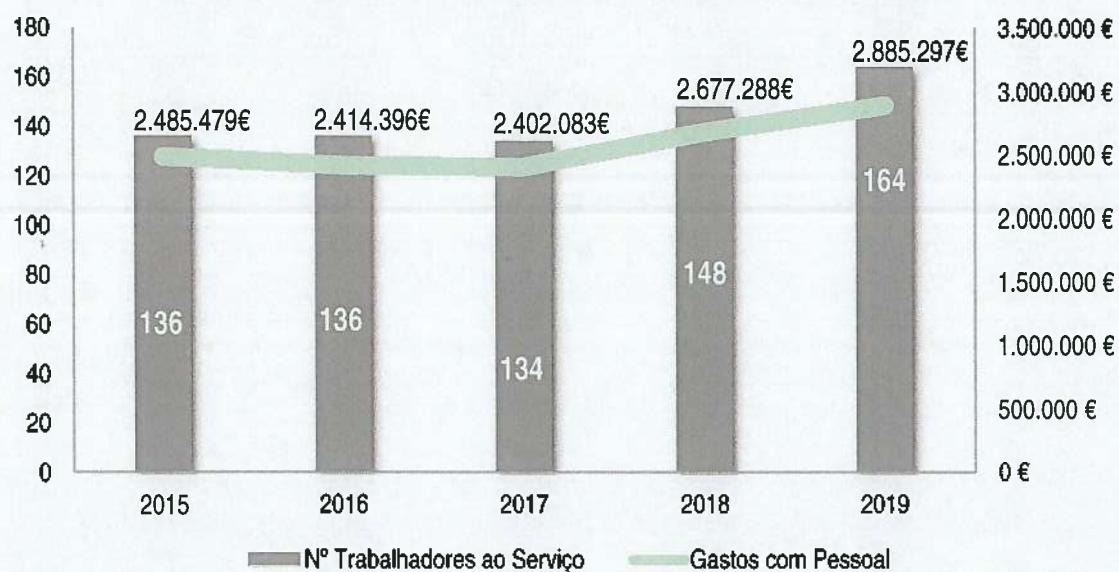
Prosseguindo a disciplina orçamental, imposta pelas sucessivas Leis de Orçamento do Estado, no que se refere à contratação de recursos humanos, tem sido uma preocupação do município, elaborar o seu mapa de pessoal sob essa linha estratégica de rigor e contenção de custos, não deixando porém de procurar ajustar a sua estrutura, no que respeita às necessidades de resposta e de capacidade de intervenção.

Mantendo uma política rigorosa no que respeita à gestão dos recursos disponíveis, no ano de 2019 o Município pretende dotar-se dos recursos humanos necessários à prossecução de um serviço público de qualidade e à promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população.

Da análise ao mapa de pessoal do município, verifica-se que no período compreendido entre 2011 a 2017, estes sofreram uma redução de 17 trabalhadores. Para fazer face a esta realidade no ano de 2018, procurou-se colmatar parcialmente a redução de pessoal registada ao longo dos últimos anos, tendo para o efeito procedido à contratação de pessoal para as diversas áreas de trabalho do município, procurando-se desta forma suprir algumas carências identificadas, procurando recuperar capacidade operacional, que se foi perdendo ao longo dos anos, por imposição dos sucessivos Orçamentos Estados, no que a esta matéria diz respeito.

Num esforço de renovação etária dos seus trabalhadores, decorrente da avaliação global das carências de recursos humanos nas diversas áreas de atuação, o Município de Vila Velha de Ródão, prevê a contratação de 19 funcionários, no próximo ano, com vista à renovação dos seus quadros, distribuído entre assistentes operacionais e técnicos superiores.

Evolução de Gastos com Pessoal e de Pessoal ao Serviço



Pelo exposto, urge atuar no sentido de colmatar as necessidades identificadas, ao nível do capital humano, com o intuito de manter os níveis de eficácia e eficiência inalterados, já que estes que têm implicações diretas na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Para suprir esta lacuna, prevê-se proceder ao recrutamento de pessoal para o ano 2019, razão pela qual se justifica o aumento dos custos com esta rubrica, em cerca de 7,77%.

8. RESPONSABILIDADES CONTIGENTES

Em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o orçamento municipal deverá incluir, no relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, a identificação e descrição das responsabilidades contingentes.

Para tal, elencam-se as ações judiciais de natureza condenatória que podem vir a implicar o pagamento de quantidades pecuniárias, sendo que o único critério possível será o valor das respetivas ações, uma vez que as suas causas de pedir, constituem matéria controvertida ou, na sua falta, a percentagem de 50% do valor mínimo da coima aplicável em abstrato.

Descrição:

1- Processos Judiciais:

Processo 9/06.0 BELRS

Autor: Fernando Pereira Rodrigues, Lda.

Réu: Município de Vila Velha de Ródão

O autor reclama o pagamento de 113.655,47€, acrescido de juros legais, existindo uma sentença favorável em 21/09/2010 a favor do Município. Seguiu-se um recurso para o Tribunal Central Administrativo do Sul, que ditou acórdão favorável ao autor, sendo o montante devido de 213.709,73€, que não foi possível pagar uma vez que o autor – Firma – tinha a atividade fechada, tendo sido a mesma liquidada e encerrada, já não existindo. Foi instaurado a Execução da sentença – Processo 9/06.0BELRS-A e feita oposição à execução, aguardando-se decisão.

2-Processos de Contraordenação:

2.1-Contraordenação nº 00002.2015-DJUR.DCCO

Autor: Agência Portuguesa do Ambiente

Réu: Município de Vila Velha de Ródão

Contraordenação Ambiental-Depósito de águas residuais numa fossa, que transbordaram para o rio.

Está em causa uma coima variável entre 38.500.00€ e 70.000.00€ em caso de negligência, e entre 200.000.00€ e 2.500.000.00€ em caso de dolo. Foi feita defesa escrita, aguarda-se decisão.

2.2-Contraordenação nº 00003.2015-DJUR.DCCO

Autor: Agência Portuguesa do Ambiente

Réu: Município de Vila Velha de Ródão

Contraordenação Ambiental-Depósito de águas residuais numa fossa, que transbordaram para o rio

Está em causa uma coima variável entre 38.500.00€ e 70.000.00€ em caso de negligência, e entre 200.000.00€ e 2.500.000.00€ em caso de dolo. Foi feita defesa escrita e aguarda-se decisão.

2.3-Contraordenação nº 00161/2016-DJUR.DCCO

Autor: Agência Portuguesa do Ambiente

Réu: Município de Vila Velha de Ródão

Contraordenação Ambiental-Utilização de Recursos Hídricos sem título.

Está em causa uma coima variável entre 24.000.00€ a 144.000.00€ em caso de negligência, e entre 240.000.00€ a 5.000.000.00€ em caso de dolo. Foi feita defesa escrita, aguarda-se decisão.

2.4-Contraordenação nº 00399/207-DJUR.DCCO

Autor: Agência Portuguesa do Ambiente

Réu: Município de Vila Velha de Ródão

Contraordenação Ambiental- Depósito de águas residuais numa fossa, que transbordaram para o rio.

Está em causa uma coima variável entre 24.000.00€ a 144.000.00€ em caso de negligência, e entre 240.000.00€ a 5.000.000.00€ em caso de dolo. Foi feita defesa escrita, aguarda-se decisão.

2.5-Contraordenação nº 00371/2017-DJUR.DCCO

Autor: Agência Portuguesa do Ambiente

Réu: Município de Vila Velha de Ródão

Contraordenação Ambiental- Depósito de águas residuais numa fossa, que transbordaram para o rio.

Está em causa uma coima variável entre 24.000.00€ a 144.000.00€ em caso de negligência, e entre 240.000.00€ a 5.000.000.00€ em caso de dolo. Foi feita defesa escrita, aguarda-se decisão.

3-Reforma Vitalícia

A Câmara Municipal é responsável pelo pagamento de uma reforma vitalícia a Maria de Fátima Pires Silva, viúva de trabalhador José dos Santos Afonso, vítima de um acidente em serviço que motivou a sua morte, facto que originou a constituição da respetiva provisão atualmente com o valor de 128.688,01€, estimando-se para 2019 nova atualização correspondente a uma redução em cerca de 6.634,32€.

4-Reembolso de IMT

O Município deparou-se com a retenção dos valores relativos ao Imposto Municipal sobre a Transmissão de Imóveis por força da emissão de uma nota de reembolso de IMT, no valor de 730.848,63€, na sequência do deferimento parcial do pedido efetuado pela NAVIGATOR ISSUE RÓDÃO, S.A., NIPC 509074715, através do despacho do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. Por precaução foi constituído a respetiva provisão no valor de 730.848,63€.

Documentos Previsionais

ANO ECONÓMICO DE 2019

Grandes Opções do Plano

Município de Vila Velha de Ródão
Câmara Municipal



OBJECTIVO	DESCRÍÇÃO	REALIZADO		DESPESSAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ACT 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES			
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	2023
1.	FUNÇÕES GERAIS	257.295,67		736.500,00	311.500,00	425.000,00	510.500,00	210.500,00	160.500,00	1.875.295,67
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	139.285,49		643.000,00	218.000,00	425.000,00	421.500,00	127.500,00	77.500,00	1.414.785,49
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	139.285,49		63.000,00	218.000,00	425.000,00	421.500,00	127.500,00	77.500,00	1.414.785,49
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	118.010,18		93.500,00	93.500,00		83.000,00	83.000,00	83.000,00	460.510,18
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	118.010,18		93.500,00	93.500,00		83.000,00	83.000,00	83.000,00	460.510,18
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	1.224.785,38		6.194.400,00	4.201.160,00	1.913.340,00	3.217.700,00	2.296.700,00	1.716.200,00	14.710.285,38
2.1.	EDUCAÇÃO	132.559,94		678.800,00	408.800,00	270.000,00	303.800,00	199.800,00	199.800,00	1.514.759,94
2.1.1.	ENSINO MÉDIO SUPERIOR	52.853,02		505.100,00	235.100,00	270.000,00	122.300,00	18.300,00	18.300,00	716.853,02
2.1.1.1.	ENSINO PRÉ-ESCOLAR	21.561,38		24.300,00	4.300,00	20.000,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	84.261,38
2.1.1.2.	ENSINO BÁSICO	31.291,64		180.800,00	230.800,00	250.000,00	109.500,00	5.500,00	5.500,00	632.591,64
2.1.2.	SERVICOS AUXILIARES DE ENSINO	79.706,92		173.700,00	173.700,00		181.500,00	181.500,00	181.500,00	297.906,92
2.1.2.1.	ENSINO PRÉ-ESCOLAR	22.122,32		50.100,00	50.100,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	252.222,32
2.1.2.2.	ENSINO BÁSICO	33.817,19		72.100,00	72.100,00		75.000,00	75.000,00	75.000,00	330.917,19
2.1.2.3.	ENSINO SUPERIOR	7.470,66		23.000,00	23.000,00		18.000,00	18.000,00	18.000,00	84.470,66
2.1.2.4.	ENSINO SECUNDÁRIO	15.955,12		26.500,00	26.500,00		26.500,00	26.500,00	26.500,00	121.955,12
2.1.2.5.	ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL	341,63		2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.341,63
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	368.994,51		645.200,00	645.200,00		637.000,00	677.000,00	677.000,00	3.045.194,51
2.3.1.	SEGURANÇA SOCIAL	247.227,01		439.700,00	439.700,00		458.000,00	458.000,00	458.000,00	2.060.927,01
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL	121.767,50		205.500,00	205.500,00		219.000,00	219.000,00	219.000,00	984.261,50
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	645.358,28		4.124.350,00	2.803.550,00	1.320.800,00	1.322.000,00	955.000,00	505.000,00	7.351.708,28
2.4.1.	HABITAÇÃO			25.200,00	25.200,00					25.200,00
2.4.2.	ORDEMAMENTO DO TERRITÓRIO	65.301,88		2.115.050,00	1.704.250,00	410.800,00	577.000,00	450.000,00		3.207.351,88
2.4.3.	SAÚDE PÚBLICA	48.341,12		419.300,00	109.100,00	310.000,00	100.000,00	90.000,00	90.000,00	141.641,12
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	164.214,14		200.800,00	200.800,00		306.500,00	306.500,00	306.500,00	1.364.514,14
2.4.5.	ESTUDOS SOLIDOS	66.283,60		98.000,00	98.000,00		98.000,00	98.000,00	98.000,00	458.283,60
2.4.6.	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATURA	101.217,54		1.186.000,00	586.000,00	600.000,00	240.500,00	10.500,00	10.500,00	1.548.717,54
2.4.6.1.	HIGIENE PÚBLICA			10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.4.6.3.	CENTENRIOS			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00
2.4.6.4.	PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL	101.217,54		1.175.500,00	575.500,00	600.000,00	230.000,00			1.506.717,54
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	277.873,25		746.050,00	423.550,00	322.500,00	914.900,00	164.900,00	394.900,00	2.798.623,25
2.5.1.	CULTURA	142.107,42		476.100,00	306.100,00	170.000,00	768.400,00	338.400,00	268.400,00	1.993.407,42
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E Lazer	131.605,83		268.950,00	116.450,00	152.500,00	145.500,00	125.500,00	125.500,00	391.135,83
2.5.3.	OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	4.000,00		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
3.	FUNÇÕES ECONOMICAS	768.953,15		2.328.882,00	1.437.882,00	891.000,00	1.773.850,00	877.850,00	627.850,00	6.397.391,15
3.1.	AGRICULTURA, PECUARIA, SILVICULTURA, CACAU E PESCA	43.838,22		181.840,00	181.840,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00	435.678,22
3.2.	INDUSTRIA E ENERGIA	182.061,01		237.000,00	237.000,00		205.000,00	205.000,00	205.000,00	1.034.061,01
3.2.1.	JORNALISMO PÚBLICO	131.718,16		231.000,00	231.000,00		205.000,00	205.000,00	205.000,00	977.718,16
3.2.2.	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO INDUSTRIAL	50.342,85		6.000,00	6.000,00					56.342,85
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	190.060,80		1.416.000,00	525.000,00	891.000,00	1.146.500,00	276.500,00	26.500,00	3.055.560,80
3.3.1.	TRANSPORTES AUTOMOTIVOS	190.060,80		1.416.000,00	525.000,00	891.000,00	1.146.500,00	276.500,00	26.500,00	3.055.560,80
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	122.200,66		202.142,00	202.142,00		62.700,00	36.700,00	36.700,00	460.442,66
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	350,00		7.000,00	7.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	25.350,00
3.4.2.	TURISMO	121.850,66		195.142,00	195.142,00		56.700,00	30.700,00	30.700,00	435.092,66
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONOMICAS	250.798,46		291.900,00	291.900,00		289.650,00	289.650,00	289.650,00	1.411.648,46
4.	OUTRAS FUNÇÕES	254.257,48		249.518,00	249.518,00		228.332,00	158.538,00	9.504,00	900.149,48
4.1.	OPERACOES DA DIVIDA AUTARQUICA	125.032,05		69.990,00	69.990,00		66.509,00	9.222,00	9.504,00	280.257,05
A TRANSPORTAR ...		2.396.072,85		9.325.272,03	5.101.472,00	5.223.300,00	5.553.559,03	3.394.212,00	2.574.554,00	23.263.229,85

OBJETIVO	DESCRÍÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
				ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEPENDO	2020	2021	2022	OUTROS	
	A TRANSPORTAR ...	2.396.072,85		9.329.772,00	6.100.472,00	3.229.300,00	5.568.569,00	3.394.272,00	2.574.554,00		23.263.229,85
1.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	110.467,93		153.318,00	153.318,00		149.318,00	149.316,00			562.419,93
1.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	18.757,50		26.210,00	26.210,00		12.505,00				57.472,50
	TOTAL GERAL ...	2.525.290,28		9.509.300,00	6.280.000,00	3.229.300,00	5.730.382,00	3.543.588,00	2.574.554,00		23.803.122,28

OBJETIVO	CÓDIGO CLÁSSIFI- CAÇÃO ECONÔMICA	CÓDIGO/AÇÃO/TIPO/REL. DO PROJ.	DESCRIÇÃO	NOME DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO	ESPECIE SINAL	DATAS	REALIZADO		DESPESSAS DE INVESTIMENTO (VALORES)						TOTAL PREVISÃO		
										ANOS SEGUINTES								
								PAGAM. ATÉ 01-OUT-2018	PAGAM. PREV 08 OUT-DEZ	TOTAL	DESPESA	MÍDIA INICIAL	2020	2021	2022	OUTROS		
1.								257.285,67		136.500,00	311.500,00	425.000,00	510.500,00	210.500,00	160.500,00		1.815.285,67	
1.1.								139.285,49		643.000,00	218.000,00	425.000,00	421.500,00	127.500,00	77.500,00		1.414.785,49	
1.1.1.										643.000,00	218.000,00	425.000,00	421.500,00	127.500,00	77.500,00		1.414.785,49	
1.1.1.	02	2002	1.2	AQUISIÇÃO/REFARMAÇÃO EQUIPAMENTO E OFICIAS ATEND E INVESTIMENTO	OUTRA	100,0	0A	2002/01/02	2022/12/31	5	86.094,98							234.094,98
1.1.1.	0102/070102	02	2002	1.2														
1.1.1.	0102/070107	02	2002	1.2														
1.1.1.	0102/070101	02	2002	1.2														
1.1.1.	0102/070109	02	2002	1.2														
1.1.1.	0102/07011002	02	2002	1.2														
1.1.1.	0102/07011012	02	2002	1.2														
1.1.1.	0102/07011015	02	2002	1.2														
1.1.1.	03	2002	1.3	REQUISIÇÃO/RESERVAÇÃO DE BOLETTOS HABITACRIS	OUTRA	100,0	0A	2002/01/02	2019/12/31	0	39.000,00							100.500,00
1.1.1.	0102/070101	03	2002	1.3														
1.1.1.	0102/07010301	03	2002	1.3														
1.1.1.	0102/07010307	03	2002	1.3														
1.1.1.	0102/07010202	25	2005	1.19	AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS/HABITAÇÃO	OUTRA	100,0	0A	2005/01/02	2019/12/31			500,00					500,00
1.1.1.	0102/070111	03	2008	1.11	PERMAMENTES E OUTROS	OUTRA	100,0	0A	2008/06/20	2019/12/31	5		50.000,40					
1.1.1.	0102/07010120	01	2010	0.1	PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS - COMPTEN/REGINA	OUTRA	100,0	0A	2010/01/02	2022/12/31	0	13.790,51		25.000,00	25.000,00	25.000,00		113.790,51
1.1.1.	01	2013	0.3	CONTRATO DE VENDA	OUTRA	100,0	0A	2013/01/02	2022/12/31	3	400,00		9.000,00					36.400,00
1.1.1.	0102/020115	01	2013	0.3														
1.1.1.	0102/020225	01	2013	0.3														
1.1.1.	01	2014	0.1	QUALIFICAÇÃO DO BOLETIM PARA CONFERIR LARGO DOS COMBATENTES	EM PRÉTITMA	100,0	JP	2014/01/01	2019/12/31	9		1.500,00						1.500,00
1.1.1.	0102/07010307	01	2014	0.1														
1.1.1.	0102/07010413	01	2014	0.1														
1.1.1.	0102/07010421	01	2014	0.1														
1.1.1.	0102/07010431	02	2015	0.1	ESTALEIRO MUNICIPAL	EM PRÉTITMA	100,0	JP	2015/01/12	2021/12/31		140.000,00	20.000,00	120.000,00	350.000,00	50.000,00		540.000,00
1.1.1.	01	2017	0.1	TRANSFERÊNCIA CAPITAL PARA INSTITUIÇÕES	OUTRA	100,0	0A	2017/01/02	2022/12/31	0		6.500,00		6.500,00	6.500,00	6.500,00		26.000,00
1.1.1.	0102/04010102	01	2017	0.1														
1.1.1.	0102/04010104	01	2017	0.1														
1.1.1.	0102/04010107	01	2017	0.1														
1.1.1.	0102/07010408	02	2017	0.2														
1.1.1.	0102/07010409	02	2017	0.2														
1.1.1.	0102/07010410	02	2017	0.2														
1.1.1.	0102/07010411	02	2017	0.2														
1.1.1.	0102/07010412	02	2017	0.2														
1.1.1.	0102/07010413	02	2017	0.2														
1.1.1.	0102/07010414	02	2017	0.2														
1.1.1.	0102/07010415	02	2017	0.2														
1.1.1.	0102/07010416	03	2017	0.25	REGISTRO DE MARCAS RECENTES		100,0	082405	2017/02/27	2019/12/31			500,00					500,00
1.1.1.	0102/070115	01	2019	0.1	PLANO ESTRATÉGICO DO CONSELHO DIFUS		100,0	082405	2019/01/02	2019/12/31			23.000,00					23.000,00

Página 46

Assinatura: [Assinatura]

P. B. Dies J. C.

Página 49

Página 50

Página 51

OBJETIVO	CÓDIGO CLASSIF. ECONOMICA	TÍPO DE INVESTIMENTO	DESCRIPÇÃO	POSSIBILIDADE DE FINANCIAMENTO	PERÍODO DE FINANCIAMENTO	RISPEL SÍNTESE	DATAIS	REALIZADO	DESPESSAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
									ANOS DE CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SUCCESSIONES					
									TOTAL	2019/20	2020/2021	2021/2022	2022/2023	2023/2024	OUTROS		
A Transportar ...											1.105.537,35	4.637,00	3.503.050,00	1.415.800,00	1.374.830,00	1.361.830,00	12.228.240,86
2.4.6.1.	0102/07011002	02	2012 I 59	NIGÉRIE PÚBLICA AQUISIÇÃO/REPARAÇÃO DE OUTRO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL CATERINOS	OUTRA	100,0	0A	2002/01/01 2022/12/31		10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
2.4.6.1.	0102/07011002	02	2012 I 59	AQUISIÇÃO/REPARAÇÃO DE OUTRO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL CATERINOS	OUTRA	100,0	0A	2002/01/01 2022/12/31		10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
2.4.6.3.	0102/070110412	02	2012 I 61	AMPLIAÇÃO REPARAÇÃO DE CENTRÍFUGOS	AM. DIR.	100,0	0B	2002/01/01 2022/12/31	4	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00	
2.4.6.4.				PINTARIA, CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE BENS					101.217,54		1.175.500,00	575.500,00	600.000,00	230.000,00		1.505.717,54	
2.4.6.4.	0102/070110405	02	2002 I 63	ADAPTAÇÃO/ESTOQUE/ACQUISIÇÃO DESPACHOS FERROVIÁRIOS	AM. DIR.	100,0	LB	2002/01/01 2019/12/31	4	673,70		1.000,00				1.473,70	
2.4.6.4.	0102/070110305	02	2002 I 63	ADAPTAÇÃO/ESTOQUE/ACQUISIÇÃO DESPACHOS FERROVIÁRIOS	AM. DIR.	100,0	LB	2002/01/01 2019/12/31	4			500,00	500,00			500,00	
2.4.6.4.	0102/070110305	04	2010 I 3	REGULARIZAÇÃO DO CARGO DE VEÍCULOS	OUTRA	100,0	CA	2010/01/02 2019/12/31				500,00	500,00			500,00	
2.4.6.4.				REGULARIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO CAIS DE RODA-ARROZUEIRA CAIS FLUTUANTE	SUPRETENDA	100,0	JP	2011/02/12 2019/12/31	4			1.000,00				1.000,00	
2.4.6.4.	0102/070110307	01	2011 I 2									500,00					
2.4.6.4.	0102/070110402	01	2011 I 2									500,00					
2.4.6.4.	0102/070110402	01	2012 I 1	PRATA PLANTADA DA RUA DO CORRIO	SUPRETENDA	10,0	SL	2012/01/02 2020/12/31	3	12.000,00	320.000,00			20.000,00		352.000,00	
2.4.6.4.	0102/070110302	01	2012 I 1									200.000,00					
2.4.6.4.	0102/070110302	01	2012 I 1									20.000,00					
2.4.6.4.	0102/070110303	01	2012 I 1									100.000,00					
2.4.6.4.	0102/070110315	01	2015 I 14	DEQUALIFICAÇÃO DA CORTE DA PRAIA	SUPRETENDA	100,0	JOSÉ MANUEL FILHOS	2016/09/30 2019/12/31	3	88.614,00		500,00	500,00			89.114,00	
2.4.6.4.	0102/070110315	01	2015 I 18	PRODUÇÃO CARROUAGEM DE RISCO	OUTRA	25,0	25,0	2016/01/02 2019/12/31		123,84	123.400,00	123.400,00		10.000,00		133.523,84	
2.4.6.4.				NO ÂMBITO ALIMENTAR CLIMATIZAÇÃO NO CANTO DO VILA SUBSTITUIÇÃO DOS RODAÇÕES PARA OS DESPACHOS DAS ALTERAÇÕES QUÍMICAS	SUPRETENDA	25,0	75,0	2018/01/02 2019/12/31			99.100,00					99.100,00	
2.4.6.4.	0102/020121	02	2018 I 5									16.200,00					
2.4.6.4.	0102/020121	02	2018 I 5									500,00					
2.4.6.4.	0102/020214	02	2018 I 5									500,00					
2.4.6.4.	0102/020214	02	2018 I 5									10.100,00					
2.4.6.4.	0102/020220	02	2018 I 5									15.500,00					
2.4.6.4.	0102/020225	02	2018 I 5									48.300,00					
2.4.6.4.	0102/07010313	03	2018 I 21	DEQUALIFICAÇÃO ANTERIOR DO LIXEIRO DO QUADRILHO	SUPRETENDA	100,0	ABQ.	2018/09/21 2020/12/31			630.000,00	30.000,00	600.000,00	200.000,00		830.000,00	
2.5.				SERVIÇOS CUSTOS REFERENTES E RESIDUOS					277.873,25		746.050,00	453.550,00	322.500,00	914.900,00	464.900,00	394.900,00	2.784.823,25
2.5.1.	0102/07010602	05	2002 I 73	AQUISIÇÃO/REPARAÇÃO DE OUTRO MATERIAL TRANSFORMADO	OUTRA	100,0	0A	2003/01/01 2019/12/31		142.187,42	476.100,00	306.100,00	170.000,00	768.400,00	338.400,00	268.400,00	1.993.487,42
2.5.1.				AQUISIÇÃO/REPARAÇÃO DE OUTRO MATERIAL TRANSFORMADO	OUTRA	100,0	0A	2003/01/01 2019/12/31		1.065,13	22.200,00		20.000,00				23.268,13
2.5.1.	0102/07011010	06	2002 I 74	AQUISIÇÃO/REPARAÇÃO DE OUTRO MATERIAL TRANSFORMADO	OUTRA							700,00					
2.5.1.	0102/07011010	06	2002 I 74									500,00					
2.5.1.	0102/07011010	06	2002 I 74									500,00					
A Transportar ...											1.105.537,35	1.105.537,35	1.105.537,35	1.105.537,35	1.105.537,35	1.105.537,35	1.105.537,35

P. B. Dier

P. B. Deas
P. Deas

OBJETIVO	CÓDIGO DE CLASIF. ECONÔMICA	CÓDIGO ANO/VÍP/NÚM. DO PGM. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESUMO DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			PERÍODO	PERÍODO	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					Nº	AN	EC			PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PAST 08 OUT-2018	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTES						
												INICIO	FINAL	2020	2021	2022				
												L.701.35,32		7.349.740,00	5.041.440,00	2.353.350,00	4.035.300,00	3.702.300,00	2.212.200,00	10.055.320,00
3.3.1.														1.416.000,00	525.000,00	891.000,00	1.146.500,00	216.500,00	26.500,00	3.055.560,00
3.3.1.	01	2002	I 03	TRANSPORTES ACQUARTIADOS OPÇÕES ESTRATÉGICAS E CINTURÃO DE DESLOCAMENTOS	IMPLEMENTADA	100,0	JP	2002/01/01	2022/12/31	0				110.500,00	40.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	125.500,00
3.3.1.	0102/07010101	01	2002	I 03										500,00						
3.3.1.	0102/07010104	01	2002	I 03										70.000,00						
3.3.1.	0102/07010104	12	2002	I 04	MÓVEIS E MATERIAIS DIRETOS	IMPLEMENTADA	100,0	JR	2002/01/01	2019/12/31	4			500,00						
3.3.1.	0102/07010102	15	2002	I 07	AQUISIÇÃO/REPARAÇÃO OFERTA	OFERTA	100,0	QA	2002/01/01	2022/12/31	0			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.1.	16	2003	I 22	MATERIAL DE TRANSPORTE MOVIMENTO/REPARAÇÃO OUTROS BENS E SERVIÇOS	OFERTA	100,0	QA	2003/01/01	2022/12/31	0			16.500,00							80.430,35
3.3.1.	0102/07011102	16	2003	I 22										1.000,00						
3.3.1.	0102/070111	16	2003	I 22										500,00						
3.3.1.	0102/070115	16	2003	I 22										15.000,00						
3.3.1.	0102/07010304	21	2003	I 16	01355-102-11-GOBRA-P-CHAMO	IMPLEMENTADA		JR	2003/01/01	2019/12/31	9			12.000,00	2.400,00	10.000,00				12.000,00
3.3.1.	0102/07010305	30	2005	E 7	OPÇÕES DIFERENCIADAS DE MANUTENÇÃO	ADM. DIF.	100,0	JR	2005/01/01	2019/12/31	0	969,24		5.000,00	5.000,00					5.369,24
3.3.1.	0102/07010301	31	2005	I 4	OPÇÕES DIFERENCIADAS DE MANUTENÇÃO	ADM. DIF.	100,0	JR	2005/01/01	2019/12/31	0			5.000,00	5.000,00					5.000,00
3.3.1.	0102/07010301	32	2005	I 9	OPÇÕES DIFERENCIADAS DE MANUTENÇÃO	ADM. DIF.	100,0	JR	2005/01/01	2019/12/31	0			5.000,00	5.000,00					5.000,00
3.3.1.	0102/07010301	36	2005	I 16	OPÇÕES DIFERENCIADAS DE MANUTENÇÃO	ADM. DIF.	100,0	JR	2005/01/01	2019/12/31	0	848,19		5.000,00	5.000,00					5.848,19
3.3.1.	03	2010	I 9	ASSESSORIA TÉCNICA DA SISTEMA	IMPLEMENTADA	100,0	JR	2010/06/19	2021/12/31	0			581.500,00		500.000,00	1.000.000,00	250.000,00		1.831.500,00	
3.3.1.	0102/07010101	10	2010	I 9										500,00						
3.3.1.	0102/07010102	10	2010	I 9										500,00						
3.3.1.	0102/07010101	10	2010	I 9										80.000,00						
3.3.1.	0102/07010103	10	2010	I 9										500,00						
3.3.1.	0102/07010101	01	2016	I 6	CENTRO INSTITUCIONAL L312 - SANTUÁRIO	IMPLEMENTADA	100,0	JR	2016/01/01	2019/12/31	4			1.000,00	1.000,00					1.000,00
3.3.1.	0102/07010101	02	2016	I 32	BENEFICIAMENTO DA 3ª FASE PESQUISAS	IMPLEMENTADA	100,0	JR	2016/06/01	2019/12/31	9			1.000,00	1.000,00					1.000,00
3.3.1.	0102/07010101	03	2016	I 13	BENEFICIAMENTO DA 2ª DA SUL DA ALFARIA	IMPLEMENTADA	100,0	ADM.	2016/09/30	2019/12/31	1			1.000,00	1.000,00					1.000,00
3.3.1.	0102/07010101	01	2017	I 22	PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SRA. DE FÁTIMA	IMPLEMENTADA	100,0	JR	2017/03/01	2019/12/31	9			500,00	500,00					500,00
3.3.1.	0102/07010101	01	2018	I 11	BENEFICIAMENTO DA 3ª FASE DA 1ª DA ALFARIA	IMPLEMENTADA	100,0	JR	2018/03/01	2019/12/31	1			500,00	500,00					500,00
3.3.1.	0102/07010101	02	2018	I 12	BENEFICIAMENTO DA 2ª DA REGIA EM ANDAMENTO	IMPLEMENTADA	100,0	JR	2018/03/01	2019/12/31	1	15.431,68		1.000,00	1.000,00					16.431,68
3.3.1.	0102/07010103	03	2018	I 13	MEZQUIDA HEDRAL DA AV. DA BELA VISTA AO LARGO DO CENTRO	IMPLEMENTADA		JR	2018/03/01	2019/12/31	1			155.000,00	30.000,00	125.000,00	100.000,00			255.000,00
3.3.1.	0102/07010103	04	2018	I 14	CONSOLIDACAO DO CHAMBE E BOTO DO PARQUE DE CAMPO	IMPLEMENTADA	100,0	JR	2018/03/01	2019/12/31	1	150.381,44		1.000,00	1.000,00					159.381,44
3.3.1.	0102/07010104	05	2018	I 19	RENTE. DO CAMINHO MUNICIPAL 545 ALVALADE/SARIBAGEM/CRNO DAS SERRAS	IMPLEMENTADA	50,0	ENG	2018/09/21	2019/12/31	1			3.000,00	3.000,00					3.000,00
3.3.1.	0102/07010108	06	2018	I 20	RENTE. DO CAMINHO AGRÍCOLA VILAS RODRIGUES/REDONDO	IMPLEMENTADA	50,0	ENG	2019/01/02	2019/12/31	0			260.000,00	260.000,00					260.000,00

Página 55

OBJETIVO	CÓDIGO CLÁS. ECON.	CÓDIGO/IND/TYPE/NAZ. DO PROJ.	DESCRIPÇÃO	PESQ E FONTE	FONTE DE FINANCIAMENTO			SESSION SÍNTH	GATOS			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO				
					AC	AS	Z		PERÍO		PERÍO		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018		PAGAM. PREV DE OUT-2018		AND EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
									1-OUT-2018	11	1-OUT-2018	11	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	EXI	2022	OUTROS						
									A TRANSPORTAR ...						1.433.341,62		8.333.743,30	5.536.440,00	3.113.353,00	5.128.720,00	3.253.300,00	1.132.300,00	20.844.081,68	
3.3.1.	0102/0703013	01	2019 A 3	CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA DE ACESSO A ZONA DE EXCELENÇA MELHOR - BAIXA					01/03/19/03	2020/12/31				100.000,00	15.000,00	85.000,00	20.000,00					120.000,00		
3.3.1.	0102/0703013	02	2019 A 4	VALORIZAÇÃO DA BÔVIDA DE ACESSO A23/BAIXALHABRE		100,0			01/03/19/03	2019/12/31				146.000,00		131.000,00							146.000,00	
3.3.1.	0102/0703013	02	2019 A 4																					
3.4.																								
3.4.1.																								
3.4.1.	0102/0701062	01	2002 A 99	ADQUISIÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO BÁSICO		100,0	0A		01/03/19/03	2019/12/01				122.200,56	202.142,00	202.142,00	62.700,00	36.700,00	36.700,00				460.442,66	
3.4.1.	0102/0701062	01	2002 A 99																					
3.4.1.	0102/0701062	03	2002 A 19	APÓIO A REABILITAÇÃO DE PEIXES TRADICIONAIS		100,0	0A		01/03/19/03	2022/12/31				350,00	1.400,00	7.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00				25.350,00	
3.4.1.	0102/0701062	03	2002 A 19																				1.000,00	
3.4.1.	0102/0201212	03	2002 A 19																					
3.4.1.	0102/020225	03	2002 A 19																					
3.4.2.																								
3.4.2.	0102/0701010	03	2002 A 02	TURISMO		100,0	0A		01/03/19/03	2022/12/31				221.850,66	195.142,00	195.142,00	56.700,00	30.700,00	30.700,00				435.092,66	
3.4.2.	0102/0701010	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02	ADQUISSÃO/REPARIOS EQUIPAMENTO E OUTROS BENS E INVESTIMENTO		100,0	0A		01/03/19/03	2022/12/31				5.000,07	2.150,08									7.150,07
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					
3.4.2.	0102/0701042	03	2002 A 02																					

Página 56

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANOM/PO/MUN. FIRME/ACÇÃO	DESCRIPÇÃO	PRAZO DE REALIZAÇÃO	PERÍODO DE FERIADO/ANEXO	RESPON.	SÍNOS	DATA	REALIZADO		DESPESSAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL REVISTO		
											ATO DE CUSTO (FINANCIAMENTO)		ANOS SUCCESSIONES						
									PAGAM. ATÉ	PAGAM. PREV	TOTAL	DESEJADO	NÃO DEDICADO	2019	2020	2021	OUTROS		
									1-OCT-2018	DE OUT-DEZ									
A transportar ...									2.016.242,34		8.874.831,00	5.639.290,00	5.225.530,00	5.222.405,39	3.095.400,00	2.275.400,00		21.474.324,34	
3.4.2.	0102/009121	02	2018/13																
3.4.2.	0102/009148	02	2018/13																
3.4.2.	0102/009220	02	2018/13																
3.4.2.	0102/010225	02	2018/13																
3.4.2.	0102/010115	03	2018/15	FEITO IMPERIO/CORAL RESEN	OPERA	25.0	75.0	CR	2018/01/02	2018/12/31	4.000,00	1.000,00	1.000,00					5.000,00	
3.4.2.		04	2018/16	PROGRAMA VALORES/CAR. TURISMO VI-PE ACESSIBEL	OPERA	90.00	10.0	GIL	2018/01/02	2018/12/31		2.000,00						2.000,00	
3.4.2.	0102/010107	04	2018/16																
3.4.2.	0102/010101	04	2018/16																
3.4.2.	0102/010103	01	2019/15	OUTROS/NR DE SITUAÇAO OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	OPERA	100.0			2019/01/02	2019/12/31		90.000,00	90.000,00						90.000,00
3.5.	01	2014/10	SALARIOS NO TELO	OPERA	100.0	08	2014/09/28	2022/12/31/P		250.799,46	221.900,00	221.900,00		229.650,00	229.650,00	229.650,00		1.411.640,46	
3.5.	0102/020115	01	2014/10								251.750,00			250.000,00	250.000,00	250.000,00		1.249.823,25	
3.5.	0102/020121	01	2014/10									50,00							
3.5.	0102/020121	01	2019/10									9.750,00							
3.5.	0102/020121	01	2019/10									1.000,00							
3.5.	0102/020108	01	2019/10									204.700,00							
3.5.	0102/020209	01	2019/10									1.000,00							
3.5.	0102/020217	01	2019/10									14.200,00							
3.5.	0102/020220	01	2019/10									10.250,00							
3.5.	0102/020225	01	2019/10									110.000,00							
3.5.		02	2015/8/4	ESTIVAL DOS STORMS DE PEICE	OPERA	100.0	08	2015/01/02	2022/12/31	1.221,41	39.650,00			39.650,00	39.650,00	39.650,00		159.821,41	
3.5.	0102/020115	01	2015/8/4									600,00							
3.5.	0102/020121	01	2015/8/4									1.200,00							
3.5.	0102/020121	01	2015/8/4									21.450,40							
3.5.	0102/020117	03	2015/8/4									4.800,40							
3.5.	0102/020220	01	2015/8/4									6.000,40							
3.5.	0102/020225	01	2015/8/4									5.800,40							
3.5.	0102/060102	01	2017/11/11	COMPARTICIPAÇÃO DE OUTRAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS	OPERA	100.0	08	2017/01/02	2019/12/31	3.503,89	500,00	500,00						4.003,89	
4.											254.257,48	249.518,00	249.518,00		223.322,00	158.538,00	9.504,00	90.149,48	
4.1.											125.02,05	69.990,00	69.990,00		65.504,00	9.222,00	9.504,00	260.257,05	
4.1.	0103/03010302	02	2002/0/22	JUROS DE IMPRESTIMOS N/6	OPERA	100.0	08	2005/01/02	2022/12/31	909,53	2.006,40	2.010,00		2.009,40	2.006,40	2.000,00		8.908,53	
4.1.	0103/100603	01	2007/1/12	AMORTIZAÇÃO DE IMPRESTIMOS N/7 PESADO	OPERA	100.0	08	2017/01/02	2021/12/31	124.122,52	67.990,00	67.990,00		64.509,00	7.222,00	7.504,00		201.347,52	
4.2.											110.467,93	153.318,00	153.318,00		149.318,00	149.316,00		562.419,93	
4.2.	0102/04050102	09	2005/8/9	TRABESE. JURIS. DE FISCUTSA DE OPERA	OPERA	100.0	08	2005/01/02	2021/12/31	1.000,00	1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00			5.500,00	
4.2.	0102/04050102	10	2005/8/10	TRABESE. JURIS. DE FISCUTSA DE OPERA	OPERA	100.0	08	2005/01/02	2021/12/31	1.858,36	4.000,00	4.000,00		4.000,00	4.000,00			13.858,36	
4.2.	0102/04050102	11	2005/8/11	TRABESE. JURIS. DE FISCUTSA DE OPERA	OPERA	100.0	08	2005/01/02	2021/12/31	1.000,00	1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00			5.500,00	
4.2.	0102/04050102	12	2005/8/12	TRABESE. JURIS. DE FISCUTSA DE OPERA	OPERA	100.0	08	2005/01/02	2021/12/31	1.000,00	1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00			5.500,00	
4.2.	0102/04050102	01	2004/8/6	ACORDOS DE EXECUÇÃO CON A FEDERAÇÃO DE FUTEBOL	OPERA	100.0	08	2014/01/01	2021/12/31	31.061,61	41.417,00	41.417,00		41.417,00	41.417,00			155.312,61	
4.2.	0102/04050102	02	2004/8/7	ACORDOS DE EXECUÇÃO CON A FEDERAÇÃO DE FUTEBOL	OPERA	100.0	08	2014/01/01	2021/12/31	22.087,86	29.452,00	29.452,00		29.452,00	29.450,00			110.441,86	
											5.405,00	6.209.841,00	3.229.300,00	5.647.938,00	3.473.639,00	2.354.254,00		22.853.303,00	

B. Bentes
P. Bento
J. R.

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASIFICAÇÃO	CÓDIGO/AUTO/TYPE/NR.	DESCRICAÇÃO	POSIÇÃO DE EXPLOITAÇÃO	VALORES DE FERUCIMENTO	RESPONSAVEL	OUTRAS	PERÍODO	RESPOSTAS DE INVESTIMENTO (REVISÃO)		TOTAL PREVISÃO					
									PERÍODO							
									ANO EM CURSO (FERUCIMENTO)	ANOS SUGHTERES						
									TOTAL	RESERVADO	ANO DESPESA	2020	2021	2022	OUTRAS	
									9.409.241,00	6.290.361,00	3.229.300,00	5.647.928,00	3.473.639,00	2.574.554,00		23.559.342,00
									9.409.241,00	6.290.361,00	3.229.300,00	5.647.928,00	3.473.639,00	2.574.554,00		23.559.342,00
4.2.	0102/04050102	03	204 4.9	ACORDOS DE EXECUÇÃO COM A PROCURADORIA DE SEMBANDE DE CORRUPÇÃO	OUTRA	100,0	00	2014/01/01 2021/12/31	23.302,46	31.371,00	31.371,00	31.371,00	31.371,00			119.515,16
4.2.	0102/04050102	04	204 4.9	ACORDOS DE EXECUÇÃO COM A PROCURADORIA DE VILA VELHA DE NORO	OUTRA	100,0	00	2014/01/01 2021/12/31	23.351,24	31.371,00	31.371,00	31.371,00	31.371,00			142.739,24
4.2.	0102/04050102	05	2017 1.13	TRANSC. JURID. DE PROCUSSA DE OUTRA PESSOAS-CAPITAL	OUTRA	100,0	00	2017/01/02 2019/12/31		1.000,00	1.000,00					1.000,00
4.2.	0102/04050102	02	2017 1.14	TRANSC. JURID. DE PROCUSSA DE OUTRA PESSOAS-CAPITAL	OUTRA	100,0	00	2017/01/02 2019/12/31		1.000,00	1.000,00					1.000,00
4.2.	0102/04050102	10	2017 1.15	TRANSC. JURID. DE PROCUSSA DE OUTRA PESSOAS-CAPITAL	OUTRA	100,0	00	2017/01/02 2019/12/31		1.000,00	1.000,00					1.000,00
4.2.	0102/04050102	14	2017 1.16	TRANSC. JURID. DE PROCUSSA DE OUTRA PESSOAS-CAPITAL	OUTRA	100,0	00	2017/01/02 2019/12/31		1.000,00	1.000,00					1.000,00
4.3.	0103/010202	02	2015 1.6	VALORES DE AMPLIACAO PES	OUTRA	100,0	00	2015/06/03 2020/12/31	18.751,50	26.210,00	26.210,00	12.505,00				57.472,50
4.3.	0103/010202	01	2015 1.9	RESTITUIÇOES CAPITAL	OUTRA	100,0	00	2015/06/02 2019/12/31	18.751,50	25.010,40	25.010,40	12.505,00				56.222,50
4.3.	0102/110201	01	2015 1.9							200,00						200,00
4.3.	0103/110201	01	2015 1.9							100,00						100,00
4.3.	0103/010702	01	2017 1.17	VALORES DE PARCIPACAO	OUTRA	100,0	00	2017/01/02 2019/12/31		500,00	500,00					500,00
4.3.	0103/110209	02	2017 1.18	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	OUTRA	100,0	00	2017/01/02 2019/12/31		500,00	500,00					500,00
									9.509.390,00	6.316.000,00	3.229.300,00	5.730.302,40	3.543.308,00	2.574.356,00		23.643.122,28

FASES DE EXECUÇÃO

- 1 - COM PROJETO TÉCNICO
- 2 - AGENDAR
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - INSERIR CORRIGIR
- 6 - CONCLUIR
- 7 -

Em _____ de _____ de _____

Em _____ de _____ de _____

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

G. B. Dias
Paulo A. J. C. S.

Documentos Previsionais

ANO ECONÓMICO DE 2019

Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila Velha de Ródão
Câmara Municipal



OBJECTIVO	DESCRICAÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO	
		PAGAM. ATÉ 1-OCT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES					
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS		
1.	FUNÇÕES GERAIS	201.855,46		625.500,00	200.500,00	425.000,00	399.500,00	99.500,00	49.500,00		1.375.855,46	
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	125.094,98		609.000,00	184.000,00	425.000,00	393.500,00	93.500,00	43.500,00		1.264.594,98	
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.094,98		609.000,00	184.000,00	425.000,00	393.500,00	93.500,00	43.500,00		1.264.594,98	
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	76.760,48		16.500,00	16.500,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00		111.260,48	
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	76.760,48		16.500,00	16.500,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00		111.260,48	
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	212.525,70		4.325.950,00	2.412.650,00	1.913.300,00	1.411.500,00	589.000,00	69.000,00		6.607.975,70	
2.1.	EDUCAÇÃO	948,95		305.500,00	35.500,00	270.000,00	15.500,00	10.000,00	10.000,00		341.948,95	
2.1.1.	ENSINO BÁSICO SUPERIOR	948,95		305.500,00	35.500,00	270.000,00	15.500,00	10.000,00	10.000,00		341.948,95	
2.1.1.1.	ENSINO PRÉ-ESCOLAR			21.500,00	1.500,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		51.500,00	
2.1.1.2.	ENSINO BÁSICO	948,95		284.000,00	38.000,00	250.000,00	5.500,00				290.448,95	
2.3.	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL	15.372,21		27.000,00	27.000,00		27.000,00	27.000,00	27.000,00		123.372,21	
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	15.372,21		27.000,00	27.000,00		27.000,00	27.000,00	27.000,00		123.372,21	
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	171.301,66		3.596.250,00	2.275.450,00	1.320.800,00	833.000,00	166.000,00	16.000,00		5.082.551,66	
2.4.1.	HABITAÇÃO			25.200,00	25.200,00						25.200,00	
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	65.301,88		2.115.050,00	1.704.250,00	410.800,00	577.000,00	450.000,00			3.207.351,88	
2.4.3.	SENTECIMENTO			339.300,00	29.300,00	310.000,00	10.000,00				349.300,00	
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	231,24		25.800,00	25.800,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		30.531,24	
2.4.5.	RESIDUOS SÓLIDOS	4.551,00		4.000,00	4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00		20.551,00	
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NATUREZA	101.217,54		1.086.300,00	486.900,00	600.000,00	240.500,00	10.500,00	10.500,00		1.149.617,54	
2.4.6.1.	MIGRANTE PÚBLICA			10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00	
2.4.6.3.	CENTRÍTEROS			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.4.6.4.	PROTECÇÃO, CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO PATRIMONIO NATURAL	101.217,54		1.076.100,00	476.400,00	600.000,00	230.000,00				1.401.617,54	
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	24.902,88		397.200,00	74.700,00	322.500,00	536.000,00	86.000,00	16.000,00		1.060.102,88	
2.5.1.	CULTURA	15.828,13		217.200,00	47.700,00	170.000,00	510.000,00	80.000,00	10.000,00		833.528,13	
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	5.074,75		178.500,00	26.000,00	152.500,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00		210.574,75	
2.5.3.	OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	4.000,00		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		8.000,00	
3.	FUNÇÕES ECONOMICAS	341.369,62		1.579.050,00	688.650,00	891.000,00	1.151.500,00	281.500,00	31.500,00		3.385.519,62	
3.1.	AGRICULTURA, PECUARIA, SILVICULTURA, CÃE E PESCA			1.000,00	1.000,00						1.000,00	
3.2.	INDUSTRIA E ENERGIA	64.715,40		37.000,00	37.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		116.715,40	
3.2.1.	IMIGRAÇÃO PÚBLICA	14.372,55		31.000,00	31.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		60.322,55	
3.2.2.	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZ.	50.342,85		6.000,00	6.000,00						56.342,85	
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	190.060,80		1.816.000,00	525.000,00	891.000,00	1.146.500,00	276.500,00	26.500,00		3.055.560,80	
3.3.1.	TRANSPORTES AUTOMOTIVOS	190.060,80		1.816.000,00	525.000,00	891.000,00	1.146.500,00	276.500,00	26.500,00		3.055.560,80	
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	83.089,62		125.150,00	125.150,00						208.239,62	
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS			1.000,00	1.000,00						1.000,00	
3.4.2.	TURISMO	83.089,62		124.150,00	124.150,00						207.239,62	
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONOMICAS	3.503,80		500,00	500,00						4.003,80	
4.	OUTRAS FUNÇÕES	142.880,02		98.200,00	98.200,00		77.014,00	7.222,00	7.504,00		132.820,02	
4.1.	OPERAÇÕES DA DIVIDA AUTARQUICA	124.122,52		67.990,00	67.990,00		64.509,00	7.222,00	7.504,00		271.347,52	
4.2.	TRANSFERENCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES			4.000,00	4.000,00						4.000,00	
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	18.757,50		26.210,00	26.210,00		12.505,00				51.412,50	
TOTAL GERAL ...		898.630,80		5.523.100,00	3.400.000,00	1.229.100,00	5.329.512,00	957.222,00	157.504,00		11.703.170,83	

1

A TRANSPORTAR ... 130.331,6

P. Biles
P. Biles

ENTIDADE MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RODA		PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS																		DADOS INICIAIS DO ANO 2019	
---	--	-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------------------------	--

PÁGINA : 2

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSTIF. SÓNICAS	CÓDIGO/AMON/NUVEM DO PROJ.	DESCRIPÇÃO	SÉRIE DE REALIZAÇÃO	PONTA DE FINANCIAMENTO	RESPOSTA SÉRIE	DATAS	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (VALORIZADO)							TOTAL PROVISTO		
										ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTES							
								PAGAM. ATÉ 1-OCT-2018	PAGAM. PREV DE OCT-2019	TOTAL	ORÇAMENTO	SÉG. DEFENDIDA	2020	2021	2022	DATA			
										609.500,00	104.500,00	425.000,00	391.500,00	35.500,00	43.500,00		1.270.931,47		
1.2.1.	0102/07010602	05	2002 19	ADQUISIÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO EQUIPE TRANSPORTES	OUTRA	100,0	0A	2002/01/02	2025/12/31	5		500,00	500,00					500,00	
1.2.1.	0102/07010601	01	2017 2	TRAVES DE CAMPANAS E ASSENTEIROS DE MATERIAIS-APRENDIZAGEM TECNICA/COMPUTACAO	OUTRA	100,0	0A	2017/01/02	2025/12/31			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00		20.000,00	
1.2.1.	0102/080701	02	2017 3	TRAVES DE CAMPANAS E ASSENTEIROS DE MATERIAIS-APRENDIZAGEM EQUIPAMENTOS	OUTRA	100,0	0A	2017/01/02	2025/12/31		55.323,99		10.000,00	10.000,00		1.000,00	1.000,00		60.323,99
1.2.1.	0102/07011002	01	2018 17	ADQUISIÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO EQUIPAMENTO BÁSICO	OUTRA	100,0	0A	2018/03/01	2025/12/31		15.594,00		500,00	500,00					16.094,00
2.										212.525,70		4.325.150,00	2.422.650,40	1.103.300,00	1.413.500,10	500.100,10	60.100,40		6.601.975,70
2.1.										948,95		305.500,00	35.500,10	200.000,00	15.500,10	10.100,40	10.100,40		301.100,95
2.1.1.										948,95		305.500,00	35.500,10	200.000,00	15.500,10	10.100,40	10.100,40		301.100,95
2.1.1.1.												21.500,00	1.500,40	20.000,00	10.000,10	10.000,40	10.000,40		51.500,40
2.1.1.1.	0102/07011001	02	2017 23	IMPLEMENTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DE BOLÍFICIOS DA PRÉ-ESCOLAR	ADM. DER.	100,0	0B	2002/01/02	2025/12/31	5		21.500,00		20.000,00	10.000,10	10.000,40	10.000,40		51.500,00
2.1.1.1.	0102/07010304	02	2017 25									500,00							
2.1.1.1.	0102/07011002	02	2017 25									500,00							
2.1.1.1.	0102/07011015	02	2017 25									500,00							
2.1.1.2.										948,95		284.000,00	34.000,00	250.000,00	5.500,00				290.448,95
2.1.1.2.	0102/070124	02	2017 24	BENEFÍCIO BÁSICO	SISTEMA	100,0	0B	2002/01/02	2025/12/31	5	948,95		253.000,00		250.000,00	500,00			254.448,95
2.1.1.2.	0102/07010305	02	2017 24	IMPLEMENTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIOS DO SISTEMA BÁSICO									500,40						
2.1.1.2.	0102/07010502	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07010101	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011102	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011103	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011104	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011105	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011106	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011107	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011108	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011109	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011110	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011111	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011112	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011113	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011114	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011115	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011116	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011117	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011118	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011119	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011120	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011121	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011122	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011123	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011124	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011125	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011126	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011127	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011128	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011129	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011130	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011131	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011132	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011133	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011134	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011135	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011136	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011137	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011138	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011139	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011140	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011141	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011142	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011143	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011144	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011145	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011146	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011147	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011148	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011149	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011150	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011151	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011152	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011153	02	2017 24									500,40							
2.1.1.2.	0102/07011154	02	201																

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASIF. ECONÓMICA	CÓDIGO/HAB./NÚMERO DO PROJ.	DESCRIÇÃO	FORMA DE FINANCIAMENTO	RESPO- SAVEL	DATAS	REALIZADO		DISPENSAS DE INVESTIMENTO PREVISÃO						TOTAL PREDIVISTO			
									ANOS SUCCESSIONES									
							PAGAM. ATÉ 1-OCT-2013	PAGAM. PREV DE OUT-2013	SOCIAL	DEFINIDO	%O ESTIMATIVO	2022	2021	2013	OUTROS			
			A TRANSPORTAR ...			23.175,51			983.200,00	288.200,00	695.000,00	442.000,00	39.500,00	86.500,00		1.866.376,62		
2.4.2.	01	2014.2	REQUALIFICAÇÃO D'URBANA DA FREGUESIA DE FRATEL	OUTRA	100,0	J.P	2014/01/02	2019/12/31			1.500,00						1.500,00	
2.4.2.	0102/0701.01	01	2014.2								500,00							
2.4.2.	0102/0701.02	01	2014.2								500,00							
2.4.2.	0102/0701.03	01	2014.2								500,00							
2.4.2.	02	2014.3	REQUALIFICAÇÃO D'URBANA DA FREGUESIA DE FRATEL	OUTRA	100,0	J.P	2014/01/01	2019/12/31			1.500,00						1.500,00	
2.4.2.	0102/0701.01	02	2014.3								500,00							
2.4.2.	0102/0701.02	02	2014.3								500,00							
2.4.2.	0102/0701.03	02	2014.3								500,00							
2.4.2.	03	2014.4	REQUALIFICAÇÃO D'URBANA DA FREGUESIA DE SANTO ANTONIO	OUTRA	100,0	J.P	2014/01/01	2019/12/31			4.500,00						4.500,00	
2.4.2.	0102/0701.01	03	2014.4								1.000,00							
2.4.2.	0102/0701.02	03	2014.4								3.000,00							
2.4.2.	0102/0701.03	03	2014.4								500,00							
2.4.2.	04	2014.13	REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS HABITATUAIS DO CUSTO BASICO DAS VESGUINHAS	HABITATUAIS	100,0	J.P	2014/02/28	2019/12/31			1.500,00						1.500,00	
2.4.2.	0102/0701.0102	04	2014.13								500,00							
2.4.2.	0102/0701.0201	04	2014.13								500,00							
2.4.2.	0102/0701.0301	04	2014.13								500,00							
2.4.2.	0102/0701.0305	04	2014.13								500,00							
2.4.2.	0102/0701.0315	01	2016.1	PLANOS INSTITUCIONAIS/REVISÃO	OUTRA	100,0	J.P	2016/01/02	2021/12/31			500,00						500,00
2.4.2.	02	2016.2	ESTABILIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS ENERGÉTICOS	ENERGÉTICAS	100,0	J.P	2016/01/02	2019/12/31		3.690,00	4.000,00						7.690,00	
2.4.2.	0102/0701.01	02	2016.2								500,00							
2.4.2.	0102/0701.02	02	2016.2								500,00							
2.4.2.	0102/0701.03	02	2016.2								3.000,00							
2.4.2.	03	2016.3	ABRIR OS HABITACOES DA VILA	HABITACOES	100,0	J.P	2017/01/02	2019/12/31	13.450,00		27.500,00							45.950,00
2.4.2.	0102/0701.01	03	2016.3								500,00							
2.4.2.	0102/0701.0201	03	2016.3								5.000,00							
2.4.2.	0102/0701.0202	03	2016.3								500,00							
2.4.2.	0102/0701.0203	03	2016.3								500,00							
2.4.2.	04	2016.3	ABRIR OS HABITACOES DA VILA	HABITACOES	100,0	J.P	2017/01/02	2020/12/31	26.364,59		1.002.000,00							1.253.364,59
2.4.2.	0102/0701.0201	01	2017.19	ESTABILIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS ENERGÉTICOS	ENERGÉTICAS	100,0	J.P	2017/01/02	2020/12/31			1.000.000,00						
2.4.2.	0102/0701.0207	01	2017.19								1.000,00							
2.4.2.	0102/0701.0201	01	2017.19								1.000,00							
2.4.2.	02	2017.21	ABRIR OS HABITACOES DA VILA	HABITACOES	100,0	J.P	2017/01/02	2020/12/31	16.797,29		475.000,00							591.797,29
2.4.2.	0102/0701.0307	02	2017.21								115.000,00							
2.4.2.	0102/0701.0102	02	2017.21								20.000,00							
			A TRANSPORTAR ...				283.478,50			2.506.700,00	1.471.100,00	553.100,00	91.100,00	586.500,00	38.500,00			4.369.176,50

PESQ	CÓDIGO CLÁS. ECONÔMICA	CÓDIGO/AU/PRÉDIO 00 PRO. Nº	DESCRIÇÃO	FORMA DE FINANCIAMENTO	RESUMO	DATAS	REALIZADO	DESPESSAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO				
								EM DIA DE CUSTO (FINANCIAMENTO)			MAS SEGUINTE							
								DATA	FAZER. RES.	PAGAM. PESQ DE OUTROS	CUSTO	DESPESA	OUTROS					
			A TRANSPORTAR ...					2017/01/01	2019/12/31		2.506.700,00	1.451.704,20	695.000,00	3.122.704,20	585.500,20	55.500,20	4.653.700,20	
2.4.2.	0102/0703001	02	2017/21								300.000,00							
2.4.2.	0102/0703005	02	2017/21								40.000,00							
2.4.2.	03	2017/23	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PRINCIPAL DE PORTAS	INFRAESTRUTURA	100,0	22	2017/01/02	2019/12/31			1.000,00						1.000,00	
2.4.2.	0102/0703001	03	2017/23								500,00							
2.4.2.	0102/0703005	03	2017/23								500,00							
2.4.2.	0102/07010203	01	2018/1	REABILITAÇÃO INFRAESTRUTURA - ALTA 25 DE MARÇO, 72 VILA	INFRAESTRUTURA	100,0	22	2018/01/02	2020/12/31	1		88.750,00	88.750,00		500,00			89.250,00
2.4.2.	0102/07010203	02	2018/2	REABILITAÇÃO INFRAESTRUTURA - LARGO DO PECARARI, 14 VILA	INFRAESTRUTURA	100,0	22	2018/01/02	2020/12/31	1		70.000,00	70.000,00		500,00			70.500,00
2.4.2.	0102/07010203	03	2018/3	REABILITAÇÃO INFRAESTRUTURA - LARGO DO PECARARI, 3 VILA	INFRAESTRUTURA	100,0	22	2018/01/02	2020/12/31	1		93.300,00	500,00	93.300,00	500,00			94.300,00
2.4.2.	0102/07010203	04	2018/4	REABILITAÇÃO INFRAESTRUTURA - RUA DR. JOSÉ OLIVEIRA RODRIGUES, 18 VILA	INFRAESTRUTURA	100,0	22	2018/01/02	2020/12/31	1		133.000,00	500,00	132.500,00	500,00			133.500,00
2.4.2.	0102/0703001	05	2018/5	URBANIZAÇÃO DA AGRICULTURA DA SERRA NAS FLORESTAS DE FRATES	INFRAESTRUTURA	100,0	22	2018/01/02	2020/12/31	1		205.000,00	20.000,00	185.000,00	100.000,00			305.000,00
2.4.3.			SANEAMENTO								339.300,00	29.300,00	310.000,00	10.000,00				340.300,00
2.4.3.	0102/070115	02	2016/8	COLABOR. INVESTIMENTOS OUTRA	OUTRA	100,0	22	2016/02/12	2019/05/31	3		23.800,00	23.800,00					23.800,00
2.4.3.			ABASTECIMENTO ÁGUA & ÁGUA RESIDUAL								500,00	500,00						500,00
2.4.3.	0102/07011002	03	2016/10	REQUALIFICAÇÃO DE SISTEMAS OUTRA	OUTRA	100,0	22	2016/06/01	2019/12/31	5								
2.4.3.			COLABORT. DE TAMBORILADO DE EFLuentes DOMÉSTICOS								500,00	500,00						
2.4.3.	0102/0703002	04	2016/11	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SERRA DA ESTRADA, 14 VILA	INFRAESTRUTURA	100,0	22	2016/06/01	2019/12/31			2.500,00	2.500,00					2.500,00
2.4.3.	0102/070101	01	2017/6	AQUISIÇÃO DE PNEUS OUTRA	OUTRA	100,0	0*	2017/01/02	2019/12/31			500,00	500,00					500,00
2.4.3.	01	2017/6	SISTEMA AGUA RESIDUAL - RUA SILENTINA	INFRAESTRUTURA	100,0	0*	2016/01/02	2020/12/31	1		171.000,00		170.300,00	5.000,00			176.000,00	
2.4.3.	0102/07010403	01	2018/6								500,00	500,00						
2.4.3.	0102/07010002	01	2018/6								500,00	500,00						
2.4.3.	02	2018/7	SISTEMA AGUA RESIDUAL - RUA SILENTINA	INFRAESTRUTURA							141.000,00		140.300,00	5.000,00			146.000,00	
2.4.3.	0102/07010403	02	2018/7								500,00	500,00						
2.4.3.	0102/07010302	02	2018/7								500,00	500,00						
2.4.3.	0102/07010403	03	2018/7								500,00	500,00						
2.4.4.	0102/07010403	05	2018/7	ABASTECIMENTO DE ÁGUA OUTRA	OUTRA	100,0	22	2012/01/02	2019/12/31	4	231,24	25.800,00	25.800,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	30.531,24
2.4.4.	0102/07010403	06	2018/51	OUTRAS OBRAS DE ÁGUA E GÁS	OUTRA	100,0	22	2012/01/02	2019/12/31	4		500,00	500,00					500,00
2.4.4.	10	2002/55	AQUISIÇÃO/MIGRAÇÃO DE EQUIPAMENTO E OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	OUTRA	100,0	22	2012/01/02	2022/12/31	5	231,24	1.500,00			1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.231,24	
2.4.4.	0102/070101	10	2002/55								500,00							
2.4.4.	0102/07010402	10	2002/55								500,00							
2.4.4.	0102/07010402	10	2002/55								500,00							
2.4.4.	0102/07010403	02	2018/4	CHAVEIRO INVESTIMENTOS OUTRA	OUTRA	100,0	22	2016/01/02	2019/05/31			23.800,00	23.800,00					23.800,00
			ABASTECIMENTO ÁGUA & ÁGUA RESIDUAL								500,00							
			RESIDUAIS CONCELAIR VILA								500,00							
			SISTEMA AGUA RESIDUAL - RUA SILENTINA								500,00							
			OUTRAS OBRAS DE ÁGUA E GÁS								500,00							
			ABASTECIMENTO ÁGUA & ÁGUA RESIDUAL								500,00							
			RESIDUAIS CONCELAIR VILA								500,00							
			SISTEMA AGUA RESIDUAL - RUA SILENTINA								500,00							
			OUTRAS OBRAS DE ÁGUA E GÁS								500,00							
			ABASTECIMENTO ÁGUA & ÁGUA RESIDUAL								500,00							
			RESIDUAIS CONCELAIR VILA								500,00							
			SISTEMA AGUA RESIDUAL - RUA SILENTINA								500,00							
			OUTRAS OBRAS DE ÁGUA E GÁS								500,00							
			ABASTECIMENTO ÁGUA & ÁGUA RESIDUAL								500,00							
			RESIDUAIS CONCELAIR VILA								500,00							
			SISTEMA AGUA RESIDUAL - RUA SILENTINA								500,00							
			OUTRAS OBRAS DE ÁGUA E GÁS								500,00							
			ABASTECIMENTO ÁGUA & ÁGUA RESIDUAL								500,00							
			RESIDUAIS CONCELAIR VILA								500,00							
			SISTEMA AGUA RESIDUAL - RUA SILENTINA								500,00							
			OUTRAS OBRAS DE ÁGUA E GÁS								500,00							
			ABASTECIMENTO ÁGUA & ÁGUA RESIDUAL								500,00							
			RESIDUAIS CONCELAIR VILA								500,00							
			SISTEMA AGUA RESIDUAL - RUA SILENTINA								500,00							
			OUTRAS OBRAS DE ÁGUA E GÁS								500,00							
			ABASTECIMENTO ÁGUA & ÁGUA RESIDUAL								500,00							
			RESIDUAIS CONCELAIR VILA								500,00							
			SISTEMA AGUA RESIDUAL - RUA SILENTINA								500,00							
			OUTRAS OBRAS DE ÁGUA E GÁS								500,00							
			ABASTECIMENTO ÁGUA & ÁGUA RESIDUAL								500,00							
			RESIDUAIS CONCELAIR VILA								500,00							
			SISTEMA AGUA RESIDUAL - RUA SILENTINA								500,00							
			OUTRAS OBRAS DE ÁGUA E GÁS								500,00							
			ABASTECIMENTO ÁGUA & ÁGUA RESIDUAL								500,00							
			RESIDUAIS CONCELAIR VILA								500,00							
			SISTEMA AGUA RESIDUAL - RUA SILENTINA								500,00							
			OUTRAS OBRAS DE ÁGUA E GÁS								500,00							
			ABASTECIMENTO ÁGUA & ÁGUA RESIDUAL								500,00							
			RESIDUAIS CONCELAIR VILA								500,00							
			SISTEMA AGUA RESIDUAL - RUA SILENTINA								500,00							
			OUTRAS OBRAS DE ÁGUA E GÁS								500,00							
			ABASTECIMENTO ÁGUA & ÁGUA RESIDUAL								500,00							
			RESIDUAIS CONCELAIR VILA								500,00							
			SISTEMA AGUA RESIDUAL - RUA SILENTINA								500,00							
			OUTRAS OBRAS DE ÁGUA E GÁS								500,00							
			ABASTECIMENTO ÁGUA & ÁGUA RESIDUAL								500,00							
			RESIDUAIS CONCELAIR VILA								500,00							
			SISTEMA AGUA RESIDUAL - RUA SILENTINA								500,00							

Página 66

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIF. ECONÔMICA	CÓDIGO AND. MUNIC.	DESCRIÇÃO	SÉG. X REMESSA'S	SÉG. X FINANCIAMENTO	SÉG. X ESPECIE'S	DATA'S	REALIZADO		MESSES DE INVESTIMENTO (VALOR)						TOTAL ERVISTO		
										ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTES						
								PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	ESCA. RET. 31-OUT-2018	TOTAL	ESPECIE'S	% DO BEM/SC	2020	2021	ESCA. RET.	OUTROS		
						A TRANSPORTAR ...		353.345,41		4.576.950,00	2.541.150,00	2.035.800,00	1.251.10,00	51.550,00	10.50,00		6.947.496,41	
2.5.1.	0102/080701	01	2017 7	TRASNSR DE CAPITAL P/ ASSOCIAÇÕES MÉTITO DA CATEGORIA	OUTRA	100,0	CA	2017/01/02	2022/12/31	10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00			40.000,00	
2.5.1.	0102/070115	01	2018 9	DESENVOLVIMENTO/INVESTIGAÇÃO DO CONHECIMENTO DE VEL	OUTRA	100,0	CA	2014/01/02	2019/12/31	14.760,00		15.000,00	15.000,00					29.760,00
2.5.1.		01	2019 2	CONTRIBUICOES DE INVESTIMENTO DA AREA BUREAPOL. DO VALOR DO TRABALHO		100,0		2019/01/02	2021/12/31		170.000,00		150.000,00	500.000,00	70.000,00			740.000,00
2.5.1.	0102/07010307	01	2019 1								15.000,00							
2.5.1.	0102/07011002	01	2019 2							5.000,00								
2.5.2.		02	2002 76	RESPOSTA, ACESSO E LACR DISPONIBILIDADES DISPOSIÇÕES E ROBUSTEZAS	EXPRESSA	100,0	BB	2002/01/01	2019/12/31	5.074,75	178.500,00	28.000,00	152.500,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00		218.574,75
2.5.2.	0102/07010302	02	2002 76							151.500,00		150.000,00						151.500,00
2.5.2.	0102/07010403	02	2002 76							500,00								
2.5.2.	0102/07011042	02	2002 76							500,00								
2.5.2.	03	2002 73	CONSTRUÇAO/REPARAÇÃO DE PARQUES TERRANTOS	OUTRA	100,0	JP	2002/01/01	2019/12/31		12.500,00								12.500,00
2.5.2.	0102/07011102	03	2002 77							10.000,00								
2.5.2.	0102/07010305	03	2002 77						2.500,00									
2.5.2.	05	2002 107	ADQUISIÇAO/REALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO OFICES BENS DE INVESTIMENTO	OUTRA	100,0	CA	2002/01/01	2020/12/31	5.074,75	8.500,00		2.500,00	20.000,00					33.574,75
2.5.2.	0102/07010402	05	2002 107							500,00								
2.5.2.	0102/07011002	05	2002 107							5.000,00								
2.5.2.	0102/07011015	05	2002 107							500,00								
2.5.2.	03	2014 14	PAISAG. AMBIENTAL DO TELAZ-POZ NO CEMENTERIO	EXPRESSA	100,0	JP	2014/02/28	2019/12/31		1.000,00								1.000,00
2.5.2.	0102/070115	03	2014 14							500,00								
2.5.2.	0102/07010301	03	2014 14							500,00								
2.5.2.	0102/07010101	03	2017 3	TRANSFER P/ ASSOCIAÇ. MÉTITO RESPOSTA P/ LACRAS	OUTRA	100,0	CA	2017/01/02	2022/12/31		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			20.000,00
2.5.3.										1.000,00								
2.5.3.										1.000,00								
2.5.3.										1.000,00								
2.5.3.	0102/070102	01	2017 9	TRANSFER CRITCAL P/ FABRICAS DAS IGREJAS PAROQUEIAS	OUTRA	100,0	CA	2017/01/02	2022/12/31	4.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			8.000,00
3.									341.369,62		1.519.650,00	669.650,00	891.000,00	1.151.500,00	281.500,00	31.500,00		3.365.519,62
3.1.										1.000,00	1.000,00						1.000,00	
3.1.	0102/07010308	09	2014 18	BENEF DE CHAMBERS FLAMENSTALS & AGRICOLAS-STAVICULTURA PIREZELHA	EXPRESSA	100,0	JORG PHILIPPE	2014/09/12	2019/12/31		500,00	500,00						500,00
3.1.	0102/070105	01	2017 18	PROTEÇÃO BIOLÓGICA DA PAISAGEM DA SERRA DA ARADA	EXPRESSA		JORG PHILIPPE	2017/01/02	2019/12/31		500,00	500,00						500,00
3.2.										64.715,40		37.000,00	37.000,00					116.715,40
3.2.1.	01	2002 19	INDUSTRIA E COMERC IMPRENSA P/ LACRAS	OUTRA	100,0	JP	2002/01/01	2022/12/31	14.372,55	31.000,00	31.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			60.372,55	
3.2.1.	0102/07010404	01	2002 19	ELECTRIFICACAO/ANALISE MATERIAIS P/ LACRAS	OUTRA				14.372,55	31.000,00								60.372,55
3.2.1.	0102/07011002	01	2002 19							1.000,00								
3.2.1.	0102/07011002	01	2002 19							30.000,00								
						A TRANSPORTAR ...		428.753,71		4.363.450,00	2.363.450,00	1.338.350,00	1.233.100,00	62.500,00	10.50,00		6.645.150,00	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIF. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANÁLISE DO RISCO	DESCRÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO	RESPOSTA SÍNTESE	DATAS	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PRIBAL)						TOTAL PREVISTO						
							EX	INÍCIO	FIM	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES								
										PAGAM. ATÉ 1-07-2018	PAGAM. PESQ. DE OUT-DEZ	TOTAL	ESPECÍFICO	NÃO DEFINIDO	EX	INÍCIO	FIM	OPERAÇÕES			
										1-07-2018	DE OUT-DEZ										
						A TRANSPORTAR ...				428.753,71			4.903.450,00	2.645.150,00	2.323.301,00		1.816.000,00	69.500,00	151.500,00		8.045.203,71
3.2.2.	0102/070101	10	CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA INDUSTRIAS	OUTRA	100,0	0A	2014/01/02	2019/12/31		50.342,85		6.000,00	6.000,00							56.342,85	
3.2.2.	0102/07010301	10	ÁREAS DE RESERVONHABITACAO INDUSTRIAL	EXPRESSA	100,0	0P	2014/01/02	2019/12/31				3.000,00	3.000,00								3.000,00
3.2.2.	0102/07010301	10	ÁREAS DE RESERVONHABITACAO INDUSTRIAL - INFRAESTRUTURAS VARIAS	EXPRESSA	100,0	0P	2014/01/02	2019/12/31		50.342,85		3.000,00	3.000,00								53.342,85
3.3.										190.060,60		1.016.000,00	525.000,00	891.000,00	1.146.500,00	216.500,00	26.500,00				3.055.500,00
3.3.1.										190.060,60		1.016.000,00	525.000,00	891.000,00	1.146.500,00	216.500,00	26.500,00				3.055.500,00
3.3.1.	0102/07010301	13	OUTRAS ESTABELE C CINDADES	EXPRESSA	100,0	0P	2002/01/01	2022/12/31	0			110.500,00		40.000,00	5.000,00	5.000,00					125.500,00
3.3.1.	0102/07010301	13	INDUSTRIAS ALIMENTARES	EXPRESSA	100,0	0P	2002/01/01	2019/12/31	4			500,40									
3.3.1.	0102/07010301	13	INDUSTRIAS ALIMENTARES	EXPRESSA	100,0	0P	2002/01/01	2019/12/31	4			500,00		500,00							500,00
3.3.1.	0102/07010402	15	ADQUISICAO EQUIPAMENTO OUTRO	OUTRA	100,0	0A	2012/01/02	2012/12/31				5.000,00		5.000,00		5.000,00					20.000,00
3.3.1.	16	2003 22	ADQUISICAO EQUIPAMENTO OUTRO	OUTRA	100,0	0A	2002/01/02	2012/12/31		14.430,35		16.500,00				16.500,00		16.500,00		80.430,35	
3.3.1.	0102/07010402	16	ADQUISICAO EQUIPAMENTO OUTRO	OUTRA	100,0	0A	2012/01/02	2019/12/31				1.000,40									
3.3.1.	0102/07010402	16	ADQUISICAO EQUIPAMENTO OUTRO	OUTRA	100,0	0A	2012/01/02	2019/12/31				500,40									
3.3.1.	0102/07010402	16	ADQUISICAO EQUIPAMENTO OUTRO	OUTRA	100,0	0A	2012/01/02	2019/12/31				25.000,40									
3.3.1.	0102/07010301	21	CMU 153-122-R, COORDEN-P. CORIDA EM PASTORES	0	0	0	2003/01/03	2019/12/31	9			12.000,00		2.000,40	10.000,00						12.000,00
3.3.1.	0102/07010301	30	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA AGRICULTURAL	0	100,0	0P	2005/01/02	2019/12/31	4	963,24		5.000,00		5.000,40							5.963,24
3.3.1.	0102/07010301	31	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA AGRICULTURAL	0	100,0	0P	2005/01/02	2019/12/31	4			5.000,00		5.000,40							5.000,00
3.3.1.	0102/07010301	32	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA AGRICULTURAL	0	100,0	0P	2005/01/02	2019/12/31	4			5.000,00		5.000,40							5.000,00
3.3.1.	0102/07010301	36	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA AGRICULTURAL	0	100,0	0P	2005/01/02	2019/12/31	0	849,09		5.000,00		5.000,00							5.849,09
3.3.1.	43	2010 3	ESCALAIFICACAO DA JULI	SIMPETRADA	100,0	0P	2010/04/01	2021/12/31	0			581.500,00		500.000,00	1.000.000,00	250.000,00					1.831.500,00
3.3.1.	0102/07010402	43	ESCALAIFICACAO DA JULI	SIMPETRADA	100,0	0P	2010/04/01	2021/12/31	0			500,40									
3.3.1.	0102/07010402	43	ESCALAIFICACAO DA JULI	SIMPETRADA	100,0	0P	2010/04/01	2021/12/31	0			500,40									
3.3.1.	0102/07010402	43	ESCALAIFICACAO DA JULI	SIMPETRADA	100,0	0P	2010/04/01	2021/12/31	0			500,40									
3.3.1.	0102/07010402	43	ESCALAIFICACAO DA JULI	SIMPETRADA	100,0	0P	2010/04/01	2021/12/31	0			500,40									
3.3.1.	0102/07010402	43	ESCALAIFICACAO DA JULI	SIMPETRADA	100,0	0P	2010/04/01	2021/12/31	0			1.000,00		1.000,40							1.000,00
3.3.1.	0102/07010301	42	INFRAESTRUTURA DA RUA DES	SIMPETRADA	100,0	0P	2015/06/01	2019/12/31	9			1.000,00		1.000,00							1.000,00
3.3.1.	0102/07010301	03	INFRAESTRUTURA DA RUA DE SIA	SIMPETRADA	100,0	0P	2015/09/30	2019/12/31	1			1.000,00		1.000,00							1.000,00
3.3.1.	0102/07010301	01	PARQUE DE EXTRACTAMENTO DO BONFIM	SIMPETRADA	100,0	0P	2012/01/02	2019/12/31	9			500,40		500,00							500,00
3.3.1.	0102/07010301	01	INFRAESTRUTURA DA AV DA SERRA E DA 1 ^a DA ACORDE	SIMPETRADA	100,0	0P	2018/01/02	2019/12/31	1			500,40		500,00							500,00
3.3.1.	0102/07010301	02	INFRAESTRUTURA DA 1 ^a DO PREDIO	SIMPETRADA	100,0	0P	2018/01/02	2019/12/31	1	15.431,68		1.000,40		1.000,00							16.431,68
						A TRANSPORTAR ...			510.715,92			5.740.450,00		2.852.150,00	2.838.300,00	2.345.520,00		970.000,00	150.000,00		10.033.725,92

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASIFICAÇÃO ECONÔMICA	CÓDIGO/ENUNCIADO PROJETO/AÇÃO	DESCRIPÇÃO	FORMA DE FINANCIAMENTO	RESPOSTA SÍNTESE	DATAS	REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO			
								ATUALIZADO		AN. 2º CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SUCCESSIONES					
								PAGAM. ATÉ 1-OCT-2018	PAGAM. PREV. DS OUT-DEZ	TOTAL	DEFICIL.	NÃO DEFICIL	2020	2021	2022	OUTROS	
A TRANSPORTAR ...																	
3.3.1.	0102/07030313	03	2018 13	LIGAÇÃO PERSONAL DA 1ª FASE DA VILA VELHA AO LARDO DO CENTRO CIVICO	SUPERFÍCIE	4P	2018/01/02 2020/12/31			5.740.450,00	1.450.155,10	2.888.300,00	1.341.50,10	970.000,00	150.000,00	10.213.725,92	
3.3.1.	0102/07030313	14	2018 14	CONSOLIDAÇÃO DO TALHÃO E MUNDO DO PRIAU DE CHAVES/SE	SUPERFÍCIE	100,0	4P	2018/01/02 2019/12/31	158.381,44		1.000,00	1.000,00				159.381,44	
3.3.1.	0102/07030301	05	2018 19	REDE. DO CALDEIRO INDUSTRIAL S/AS RESTR/ESQUERDAS/CHAVES/SE/SERRAS	SUPERFÍCIE	60,0 40,0	ENG	2018/09/21 2019/12/31			3.000,00	3.000,00				3.000,00	
3.3.1.	0102/07030308	06	2018 24	REDE. DO CANTO DO AGRO/SE/ VILAS NOITAS/PERDIDO	SUPERFÍCIE	60,0 40,0	DAC	2019/01/02 2019/12/31			260.000,00	260.000,00				260.000,00	
3.3.1.	0102/07030313	01	2019 3	CONSTRUÇÃO DE ROTONDA DE ACESSO A SERRA DE SERRAS- NORTE - EX241				2019/01/02 2020/12/31			100.000,00	15.000,00	85.000,00	20.000,00		120.000,00	
3.3.1.		02	2019 4	MANUTENÇÃO DA ROTONDA DE ACESO A23/ALVALADE		100,0		2019/01/02 2019/12/31			146.000,00		131.000,00			146.000,00	
3.3.1.	0102/070112	02	2019 4								5.000,40					5.000,40	
3.3.1.	0102/07030313	02	2019 4								10.000,40					10.000,40	
3.4.										83.089,62		125.150,00	125.150,00			208.239,62	
3.4.1.											1.000,00	1.000,00				1.000,00	
3.4.1.	01	2018 19	AQUISIÇÃO/REFINANCIAMENTO DE OUTROS EQUIPAMENTOS BÁSICOS	OUTRA	100,0	0A	2002/01/02 2019/12/01				1.000,00					1.000,00	
3.4.1.	0102/07010402	01	2018 99									500,00					500,00
3.4.1.	0102/07010402	01	2018 99									500,00					500,00
3.4.2.		03	2002 118	TURISMO					83.089,62		124.150,40	124.150,40				207.239,62	
3.4.2.				AQUISIÇÃO/REFINANCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS BENS E DIRECIONAMENTO	OUTRA	100,0	0A	2002/01/02 2019/12/31	5.000,07		2.150,00					7.150,07	
3.4.2.	0102/07010401	03	2002 102									500,00					500,00
3.4.2.	0102/07010402	03	2002 102									500,00					500,00
3.4.2.	0102/07010403	03	2002 102									500,00					500,00
3.4.2.	0102/07010405	01	2015 5	PISCINAS MUNICIPAIS DE VTR	SUPERFÍCIE	100,0	JP	2015/01/02 2019/12/31	74.089,55		29.000,00						103.089,55
3.4.2.	0102/07010405	01	2015 5									15.000,00					15.000,00
3.4.2.	0102/07010405	01	2015 5									10.000,00					10.000,00
3.4.2.	0102/07010405	01	2015 5									3.000,00					3.000,00
3.4.2.	0102/07010405	01	2015 5									1.000,00					1.000,00
3.4.2.	0102/07010405	03	2018 15	FEIJÃO INTEGRACIONAL MOPI	OUTRA	25,0 75,0 08	2018/01/02 2019/12/31		4.000,00		1.000,00						5.000,00
3.4.2.		04	2018 16	PROGRAMA MARINHEIRAS TURÍSTICO DE-PT ACESSIBIL	OUTRA	10,0 10,0	GEL	2018/01/02 2019/12/31			2.000,00						2.000,00
3.4.2.	0102/070107	04	2018 16									1.000,00					1.000,00
3.4.2.	0102/070107	04	2018 16									1.000,00					1.000,00
3.4.2.	0102/07010707	01	2019 5	QUIOSQUE RUA DE SANTANA		100,0		2019/01/02 2019/12/31			90.000,00	90.000,00				90.000,00	
3.5.	0102/080102	01	2017 11	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	OUTRA	100,0	0A	2017/01/02 2019/12/31	3.503,80		500,00	500,00				4.003,80	
3.5.	0102/080102	01	2017 11	COMPARTILHAMENTO DE OUTRAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS	OUTRA	100,0	0A	2017/01/02 2019/12/31	3.503,80		500,00	500,00				4.003,80	
4.																	
4.1.																	
4.1.	0103/100603	01	2017 12	AMORTIZAÇÃO OS IMPRESTÍCIOS U/G BURGO	OUTRA	100,0	0A	2017/01/02 2022/12/31	124.122,52		67.990,00	67.990,00				211.347,52	
A TRANSPORTAR ...																	
								83.089,62		6.599.090,00	3.369.790,00	3.253.01,00	3.325.303,00	971.222,00	151.553,00	11.631.553,00	

Página 69

P. 3 dias
R. Paulinho *J. C.*

FASES DE EXERCÍCIO

- ON PIANETA TÉTICO
 - ANAMNÉSIS
 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
 - DESPESAS CONTÍNUAS
 - CONCERNIA

1 2 3

John E. Ziegler

G. B. Dies
Subsidiary

Documentos Previsionais

ANO ECONÓMICO DE 2019

Plano de Atividades Municipais

Município de Vila Velha de Ródão
Câmara Municipal



OBJECTIVO	DESCRÍÇÃO	REALIZADO		DESPESSAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
		PAGAM. ATÉ 1-OCT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		
1.	FUNÇÕES GERAIS	55.440,21		111.000,00	111.000,00		111.000,00	111.000,00	111.000,00	499.440,21	
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	14.190,51		34.000,00	34.000,00		34.000,00	34.000,00	34.000,00	150.190,51	
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.190,51		34.000,00	34.000,00		34.000,00	34.000,00	34.000,00	150.190,51	
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	41.249,70		77.000,00	77.000,00		77.000,00	77.000,00	77.000,00	349.249,70	
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	41.249,70		77.000,00	77.000,00		77.000,00	77.000,00	77.000,00	349.249,70	
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	1.412.260,28		1.868.450,00	1.868.450,00		1.864.200,00	1.782.700,00	1.707.700,00	8.102.310,28	
2.1.	EDUCAÇÃO	131.610,99		373.300,00	373.300,00		288.300,00	189.800,00	189.800,00	1.172.810,99	
2.1.1.	ENSINO FÍSICO SUPERIOR	51.904,07		199.600,00	199.600,00		106.800,00	8.300,00	8.300,00	374.904,07	
2.1.1.1.	ENSINO PRÉ-ESCOLAR	21.561,38		2.800,00	2.800,00		2.800,00	2.800,00	2.800,00	32.761,38	
2.1.1.2.	ENSINO BÁSICO	30.342,69		196.800,00	196.800,00		104.000,00	5.500,00	5.500,00	342.142,69	
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	79.706,92		173.700,00	173.700,00		181.500,00	181.500,00	181.500,00	797.966,92	
2.1.2.1.	ENSINO PRÉ-ESCOLAR	22.122,32		50.100,00	50.100,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	252.222,32	
2.1.2.2.	ENSINO BÁSICO	33.817,19		72.100,00	72.100,00		75.000,00	75.000,00	75.000,00	338.917,19	
2.1.2.3.	ENSINO SUPERIOR	7.470,66		23.000,00	23.000,00		18.000,00	18.000,00	18.000,00	81.470,66	
2.1.2.4.	ENSINO SECUNDÁRIO	15.955,12		26.500,00	26.500,00		26.500,00	26.500,00	26.500,00	121.955,12	
2.1.2.5.	ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL	341,63		2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.341,63	
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	353.622,30		618.200,00	618.200,00		650.000,00	650.000,00	650.000,00	2.921.822,30	
2.3.1.	SEGURANÇA SOCIAL	247.227,01		439.700,00	439.700,00		458.000,00	458.000,00	458.000,00	2.060.927,01	
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL	106.395,29		178.500,00	178.500,00		192.000,00	192.000,00	192.000,00	860.895,29	
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	274.056,62		528.100,00	528.100,00		489.000,00	489.000,00	489.000,00	2.269.156,62	
2.4.3.	SANEAMENTO	48.341,12		80.000,00	80.000,00		90.000,00	90.000,00	90.000,00	398.341,12	
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	163.982,90		255.000,00	255.000,00		305.000,00	305.000,00	305.000,00	1.333.982,90	
2.4.5.	RESIDUOS SÓLIDOS	61.732,60		91.000,00	91.000,00		94.000,00	94.000,00	94.000,00	437.732,60	
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATURA			99.100,00	99.100,00					99.100,00	
2.4.6.4.	PROTECÇÃO, CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO PATRIMÔNIO NATURAL			99.100,00	99.100,00					99.100,00	
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	252.970,37		348.850,00	348.850,00		378.900,00	378.900,00	378.900,00	1.738.520,37	
2.5.1.	CULTURA	126.359,29		258.400,00	258.400,00		258.400,00	258.400,00	258.400,00	1.159.959,29	
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	126.611,08		90.450,00	90.450,00		120.500,00	120.500,00	120.500,00	578.561,08	
3.	FUNÇÕES ECONOMICAS	447.589,53		149.232,00	149.232,00		622.350,00	596.350,00	596.350,00	3.011.871,53	
3.1.	AGRICULTURA, PECUARIA, SILVICULTURA, CACEMA E PESCA	43.830,22		180.940,00	180.940,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00	434.678,22	
3.2.	INDUSTRIA E ENERGIA	117.345,61		200.000,00	200.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	917.345,61	
3.2.1.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	117.345,61		200.000,00	200.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	917.345,61	
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	39.111,04		76.992,00	76.992,00		62.700,00	36.700,00	36.700,00	252.203,04	
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	350,00		6.000,00	6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.350,00	
3.4.2.	TURISMO	38.761,04		70.992,00	70.992,00		56.700,00	30.700,00	30.700,00	227.853,04	
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONOMICAS	247.294,66		291.400,00	291.400,00		289.650,00	289.650,00	289.650,00	1.407.644,66	
4.	OUTRAS FUNÇÕES	111.379,46		151.318,00	151.318,00		151.318,00	151.316,00	2.000,00	567.329,46	
4.1.	OPERAÇÕES DA DIVIDA AUTARQUICA	909,53		2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.909,53	
4.2.	TRANSFERENCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	110.469,93		149.318,00	149.318,00		149.318,00	149.316,00		558.419,93	
TOTAL GERAL ...		1.626.667,48		2.880.000,00	2.880.000,00		2.690.868,00	2.566.366,00	2.417.050,00	12.180.951,48	

R. Bento
Silva

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASIF. ECONÔMICA	CÓDIGO/MOD/NUMERO DO AÇAO	DESCRÇÃO	FORMA DE FINANCIAMENTO	RESPON SÁVEL	DATAS	REALIZADO	DESEJOS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
								ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTE(S)					
								PAGAM. ATÉ 1-07-2018	PAGAM. PREV DE 08/07-2018	TOTAL	DEFICIEN CIA	MÉD. BEM-VINDO	2021	2022	
								2018	2019	2018	2019	2018	2019	2019	
1.			PROJOS GERAIS					55.440,21		111.000,00	111.000,00		111.000,00	111.000,00	499.440,21
1.1.			SERVIOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					14.190,51		34.000,00	34.000,00		34.000,00	34.000,00	150.190,51
1.1.1.	0102/020220	01	20101	PLANEJAMENTOS MUNICIPAIS - POLÍTICA/AÇÃO	OUTRA	100,0	0A	2010/01/02/2022/12/31	14.190,51	34.000,00	34.000,00		34.000,00	34.000,00	150.190,51
1.1.1.	0102/020215	01	20138	COMBATE AO CIR	OUTRA	100,0	0A	2013/01/02/2022/12/31	400,00	9.000,00		9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.400,00
1.1.1.	0102/020225	01	20138							1.500,00		1.500,00			
1.1.1.										7.500,00		7.500,00			
1.2.			SEGUIMENTO E MONITORAGEM CIVIL E JUR. CONTRA PESSOAS					41.249,70		77.000,00	77.000,00		77.000,00	77.000,00	392.249,70
1.2.1.			TRABALHOS COLETIVOS PARA ASSOCIAÇÃO DE CONSUMIDORES		OUTRA	100,0	0A	2006/01/02/2022/12/31	41.249,70	77.000,00	77.000,00		77.000,00	77.000,00	392.249,70
1.2.1.	0102/040701	19	20061							77.000,00		77.000,00			
2.			TIPOS SOCIAIS					1.012.250,20		1.168.450,40	1.168.450,40		1.168.450,40	1.168.450,40	8.162.316,20
2.1.			ZONAIS					130.610,99		323.300,00	323.300,00		323.300,00	323.300,00	1.126.610,99
2.1.1.			ESCOLA MÉDIAS					51.986,47		129.600,00	129.600,00		129.600,00	129.600,00	514.986,47
2.1.1.1.			ESCOLA PRÉ-ESCOLAR					21.561,38		2.300,40	2.300,40		2.300,40	2.300,40	31.761,38
2.1.1.1.	01	20081	DESRESOS COM O BEM-ESTAR ESCOLAR		OUTRA	100,0	0A	2008/01/02/2022/12/31	21.561,38	2.300,40		2.300,00	2.300,00	2.300,00	31.761,38
2.1.1.1.	0101	20041	TRANSFERÊNCIAS NO MÉRITO ESCOLAR		OUTRA	100,0	0A	2008/01/02/2022/12/31	0	2.300,40		2.300,00	2.300,00	2.300,00	32.761,38
2.1.1.1.	0102/040301	0101	20081							1.000,00		1.000,00			
2.1.1.1.	0102/040701	0101	20081							1.000,00		1.000,00			
2.1.1.2.	01	20081	BEM-ESTAR ESCOLAR					30.342,69		196.000,00	196.000,00		104.000,00	5.500,00	312.142,69
2.1.1.2.			DESPESAS COM O BEM-ESTAR ESCOLAR					9.013,75		5.500,00	5.500,00		5.500,00	5.500,00	31.013,75
2.1.1.2.	0101	20083	TRANSFERÊNCIAS NO MÉRITO EDUCACAO BÁSICA		OUTRA	100,0	0A	2008/01/02/2022/12/31	0	5.500,00		5.500,00	5.500,00	5.500,00	31.013,75
2.1.1.2.	0102/040301	0101	20013							5.000,00		5.000,00			
2.1.1.2.	0102/040701	0101	20013							500,00		500,00			
2.1.1.2.	02	20173	PLANOS INTEGRADOS DE BEM-ESTAR ESCOLAR		OUTRA	15,0	85,0	2017/02/24/2020/12/31	21.268,94	191.300,00		98.500,00			311.068,94
2.1.1.2.	0102/010117	02	20173							10.100,00		10.100,00			
2.1.1.2.	0102/020105	02	20173							17.300,00		17.300,00			
2.1.1.2.	0102/020120	02	20173							16.100,00		16.100,00			
2.1.1.2.	0102/020121	02	20173							5.200,00		5.200,00			
2.1.1.2.	0102/020210	02	20173							10.100,00		10.100,00			
2.1.1.2.	0102/020214	02	20173							2.500,00		2.500,00			
2.1.1.2.	0102/020215	02	20173							2.100,00		2.100,00			
2.1.1.2.	0102/020217	02	20173							9.800,00		9.800,00			
2.1.1.2.	0102/020220	02	20173							56.900,00		56.900,00			
2.1.1.2.	0102/020225	02	20173							5.800,00		5.800,00			
2.1.2.			SERVIOS MELHORANDO DE BEM-ESTAR					79.706,92		123.300,00	123.300,00		121.500,00	121.500,00	797.706,92
2.1.2.1.	01	20081	DESRESOS COM O BEM-ESTAR ESCOLAR		OUTRA			22.122,32		50.100,00	50.100,00		60.000,00	60.000,00	252.222,32
2.1.2.1.	0102	20087	DESRESOS DE FUNCIONAMENTO CONCRETO		OUTRA	100,0	0A	2018/01/02/2022/12/31	22.122,32	50.100,00	50.100,00		60.000,00	60.000,00	252.222,32
2.1.2.1.	0102/020105	0102	20087							40.000,00		40.000,00			
2.1.2.1.	0102/020120	0102	20087							3.000,00		3.000,00			
			A TRANSPORTAR ...					12.460,0		32.500,0	32.500,0		32.500,0	32.500,0	1.126.566,60

附圖 - 1

R. Barnes L.
R. Barnes A.

CLASSIFICO-	CÓDIGO DA CLASSE/C. SUBCLASSE	CÓDIGO/NAME/NUMERO DO EXPO.	DESCRIPÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	ESFORÇO DE FINANCIAMENTO	RESPOSTA Sobre SAÚDE	DETAS	REALIZADO	RESPOSTAS (PARTE II)						TOTAL PRESVISTO			
									ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES						
									EX	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	EXAM. 32- 13 OUT-2018	EXAM.	2019	EXAM.	2020			
									A TRANSPORTAR ...	424.523,31		930.500,00	930.500,00		864.300,00	795.312,31	715.000,00	3.761.085,31
2.3.2.	01	2014.1	ESTABELECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E PAPELADAS	OUTRA	100,0	OA	2014/01/01/2022/12/31	104.304,66		157.000,00			170.000,00	170.000,00		170.000,00		771.004,66
2.3.2.	0102/020210	01	2014.1										12.404,40					
2.3.2.	0102/040701	01	2014.1										106.404,40					
2.3.2.	0102/04010202	01	2014.1										45.404,40					
2.3.2.	0102/04010202	02	2014.2	MENTALIZAMENTO DE APOIO À ESTRUTURAS SOCIAIS DESENVOLVEDORES	OUTRA	100,0	OA	2014/01/01/2022/12/31	1.983,53		15.000,00		15.004,40	15.000,00	15.000,00	15.000,00		61.983,53
2.4.										271.056,62			528.104,01	528.104,01	489.000,00	489.000,00	489.000,00	2.289.156,62
2.4.3.	0102/020220	07	2003.4	ENCARGOS CIVIS A INDÚSTRIAS DE ESFORNADORES	OUTRA	100,0	PAULO SANTOS	2003/01/01/2022/12/31	48.341,12		80.400,00		80.008,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	398.341,12
2.4.4.	0102/020220	28	2007.6	ANALISES DE ÁGUA	OUTRA	100,0	PAULO SANTOS	2007/01/01/2022/12/31	875,27		5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.875,27
2.4.5.	0102/020220	04	2002.15	RESIDUOS SOLIDOS RECOLHIMENTO C/ RECICLAGEM/ENTREGA RESIDUOS SOLIDOS	OUTRA	100,0	PAULO SANTOS	2002/01/01/2022/12/31	61.732,60		94.000,00		94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	431.732,60
2.4.6.													99.100,00	99.100,00				99.100,00
2.4.6.4.													99.100,00	99.100,00				99.100,00
2.4.6.4.	02	2018.5	SUSCRIBILIZAÇÃO DOS BODHISATTA PARA OS IMPACTOS NAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	OUTRA	25,0	JONES FILIPE	2018/01/01/2019/12/31						16.200,00					
2.4.6.4.	0102/020201	02	2018.5										500,40					
2.4.6.4.	0102/020214	02	2018.5										500,40					
2.4.6.4.	0102/020217	02	2018.5										18.104,40					
2.4.6.4.	0102/020220	02	2018.5										15.500,00					
2.4.6.4.	0102/020225	02	2018.5										60.304,00					
2.5.										252.970,37			388.830,00	388.830,00	378.900,00	378.900,00	378.900,00	1.738.520,37
2.5.1.	0102/040701	14	2006.7	CULTURA TRABALHISTA COLETIVO PARA O CICLO	OUTRA	100,0	OA	2006/01/01/2022/12/31	126.359,29		258.400,00		258.400,00	258.400,00	258.400,00	258.400,00	258.400,00	1.158.939,29
2.5.1.	0102/040701	15	2006.9	TRABALHISTA COLETIVO PARA O SISTEMA	OUTRA	100,0	OA	2006/01/01/2022/12/31	3.600,00		50.000,00		50.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	201.000,00
2.5.1.	17	2007.3	CRECHE/CASA DE ALMAS E CULTURA DO TRAB	OUTRA	100,0	OA	2007/01/01/2022/12/31	49.579,39		109.500,00			120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	519.079,39
2.5.1.	0102/020115	17	2007.1										4.000,40					
2.5.1.	0102/020120	17	2007.1										100,40					
2.5.1.	0102/020121	17	2007.1										2.000,40					
2.5.1.	0102/020210	17	2007.1										35.400,40					
2.5.1.	0102/020216	17	2007.1										400,40					
										35.400,51			1.751.500,00	1.751.500,00	1.692.700,00	1.692.700,00	1.692.700,00	7.607.509,51

CÓDIGO DE CLASSIF. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ.	DESCRICAÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	POSIÇÃO DE FONTE DE FINANCIAMENTO	RESPON- SABIL	DATAS	REALIZADO	RESPOSTAS (PARCIALMENTE)						TOTAL PREVISTO			
								ANO EM CURSO (PARCIALMENTE)			ANOS SEGUINTES						
								PAGAM. ATÉ 31-12-2018	PAGAM. PES- QUISA 01-01-2019	TOTAL	DEFENDO	MÉD. DEFENDO	REC	REC			
A TRANSPORTAR ...																	
2.5.1.	0102/020219	17	2007 I							1.795.500,00	1.727.500,00		1.621.200,00	1.621.200,00		1.607.500,51	
2.5.1.	0102/020220	17	2007 I							1.500,40							
2.5.1.	0102/020225	17	2007 I							1.400,40							
2.5.1.	01 2008 15		INTERVENÇÃO	OUTRA	100,0			2008/01/01 2022/12/31		15.179,90		43.500,00		45.500,00		45.500,00	195.179,90
2.5.1.	0102/040215	01	2008 15							6.100,40							
2.5.1.	0102/040220	01	2008 15							14.400,40							
2.5.1.	0102/040221	01	2008 15							4.400,40							
2.5.1.	0102/040222	01	2008 15							5.400,40							
2.5.1.	0102/040225	01	2008 15							14.500,40							
2.5.1.	0102/040301	01	2013 1	ARQUIV. ASSOCIAÇÃO DESPERRO, RECUPERA O MATER	OUTRA	100,0	08	2013/01/01 2022/12/31		20.500,40		56.000,40		56.000,40		56.000,40	226.500,40
2.5.2.	0102/040301	16	2016 9	TRANSF. ESTUDANTES PARA O CINQ OUTRA	OUTRA	100,0	08	2016/01/01 2022/12/31		125.611,48		80.450,40		120.500,40		120.500,40	578.561,48
2.5.2.	0102/040701	01	2010 4	PROJETO COM CERC	OUTRA	100,0	08	2010/01/01 2022/12/31		40.500,40		40.500,40		40.500,40		40.500,40	202.500,40
2.5.2.	0102/040701	01	2012 1	APRENDIZADOS DESCONTINUAIS E OUTRA	OUTRA	100,0	08	2012/01/01 2022/12/31		22.316,40		30.000,40		30.000,40		30.000,40	112.500,40
2.5.2.	0102/040701	01	2012 1	TRABALHOS LIVRES	OUTRA					13.611,98		49.950,00		50.000,40		50.000,40	261.561,48
2.5.2.	0102/040705	01	2012 1		OUTRA					10.000,40							
2.5.2.	0102/040715	01	2012 1		OUTRA					6.500,40							
2.5.2.	0102/040720	01	2012 1		OUTRA					1.450,40							
2.5.2.	0102/040721	01	2012 1		OUTRA					9.500,40							
2.5.2.	0102/040740	01	2012 1		OUTRA					50,40							
2.5.2.	0102/040725	01	2012 1		OUTRA					13.000,40							
2.5.2.	0102/040701	01	2012 1		OUTRA					9.554,40							
3.	FONDES ECONÔMICOS																
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, PESCA																
3.1.	0102/040701	01	2010 6	PARCE. CRESCENTE ASSOCIAÇÃO	OUTRA	100,0	08	2010/01/01 2022/12/31		16.255,50		30.000,00		30.000,00		30.000,00	136.255,50
3.1.	01 2014 3		ACÇÕES DE ESTATISTICA	OUTRA	100,0	08	2014/01/01 2022/12/31		27.582,72		30.500,00		40.000,00		40.000,00	178.802,72	
3.1.	0102/040910	01	2014 3		OUTRA					30.000,00							
3.1.	0102/040920	01	2014 3		OUTRA					500,00							
3.1.	0102/040920	02	2017 2	PROMOCÃO INDUSTRIAL DA	OUTRA	15,0	05,0	2017/01/01 2019/12/31				500,00				500,00	
3.1.	01 2018 6		PARISAG. DA SERRA DA ACTUALA	OUTRA	15,0	05,0	JORGE	2018/01/01 2019/12/31									
3.1.	0102/040920	01	2018 6	ASST. PARAGANA RECOLHIDA POR EXPERTURADA	OUTRA	15,0	05,0	JORGE	2018/01/01 2019/12/31								
3.1.	ASSENTOS BORGESIOS & ARQUITETICOS OU ADICIONAIS CARACTERISTICOS																
3.1.	0102/040920	01	2018 6		OUTRA					119.840,00							119.840,00
3.1.	0102/040924	01	2013 1		INDUSTRIAL E COMERCIAL					110.400,40							
3.1.	0102/040924	01	2013 1		INDUSTRIAL E COMERCIAL					9.300,40							
3.2.	ESTABILIZAÇÃO PÚBLICA																
3.2.1.	0102/040925	01	2008 17	COMÉRCIO E TURISMO	OUTRA	100,0	JP	2008/01/01 2022/12/31		117.365,61		20.000,40		20.000,40		20.000,40	912.365,61
3.3.	MERCADOS E FEIRAS																
3.4.1.	03	2004 19	ARVO A MELHORIA NO FEIRAS TRADICIONAIS	OUTRA	100,0	08	2005/01/01 2022/12/31		350,40		6.000,40		6.000,40		6.000,40	24.350,40	
	A TRANSPORTAR ...																
										1.326.134,32		1.326.134,32		1.326.134,32		1.326.134,32	

CLASSIFICO	CÓDIGO DA CLASIFICA	CÓDIGO/ANO/INTERV	DO PROV.	DESCRÍCIO	ESPE	PONTOS FINANCIAMENTO	DATA	REALIZADO		DESPESSA (PREVISÃO)						TOTAL PREDISTO	
								PAGAM. ATÉ 1-JUL-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTEIS				
								100%	0%	DEFINICAO	PERÍODO	2020	100%	0%	0%		
				A TRANSPORTAR ...		1.229.234,32		2.163.201,10	2.190.361,0			1.192.301,0	1.337.301,0		2.094.700,00	9.978.124,32	
3.4.1.	0102/020121	03	2002/19														
3.4.1.	0102/020225	03	2002/19														
3.4.2.				TRILHO													
3.4.2.		01	2014/5	IMPLEMENTAÇÃO DE ALGORITMOS	OUTRA	100,0	0%	2014/01/01/2022/12/31	38.761,04		10.992,00	70.992,00		56.700,00	30.700,00	30.700,00	227.853,04
3.4.2.				ESPECIAIS								30.700,00		30.700,00	30.700,00		122.800,00
3.4.2.	0102/020121	01	2014/5														
3.4.2.	0102/020210	01	2014/5														
3.4.2.	0102/020214	01	2014/5														
3.4.2.	0102/020220	01	2014/5														
3.4.2.	0102/020223	01	2014/5														
3.4.2.		01	2017/4	MUDA MUDA TERRAS DE ESQUERDAS	OPERA	15,0	85,0	53	2017/06/30/2019/12/31	16.381,04		3.000,00					19.381,04
3.4.2.	0102/020121	01	2017/4														
3.4.2.	0102/020211	01	2017/4														
3.4.2.	0102/020218	01	2017/4														
3.4.2.	0102/020217	01	2017/4														
3.4.2.	0102/020219	01	2017/4														
3.4.2.	0102/020223	01	2017/4														
3.4.2.		01	2018/2	FEIRÃO INSTITUCIONAL 2021	OPERA	25,0	75,0	0%	2018/01/01/2019/12/31			1.000,00					1.000,00
3.4.2.																	
3.4.2.	0102/020115	01	2018/2														
3.4.2.	0102/020121	01	2018/2														
3.4.2.		02	2018/3	BEIRA BAIXA CULTURAL	OUTRA	40,0	60,0	0%	2018/01/01/2019/12/31	22.380,00		36.292,00			26.000,00		84.512,00
3.4.2.																	
3.4.2.	0102/020121	02	2018/3														
3.4.2.	0102/020210	02	2018/3														
3.4.2.	0102/020210	02	2018/3														
3.4.2.	0102/020225	02	2018/3														
3.5.				OUTRAS FONDES ECONOMICAS													1.407.644,66
3.5.		01	2014/0	SACARIMES DO TIJO	OUTRA	100,0	0%	2014/02/28/2022/12/31	P	247.294,66	281.400,00	281.400,00		289.650,00	289.650,00	289.650,00	1.247.823,25
3.5.	0102/020115	01	2014/0							246.073,25	251.750,00			250.000,00	250.000,00	250.000,00	
3.5.	0102/020121	01	2014/0														
3.5.	0102/020210	01	2014/0														
3.5.	0102/020210	01	2014/0														
3.5.	0102/020217	01	2014/0														
3.5.	0102/020220	01	2014/0														
3.5.	0102/020225	01	2014/0														
3.5.		01	2015/4	FESTIVAL DAS SORRISAS DE NEVEZ	OUTRA	100,0	0%	2015/01/01/2022/12/31		1.221,41		39.650,00		39.650,00	39.650,00	39.650,00	159.821,41
3.5.	0102/020115	01	2015/4														
3.5.	0102/020211	01	2015/4														
3.5.	0102/020211	01	2015/4														
3.5.	0102/020217	01	2015/4														
3.5.	0102/020217	01	2015/4														
3.5.	0102/020220	01	2015/4														
3.5.	0102/020225	01	2015/4														
3.5.		01	2015/4	OUTRAS FONDES													567.329,46
				OPERAÇÕES DA DEIVCA													8.909,53
				ATERRAÇÃ													
4.1.	0103/020102	02	2002/22	JORNAL DE IMPRENSAS N/1	OUTRA	100,0	0%	2005/01/02/2022/12/31		909,53		2.000,40		2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.909,53
4.1.				PARA						909,53							
				A TRANSPORTAR ...		1.516.336,55				2.730.682,00	2.730.682,00		2.541.351,00	2.541.351,00	2.541.351,00	2.541.351,00	11.622.531,55

Página 77

ORÇAMENTO	CÓDIGO DA CLASIFICAÇÃO ECONÔMICA	CÓDIGO/ANEXO/REFERÊNCIA DO PROJETO	DESCRIÇÃO	NOTA DE EXECUÇÃO	POSIÇÃO DE PERNAMENTO	MESTRES SÁVIO	OUTRAS	REALIZADO		DESSESAS (PARTE II)						TOTAL PREVISTO		
								ANO DO CUSI (PERMANECEMENTO)		ANOS SEGUINTES								
								PAGIN. ATÉ 01-07-2018	PAGIN. DESDE 01-07-2017	TOTAL	DOMÍNIO	NÃO DOMÍNIO	2020	2021	2022	OUTROS		
										1.516.199,53			2.730.682,00	2.750.682,00		2.417.050,00	2.417.050,00	11.621.531,55
4.2.	0102/04050102	09	2005.9	TRANSFÉRENCIAS PARA OUTRAS UNIDADES	OUTRA	100,0	00	2005/01/01	2021/12/31	1.000,00	1.104,40	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	550.419,93	
4.2.	0102/04050102	10	2005.10	TRANSFERÊNCIA DE FEDERAÇÃO	OUTRA	100,0	00	2005/01/01	2021/12/31	1.158,36	4.404,40	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	11.451,36	
4.2.	0102/04050102	11	2005.11	TRANSFERÊNCIA DE FEDERAÇÃO	OUTRA	100,0	00	2005/01/01	2021/12/31	1.100,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	5.500,00	
4.2.	0102/04050102	12	2005.12	TRANSFERÊNCIA DE FEDERAÇÃO	OUTRA	100,0	00	2005/01/01	2021/12/31	1.100,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	5.500,00	
4.2.	0102/04050102	06	2014.6	ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM A FEDERAÇÃO DE FUTEBOL	OUTRA	100,0	00	2014/01/01	2021/12/31	31.461,63	41.417,00	41.417,00	41.417,00	41.417,00	41.417,00	41.417,00	158.312,63	
4.2.	0102/04050102	02	2014.7	ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM A FEDERAÇÃO DE FUTEBOL	OUTRA	100,0	00	2014/01/01	2021/12/31	22.907,16	29.452,00	29.452,00	29.452,00	29.452,00	29.452,00	29.452,00	110.410,46	
4.2.	0102/04050102	10	2014.8	ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM A FEDERAÇÃO DE SUBDIVISÃO DE ALIMENTOS	OUTRA	100,0	00	2014/01/01	2021/12/31	23.902,16	31.871,00	31.871,00	31.871,00	31.871,00	31.871,00	31.871,00	119.515,46	
4.2.	0102/04050102	04	2014.9	ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM A FEDERAÇÃO DE VILA VELHA DE BOMÓ	OUTRA	100,0	00	2014/01/01	2021/12/31	29.557,28	38.108,00	38.108,00	38.108,00	38.108,00	38.108,00	38.108,00	140.701,28	
										1.626.463,48			2.630.404,40	2.910.000,00		2.417.050,00	2.417.050,00	12.110.551,48

PASSO DE EXECUÇÃO

- 0 -
- 1 - CUI PROJETO TÉCNICO
- 2 - ABERTURAS
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CORRINTA
- 6 - CONCLUÍDA
- 7 -

Em _____ de _____ de _____

Em _____ de _____ de _____

Documentos Previsionais

ANO ECONÓMICO DE 2019

Orçamento

Município de Vila Velha de Ródão
Câmara Municipal



R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA VELHA DE RODAO

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	8.380.000,00	Correntes	6.820.000,00
De capital	1.840.000,00	De capital	3.400.000,00
Total	10.220.000,00	Total	10.220.000,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	10.220.000,00	Total Geral	10.220.000,00

Dotações Iniciais do Ano 2019

RECEITAS	MONTANTE	%	DESPESAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES					
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1.129.055,00	11.0	01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.885.297,00	28.2
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	20.275,00	0.2	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.017.182,00	29.5
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE			03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	2.000,00	0.0
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	27.095,00	0.3	04 TRANSFERENCIAS CORRENTES	767.168,00	7.5
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	290.550,00	2.8	05 SUBSÍDIOS	28.000,00	0.3
06 TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.416.409,00	53.0	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.353,00	1.2
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	614.201,00	6.0			
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	882.415,00	8.6			
			TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6.820.000,00	66.7
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES					
RECEITAS DE CAPITAL					
00 SALDO DA GERENCIA ANTERIOR			07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.236.800,00	31.7
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	130.513,00	1.3	08 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	69.000,00	0.7
10 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.702.437,00	16.7	09 ACTIVOS FINANCEIROS	25.510,00	0.2
11 ACTIVOS FINANCEIROS			10 PASSIVOS FINANCEIROS	67.990,00	0.7
12 PASSIVOS FINANCEIROS			11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	700,00	0.0
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.050,00	0.0			
			TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	3.400.000,00	33.3
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.835.000,00	18.0			
OUTRAS RECEITAS					
15 REPOSIÇÕES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5.000,00	0.0			
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	5.000,00	0.0			
TOTAL GERAL	10.220.000,00	100.0			

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	8.380.000,00
01	I M P O S T O S D I R E C T O S	1.129.055,00
01.02	O U T R O S	1.129.055,00
01.02.02	IMI	442.117,00
01.02.03	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	51.131,00
01.02.04	IMT	23.297,00
01.02.05	DERRAMA	612.310,00
01.02.99	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	200,00
02	I M P O S T O S I N D I R E C T O S	20.275,00
02.02	O U T R O S	20.275,00
02.02.06	I M P O S T O S I N D I R E C T O S E S P E C I F I C O S D A S A U T A R Q I A S L O C A I S	20.275,00
02.02.06.01	MERCADOS E FEIRAS	61,00
02.02.06.02	LOTEAMENTO E OBRAS	14.605,00
02.02.06.03	OCPAÇAO DA VIA PÚBLICA	872,00
02.02.06.05	PUBLICIDADE	50,00
02.02.06.06	SANEAMENTO-CONSERVAÇÃO	4.103,00
02.02.06.99	O U T R O S	584,00
02.02.06.99.01	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM	50,00
02.02.06.99.02	TAXA DE DEPOSITO DE FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO	50,00
02.02.06.99.99	OUTROS	484,00
04	T A X A S , M U L T A S E O U T R A S P E N A L I D A D E S	27.095,00
04.01	T A X A S	22.057,00
04.01.23	T A X A S E S P E C I F I C A S D A S A U T A R Q I A S L O C A I S	22.057,00
04.01.23.02	LOTEAMENTO E OBRAS	4.975,00
04.01.23.03	OCPAÇAO DA VIA PÚBLICA	185,00
04.01.23.05	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	50,00
04.01.23.06	SANEAMENTO-CONSERVAÇÃO	13.570,00
04.01.23.99	O U T R A S T A X A S	3.277,00
04.01.23.99.01	TAXA DE DEPOSITO DA FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO	50,00
04.01.23.99.02	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO	50,00
04.01.23.99.99	OUTRAS	3.177,00
04.02	M U L T A S E O U T R A S P E N A L I D A D E S :	5.038,00
04.02.01	JUROS DE MORA	4.438,00
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	173,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	377,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	50,00
05	R E N D I M E N T O S D E P R O P R I E D A D E	290.550,00
05.02	J U R O S - S O C I E D A D E S F I N A N C E I R A S	3.000,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	3.000,00
05.07	D I V I D E N D O S E P A R T I C I P A Ç Õ E S N O S L U C R O S D E S O C I E D A D E S E Q U A S E - S O C I E D A D E S N A O F I N A N C E I R A S	10.000,00
05.07.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	5.000,00
05.07.03	EMPRESAS PRIVADAS	5.000,00
05.09	P A R T I C I P A Ç Õ E S N O S L U C R O S D E A D M I N I S T R A Ç Õ E S P U B L I C A S	5.000,00
05.09.99	OUTROS	5.000,00
05.10	R E N D A S	272.550,00
05.10.01	TERRENOS	15.000,00
05.10.04	EDIFÍCIOS	17.500,00
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	240.000,00
05.10.99	OUTRAS RENDAS	50,00
06	T R A N F E R E N C I A S C O R R E N T E S	5.416.409,00
06.01	S O C I E D A D E S E Q U A S E - S O C I E D A D E S N A O F I N A N C E I R A S	145.000,00
06.01.02	PRIVADAS	145.000,00
06.03	A D M I N I S T R A Ç Õ E C E N T R A L	5.260.409,00
06.03.01	E S T A D O	4.679.846,00
06.03.01.01	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCIERO	4.051.681,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	45.355,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	95.603,00
06.03.01.99	OUTROS	487.207,00

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	580.563,00
06.03.06.01	FEDER	132.890,00
06.03.06.03	FEADER	123.465,00
06.03.06.05	FSE	247.058,00
06.03.06.06	FUNDO DE COESAO	77.150,00
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	11.000,00
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	11.000,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	614.201,00
07.01	VENDA DE BENS	288.880,00
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITORIO	50,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TECNICA	50,00
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	50,00
07.01.06	PRODUTOS AGRICOLAS E PECUARIOS	1.500,00
07.01.08	MERCADORIAS	287.080,00
07.01.08.02	AGUA	286.904,00
07.01.08.04	LIVROS E AVISOS DE OBRA	126,00
07.01.08.99	OUTRAS MERCADORIAS	50,00
07.01.10	DESPERDICIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	100,00
07.01.10.01	SUCATA	50,00
07.01.10.99	OUTROS	50,00
07.01.99	OUTROS	50,00
07.02	SERVIÇOS	292.188,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	90,00
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	50,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	59.050,00
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	50,00
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	41.000,00
07.02.08.02.99	OUTROS	41.000,00
07.02.08.03	SERVIÇOS CULTURAIS	6.000,00
07.02.08.03.99	OUTRAS	6.000,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	12.000,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQIAS	232.948,00
07.02.09.01	SANEAMENTO-LIGAÇÃO	126.975,00
07.02.09.02	RESÍDUOS SOLIDOS	73.376,00
07.02.09.03	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	11.151,00
07.02.09.03.02	TRANSPORTES ESCOLARES	11.051,00
07.02.09.03.03	TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS	50,00
07.02.09.03.99	OUTROS	50,00
07.02.09.04	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	7.839,00
07.02.09.05	CEMITERIOS	7.769,00
07.02.09.06	MERCADOS E FEIRAS	148,00
07.02.09.99	OUTROS	5.690,00
07.02.99	OUTROS	50,00
07.03	RENDAS	33.133,00
07.03.01	HABITAÇÕES	14.000,00
07.03.01.01	CASAS DE HABITAÇÃO	10.000,00
07.03.01.03	OUTRAS	4.000,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	8.500,00
07.03.99	OUTRAS	10.633,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	882.415,00
08.01	OUTRAS	882.415,00
08.01.99	OUTRAS	882.415,00
08.01.99.01	INDEMNIZAÇÕES P/ DETIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	5.000,00
08.01.99.02	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTREM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIPAMENTO	5.000,00
08.01.99.03	IVA REEMBOLSADO	50,00
08.01.99.04	IVA INVERSAO DA LIQUIDAÇÃO	107.365,00
08.01.99.99	DIVERSAS	765.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.835.000,00

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	130.513,00
09.01	TERREMOS	41.713,00
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS	41.663,00
09.01.10	FAMILIAS	50,00
09.02	HABITACOES	100,00
09.02.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRA	50,00
09.02.10	FAMILIAS	50,00
09.03	EDIFICIOS	88.250,00
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRA	87.500,00
09.03.06	ADMISTRAÇÃO PUBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	50,00
09.03.10	FAMILIAS	700,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	450,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRA	150,00
09.04.01.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	50,00
09.04.01.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	50,00
09.04.01.03	OUTROS	50,00
09.04.06	ADMISTRAÇÃO PUBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	150,00
09.04.06.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	50,00
09.04.06.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	50,00
09.04.06.03	OUTROS	50,00
09.04.10	FAMILIAS	150,00
09.04.10.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	50,00
09.04.10.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	50,00
09.04.10.03	OUTROS	50,00
10	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.702.437,00
10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS	50,00
10.01.01	PUBLICAS	50,00
10.01.01.01	EMPRESAS PUBLICAS	50,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.702.387,00
10.03.01	ESTADO	1.050.918,00
10.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	450.187,00
10.03.01.04	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	500,00
10.03.01.99	OUTROS	600.231,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	651.469,00
10.03.07.01	FEDER	514.488,00
10.03.07.03	FEADER	500,00
10.03.07.06	COESAQ	136.481,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.050,00
13.01	OUTRAS	2.050,00
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	2.000,00
13.01.99	OUTRAS	50,00
	OUTRAS RECEITAS	5.000,00
15	REPOSIÇÕES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5.000,00
15.01	REPOSIÇÕES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5.000,00
15.01.01	REPOSIÇÕES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		10.220.000,00

Em _____ de _____ de _____

Em _____ de _____ de _____

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E S P E S A S C O R R E N T E S DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS AJUDAS DE CUSTO AJUDAS DE CUSTO - ELEITOS LOCAIS OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS OUTROS SENHAS DE PRESENÇA SEGURANÇA SOCIAL SEGUROS SECUROS DE ACIDENTES NO TRAB. E DOENÇAS PROFISSIONAIS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS CAMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.000,00	15.000,00 14.400,00 14.200,00 5.000,00 5.000,00 9.200,00 200,00 9.000,00 200,00 200,00 200,00 600,00 600,00 600,00
01.02	01	DESPESAS COM O PESSOAL		14.400,00
	01.02.04	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		14.200,00
	01.02.04.03	AJUDAS DE CUSTO		5.000,00
	01.02.13	AJUDAS DE CUSTO - ELEITOS LOCAIS		5.000,00
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		9.200,00
	01.02.13.03	OUTROS		200,00
	01.03	SENHAS DE PRESENÇA		9.000,00
	01.03.09	SEGURANÇA SOCIAL		200,00
	01.03.09.01	SEGUROS		200,00
		SECUROS DE ACIDENTES NO TRAB. E DOENÇAS PROFISSIONAIS		200,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		600,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		600,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		600,00
01.02		CAMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS D E S P E S A S C O R R E N T E S DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES TITULARES DE ORGAOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ORGAOS AUTARQUICOS PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO PESSOAL DOS QUADROS- REG CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO - PESSOAL EM FUNÇOES ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO RECRUTAMENTO PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO R E P R E S E N T A Ç Ã O MEMBROS DOS ORGAOS AUTARQUICOS REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS S U B S I D I O D E R E F E I Ç Ã O SUBSIDIO DE REFEIÇÃO-PESSOAL DOS QUADROS-REG CONT INDIVIDUAL TRABALHO SUBSIDIO DE REFEIÇÃO-PESSOAL OUTRA SITUAÇÃO SUBSIDIO DE REFEIÇÃO-ELEITOS LOCAIS S U B S I D I O S D E F E R I A S E N A T A L SUBSIDIOS DE FERIAS E NATAL-PESSOAL DOS QUADROS - REG CONT INDIVIDUAL TRABALHO SUBSIDIOS DE FERIAS E NATAL-PESSOAL OUTRA SITUAÇÃO R E M U N E R A Ç Õ E S P O R D O E N Ç A E M A T E R N I D A D E / P A T E R N I D A D E REMUNERAÇÃO P/ DOENÇA MATERNIDADE E PATERNIDADE - ORGÃO DA AUTARQUIA REMUNERAÇÃO P/ DOENÇA MATERNIDADE E PATERNIDADE - PESSOAL DO QUADRO A B O N O S V A R I A V E I S O U E V E N T U A I S GRATIFICAÇÕES VARIAVEIS OU EVENTUAIS H O R A S E X T R A O R D I N A R I A S HORAS EXTRAORDINARIAS - PESSOAL DO QUADRO HORAS EXTRAORDINARIAS - PESSOAL EM OUTRA SITUAÇÃO AJUDAS DE CUSTO AJUDAS DE CUSTO - PESSOAL DO QUADRO	10.108.900,00	6.803.000,00 2.870.897,00 2.282.416,00 105.578,00 1.490.525,00 1.345.075,00 57.205,00 88.245,00 105.000,00 1.000,00 23.982,00 26.721,00 22.045,00 4.676,00 190.213,00 184.628,00 1.785,00 3.800,00 269.297,00 265.061,00 4.236,00 70.100,00 100,00 70.000,00 30.921,00 50,00 1.050,00 1.000,00 50,00 21.200,00 12.000,00

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.02.04.02	AJUDAS DE CUSTOS- PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		500,00
	01.02.04.03	AJUDAS DE CUSTO - ELEITOS LOCAIS		8.700,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		3.621,00
	01.02.06	FORMAÇÃO		50,00
	01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		50,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		50,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PREMIOS		4.850,00
	01.02.13.02	OUTROS		50,00
	01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA		4.800,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		557.560,00
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		50.000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		20.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		4.630,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		50,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		450.080,00
	01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNC. PÚBLICOS		500,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS		449.530,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		272.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		177.530,00
	01.03.05.03	OUTROS		50,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		50,00
	01.03.08	OUTRAS PENSOES		6.700,00
	01.03.09	SEGUROS		25.000,00
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRAB. E DOENÇAS PROFISSIONAIS		25.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		1.050,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE - MATERNIDADE/PATERNIDADE/ADOPÇÃO		1.000,00
	01.03.10.99	OUTRAS DESPESAS - SEGURANÇA SOCIAL		50,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.016.582,00
02.01		AQUISIÇÃO DE BENS		855.600,00
02.01.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		77.500,00
02.01.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		152.500,00
02.01.02.01		GASOLINA		5.500,00
02.01.02.02		GASOLEO		140.000,00
02.01.02.99		OUTROS COMBUSTIVEIS		7.000,00
02.01.04		LIMPEZA E HIGIENE		12.500,00
02.01.05		ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		82.400,00
02.01.06		ALIMENTAÇÃO- GENEROS PARA CONFECCIONAR		50,00
02.01.07		VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		15.000,00
02.01.08		MATERIAL DE ESCRITÓRIO		10.000,00
02.01.09		PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS		5.000,00
02.01.11		MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		2.000,00
02.01.12		MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		30.000,00
02.01.14		OUTRO MATERIAL- PEÇAS		15.000,00
02.01.15		PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		42.450,00
02.01.16		MERCADORIAS PARA VENDA		250.500,00
02.01.16.01		AGUA		250.000,00
02.01.16.03		OUTROS		500,00
02.01.17		FERRAMENTAS E UTENSILIOS		15.000,00
02.01.18		LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00
02.01.19		ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.000,00
02.01.20		MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		50.350,00
02.01.21		OUTROS BENS		93.850,00
02.02		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.160.982,00
02.02.01		ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		168.500,00
02.02.02		LIMPEZA E HIGIENE		2.000,00
02.02.03		CONSERVAÇÃO DE BENS		350.000,00
02.02.04		LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		3.050,00
02.02.05		LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA		50,00
02.02.06		LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		6.000,00
02.02.08		LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		196.700,00
02.02.09		COMUNICAÇÕES		60.800,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
02.02.10		TRANSPORTES		84.500,00
02.02.11		REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		2.000,00
02.02.12		SEGUROS		45.000,00
02.02.13		DESLOCAÇÕES E ESTADAS		500,00
02.02.14		ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULTADORIA		110.840,00
02.02.15		FORMAÇÃO		17.800,00
02.02.16		SEMINARIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		900,00
02.02.17		PUBLICIDADE		71.600,00
02.02.18		VIGILANCIA E SEGURANÇA		50,00
02.02.19		ASSISTENCIA TÉCNICA		46.500,00
02.02.20		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		439.000,00
02.02.24		ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		14.000,00
02.02.25		OUTROS SERVIÇOS		541.192,00
04		TRANSFERENCIAS CORRENTES		767.168,00
04.01		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		2.550,00
04.01.02		PRIVADAS		2.550,00
04.03		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		18.850,00
04.03.01		ESTADO		18.850,00
04.05		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		214.418,00
04.05.01		CONTINENTE		214.418,00
04.05.01.02		FREGUESIAS		149.318,00
04.05.01.04		ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		65.000,00
04.05.01.07		ASSEMBLEIAS DISTRITAIS		100,00
04.07		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		405.850,00
04.07.01		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		405.850,00
04.08		FAMÍLIAS		125.500,00
04.08.02		FAMÍLIAS-OUTRAS		125.500,00
04.08.02.01		PROGRAMAS OCUPACIONAIS		50.000,00
04.08.02.02		OUTRAS		75.500,00
05		SUBSÍDIOS		28.000,00
05.01		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		28.000,00
05.01.03		PRIVADAS		28.000,00
06		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		120.353,00
06.02		DIVERSAS		120.353,00
06.02.01		IMPOSTOS E TAXAS (RESTITUIÇÕES/ANULAÇÕES)		31.000,00
06.02.01.01		IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		1.000,00
06.02.01.01.01		TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR		500,00
06.02.01.01.99		OUTRAS		500,00
06.02.01.02		RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS/TAXAS COBRADOS		30.000,00
06.02.03		OUTRAS		89.353,00
06.02.03.01		OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.000,00
06.02.03.02		IVA PAGO		20.853,00
06.02.03.04		SERVIÇOS BANCÁRIOS		7.500,00
06.02.03.05		OUTRAS		60.000,00
D E S P E S A S D E C A P I T A L				3.305.900,00
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.236.800,00
07.01		INVESTIMENTOS		2.230.300,00
07.01.01		TERRENOS		63.700,00
07.01.02		HABITAÇÕES		1.195.750,00
07.01.02.01		CONSTRUÇÃO		1.005.500,00
07.01.02.02		AQUISIÇÃO		25.500,00
07.01.02.03		REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		164.750,00
07.01.03		EDIFÍCIOS		496.000,00
07.01.03.01		INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		46.000,00
07.01.03.02		INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		215.500,00
07.01.03.04		CRECHES		500,00
07.01.03.05		ESCOLAS		500,00
07.01.03.07		OUTROS		233.500,00
07.01.04		CONSTRUÇÕES DIVERSAS		17.000,00
07.01.04.03		ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		1.000,00
07.01.04.04		ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.000,00
07.01.04.05		PARQUES E JARDINS		10.500,00
07.01.04.06		INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		3.000,00

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	07.01.04.12	CEMITERIOS		500,00
	07.01.04.13	OUTROS		1.000,00
	07.01.05	MELHORAMENTOS FUNDIARIOS		500,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		18.500,00
	07.01.06.02	OUTRO MATERIAL DE TRANSPORTE		18.500,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		52.700,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMATICO		5.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		1.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BASICO		117.000,00
	07.01.10.01	EQUIPAMENTO BASICO-EQUIP. RECOLHA DE RESIDUOS		4.000,00
	07.01.10.02	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO		113.000,00
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSILIOS		1.000,00
	07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		6.500,00
	07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPOREOS		500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		255.150,00
	07.03	BENS DE DOMINIO PÚBLICO		1.006.500,00
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		1.006.500,00
	07.03.03.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		434.000,00
	07.03.03.02	SISTEMA DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS		3.000,00
	07.03.03.05	PARQUES E JARDINS		45.500,00
	07.03.03.07	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		500,00
	07.03.03.08	VIAÇÃO RURAL		337.000,00
	07.03.03.13	OUTROS		186.500,00
	08	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		69.000,00
	08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS		1.500,00
	08.01.02	PRIVADAS		1.500,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		10.000,00
	08.05.01	CONTINENTE		10.000,00
	08.05.01.02	FREGUESIAS		4.500,00
	08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		5.000,00
	08.05.01.07	ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS		500,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		45.500,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		45.500,00
	08.08	FAMILIAS		12.000,00
	08.08.02	OUTRAS-FAMILIAS		12.000,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		100,00
	11.02	DIVERSAS		100,00
01.03	11.02.01	RESTITUIÇÕES		100,00
		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	96.100,00	
		DESPESAS CORRENTES		2.000,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		2.000,00
	03.01	JUROS DA DIVIDA PÚBLICA		2.000,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		2.000,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
	03.01.03.02	JUROS EMPRESTIMOS DE MEDIO E LONGO PRAZO		2.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		94.100,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		25.510,00
	09.07	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		500,00
	09.07.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS-PUBLICAS		500,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		25.010,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS-PUBLICAS		25.010,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		67.990,00
	10.06	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS		67.990,00
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		67.990,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		600,00
	11.02	DIVERSAS		600,00
	11.02.01	RESTITUIÇÕES		100,00
	11.02.99	OUTRAS		500,00
		TOTAL GERAL DAS DESPESAS		10.220.000,00

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

*P. Díaz
Luis González J.*

Documentos Previsionais

ANO ECONÓMICO DE 2019

Normas de Execução do Orçamento

Município de Vila Velha de Ródão
Câmara Municipal



NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Capítulo 1 Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º Definição e objeto

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares necessários à execução do Orçamento da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e para cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aplicável ainda por força do adiamento da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e conforme entendimento da Comissão de Normalização Contabilística (CNC)¹, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2019, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º Utilização de dotações orçamentais

1. Durante o ano de 2019 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na LCPA, podendo esta regra ser derrogada por força da aprovação da Lei do Orçamento de Estado para 2019, uma vez que a proposta deste normativo legal prevê, no n.º 5 do art.º 65.º, que os municípios que, a 31 de dezembro de 2017, cumpram o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, são excluídos do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual.
2. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação pelo que as cativações de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível) são um instrumento de gestão financeira para conter despesa cuja receita depende de circunstâncias de mercado e de conjuntura.

Artigo 3.º Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

¹ Ofício Circular n.º 1266/2018 da DGAL-Elaboração e aprovação dos documentos previsionais das entidades públicas autárquicas para o ano de 2019

2. A execução dos documentos previsionais será efetuada dando cumprimento não só ao limite máximo das dotações aprovadas, como também ao nível dos compromissos, em obediência aos fundos disponíveis apurados mensalmente nos termos da LCPA.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2017 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no inicio do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2019;
 - d) Registo dos compromissos assumidos no ano económico, em cumprimento da LCPA.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. A Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficiência e eficácia, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, confirmado as seguintes regras:
 - a) Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes situações:
 - i. Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;
 - ii. Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a "compromissos assumidos";
 - iii. Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento alheio sendo proibida a reafectação de dotações de projetos/ações com financiamento alheio a outros projetos/ações.
 - b) Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal;
 - c) As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.
2. As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados de anos anteriores.
3. A aprovação das revisões orçamentais é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, sempre que impliquem uma alteração ao valor global do orçamento aprovado, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, de empréstimos contratados e da nova tabela de vencimentos e da participação do município nos impostos do Estado, publicados após a aprovação do orçamento inicial.
4. No caso do PPI — Plano Plurianual de Investimentos, as modificações a efetuar a estes documentos consubstanciam-se em revisões sempre que se torne necessário incluir ou anular novos projetos, ou alterar o seu valor global.
5. O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento poderá conduzir à elaboração de uma revisão ao orçamento bem como à diminuição ou anulação de receitas sempre que o desenrolar da atividade municipal seja reveladora de que as fontes de financiamento serão comprovadamente inferiores ao previsto inicialmente. Caso a diminuição da receita esteja subjacente a uma diminuição de receitas legalmente consignadas ou de empréstimos contratados, deve essa redução implicar a formulação de uma alteração orçamental.

**Artigo n.º 5
Registo Contabilístico**

1. Os Serviços emissores de receita são responsáveis pela correta identificação da receita e sua liquidação sendo, em regra, a cobrança efetuada pela tesouraria.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Secção de Administração Geral, para darem entrada.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a Secção de Administração Geral, no prazo máximo de 48 horas, de modo a permitir efetuar, em tempo útil, o seu pagamento.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Secção de Contabilidade em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excepcional da mesma.
6. Os documentos, regtos, circuitos e respetivos tratamentos, são as constantes da Norma de Controlo Interno.

**Artigo 6.º
Gestão dos Bens Móveis e Imóveis da Autarquia**

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos do procedimento de Gestão do Património.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as GOP, nomeadamente o PPI e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

**Artigo 7.º
Gestão de Stocks**

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens entrados e saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

**Capítulo II
Receita orçamental**

**Artigo 8.º
Princípios gerais para a arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2. É proibida a arrecadação de quaisquer receitas municipais sem o registo da respetiva liquidação, sob pena de responsabilidade disciplinar.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
5. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto, poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao serviço emissor da respetiva receita.

Artigo n.º 9
Anulação e Restituição de Receita Cobrada

1. As anulações de dívida devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, após autorização da Câmara Municipal exceto quanto ao motivo seja duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar que passará para a competência do Presidente da Câmara Municipal.
2. A devolução de valores já arrecadados terá que ser efetuada mediante informação dos serviços contendo obrigatoriamente as razões que a justificam, e assinada pelo responsável do respetivo serviço, sendo a autorização de devolução da competência do Presidente da Câmara.

Artigo n.º 10
Pagamento em Prestações

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento, devidamente fundamentados e devem ser autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal, tendo em consideração a situação económica do requerente.
2. Para efeitos do número anterior não devem ser fixadas prestações inferiores a um quarto da unidade de conta.
3. Excluem-se os pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

Artigo n.º 11
Isenções e benefícios fiscais

1. Em cumprimento do estipulado no n.º 2 do art.º 16.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, é concedida autorização genérica pela Assembleia Municipal à Câmara Municipal, para a concessão de isenções totais ou parciais relativamente a taxas e outros tributos próprios, até aos limites máximos anuais estipulados.
2. No exercício de 2019, para efeitos do número anterior, é fixado o valor de 40.000€, como limite anual à despesa fiscal.
3. Até ao limite fixado no número anterior pode a Câmara municipal deliberar, de forma justificada e fundamentada e a pedido dos interessados, conceder isenções totais ou parciais, no respeito pelos âmbitos subjetivos e objetivos, e nos termos e condições regulamentares ou nas normas municipais devidamente aprovadas.
4. Em cada sessão ordinária da Assembleia, será dado conhecimento das isenções concedidas ao abrigo da presente autorização

Capítulo III Despesa orçamental

Secção I Princípios e Regras

Artigo 12.º Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 1 27/2012, de 21 de junho, com as devidas alterações.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - e) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizante de seis meses. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 13.º Fundos de maneio

1. Compete ao órgão executivo a aprovação da constituição em caso de reconhecida necessidade, de fundos de maneio, desde que a cada fundo corresponda uma dotação orçamental e este seja regularizado periodicamente e saldado no fim do ano;
2. A utilização dos fundos de maneio tem como objetivo fazer face a despesas urgentes inadiáveis;
3. As despesas efetuadas por recurso a fundos de maneio, deverão obedecer ao estabelecido no regime jurídico de contratação de despesas públicas;
4. A deliberação para autorização anual dos fundos a atribuir pelo órgão executivo deverá ser exarada sobre documento que evidencie:
 - a) O responsável pelo fundo;
 - b) A dotação orçamental anual;
 - e) Rubrica ou rubricas disponíveis para a assunção da(s) despesa(s);
 - d) Data para reforço ou reconstituição do fundo.

Artigo 14.^º

Processo de Despesa

1. Após a autorização da despesa pelo órgão competente, é da responsabilidade da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento a criação do processo de despesa, bem como a atribuição do respetivo compromisso.
2. O compromisso só pode ser assumido pelo Município quando este disponha de fundos disponíveis que lhe permitam cumprir as suas obrigações contratuais, conforme estipulado na LCPA.
3. É da competência da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento o cálculo mensal dos fundos disponíveis, devendo para o efeito ser assegurado o acompanhamento da sua evolução.

Artigo 15.^º

Descatativação de Verbas

Compete aos serviços que desencadearam a assunção de despesa:

1. Comunicar à Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento a eventual desistência ou redução de valores, tendo em vista a descatativação de verbas cabimentadas e/ou comprometidas. Esta comunicação deverá ser efetuada pelo menos sempre que o procedimento de assunção de despesa tenha excedido os 6 meses sem que tivesse existido o fornecimento dos bens ou serviços objeto do procedimento de despesa, ou;
2. Sempre que os procedimentos para assunção de despesas, em regime simplificado (requisições), não tenham execução à mais de seis meses desde a sua autorização, fica a Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, autorizada a proceder à descatativação das respetivas verbas, determinando-se automaticamente a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar;
3. Sempre que se verifique, pelos documentos obrigatórios ao início de cada despesa de investimento, que o valor comprometido se encontrar sobrevalorizado, relativamente ao plano de pagamentos aprovado para o ano em curso, deve o respetivo compromisso ser reajustado para o(s) ano(s) e seguinte(s), desde que não haja um aumento global da despesa prevista, nos termos da LCPA e do n.^º 1 do art.^º 18 do presente documento.

Artigo 16.^º

Conferência e Registo da Despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 17.^º

Competências

A competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.^º 1 do art.^º 35º da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, sem prejuízo das delegações de competências que possam vir a ser definidas.

Artigo 18.º
Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da LCDA e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCDA, aquando da aprovação das GOP, é concedida autorização prévia favorável, pela Assembleia Municipal, à assunção de compromissos plurianuais e sua reprogramação até aos limites máximos indicados nas GOP, desde que a reprogramação não implique aumento da despesa.
2. A competência para assunção de compromissos plurianuais é delegada no Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 do art.º 6 da LCDA, quando os mesmos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia prevista no n.º 1, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCDA e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
4. Em cada sessão ordinária da Assembleia, será dado conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da presente autorização.

Artigo 19.º
Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCDA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar — crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) O Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica, gás;
 - h) Comunicações telefônicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Capítulo IV
Disposições finais

Artigo 20.º
Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

**Artigo 21.^º
Execução do Orçamento**

1. O presente articulado poderá vir a ser sujeito a alteração/revisão, a aprovar pelos respetivos órgãos competentes, por força da implementação da Reforma da Contabilidade e Contas Públicas, consubstanciada na nova Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) e no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovados, respetivamente, em anexo à Lei n.º 151/2015 e pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, ambos de 11 de setembro, cuja implementação passou a ser obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2019.
2. As normas relativas á Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro poderão deixar de se aplicar se estiverem reunidas as condições referidas no art.^º 2.^º

**Artigo 22.^º
Vigência**

O orçamento, as GOP bem como as normas reguladoras da execução orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2019.

Anexo I: Fundamentação dos artigos 11.^º e 18.^º

ANEXO I

1. Fundamentação do artigo 11º

AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RELATIVAMENTE A TAXAS E OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS, EXCLUINDO IMPOSTOS - Nº 2 DO ARTIGO 16º DA LEI Nº 73/2013

1. A Lei 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, prevê, na sua redação atual, no n.º 2 do artigo 16º, sob a epígrafe Isenções e benefícios fiscais, que "A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios";
2. Nos termos estabelecidos no nº 9 do mesmo artigo, "O reconhecimento do direito à isenção é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º 2";
3. Referindo-se a previsão do artigo 16º a "impostos e outros tributos próprios" dos Municípios, e não subsistindo dúvidas que "Os tributos (que podem ser locais) compreendem os impostos, incluindo os aduaneiros e fiscais, e outras espécies tributárias criadas por lei, designadamente as taxas e demais contribuições financeiras a favor de entidades públicas";
4. Perscrutando-se a elucidação do âmbito substantivo de aplicação do nº 9 do referido artigo 16º, pronunciou-se sobre a matéria a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, através da Nota Informativa nº 8/2014, DSAJAL/DAAL, podendo aí ler-se que, "para que os municípios concedam isenções, totais, ou parciais, torna-se necessário que haja uma lei que defina os termos e condições para essa atribuição, estando pois essa concessão condicionada a tal pressuposto básico", o mesmo é dizer, "só cabe na esfera de atuação dos competentes órgãos do município a concessão de isenções, totais ou parciais, quando exista lei que defina os termos e as condições para essa atribuição".
5. Deixando agora de lado a questão dos impostos, no que respeita à concessão de isenções totais ou parciais de taxas municipais pode concluir-se que a legitimidade legal, mediante a fixação dos termos e condições para as decisões administrativas a proferir, é conferida pelo regime geral das taxas das autarquias locais, aprovado pela Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro que, no seu artigo 8º, sob a epígrafe Criação de taxas, prevê nos seus n.os 1 e 2, c) e d), que as taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respetivo, que deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de nulidade, entre outros elementos, a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas e as isenções e a sua fundamentação (cfr., também, a alínea g) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e artigo 20º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro);

6. A este respeito e no que concerne ao Município de Vila Velha de Ródão, importa referir que o Regulamento e Tabela de Taxas Tarifas e Outras Receitas Municipais, bem como o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, aprovados pela Assembleia Municipal e em vigor, ao abrigo dos quais têm vindo a ser concedidas isenções totais ou parciais de taxas (aí previstas, com definição dos termos e condições da respetiva atribuição e a estatuição da devida fundamentação) foram elaborados e aprovados no respeito pelo prescrito na Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro, nomeadamente no disposto no artigo 8º;
7. Encontram-se em vigor no Município um conjunto de outros regulamentos municipais, ao abrigo dos quais foram concedidas isenções totais ou parciais de taxas que a seguir se explicitam;
8. Vem sendo advogado – interpretação que se aceita – que, a fim de dar cumprimento integral ao prescrito no artigo 16º, n.º 2 da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, aquando da aprovação dos instrumentos de gestão previsional para o ano de 2019, deverá ser emitida uma autorização genérica pela Assembleia Municipal, com a definição de limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas, tendo presente a "estimativa da respetiva despesa fiscal", habilitando-se, desta forma e por esta via, o órgão executivo municipal a deliberar, de forma justificada e fundamentada, em cada caso decidendi, a pedido dos interessados, a concessão de isenções de taxas, no respeito pelos âmbitos subjetivo e objetivo, pelos respetivos termos e condições regulamentares definidos e pelos limites estabelecidos;
9. Durante o ano de 2018, os montantes correspondentes às isenções totais e parciais de taxas já concedidas ao abrigo dos regulamentos referidos foram: Regulamento de taxas tarifas e outras receitas municipais e respetiva tabela: € 736; Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação: €13.508; Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso e Cartão Social na Área do Município de Vila Velha de Ródão: €5.300; Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias: €10.183; Regulamento das Piscinas Municipais: €3.261; Regulamento de Apoio a Extratos Sociais Desfavorecidos: €3.715 e Normas de funcionamento do ATL: €1.152, perfazendo um total de € 37.854 . O valor apurado trata-se de um mero valor de referência (ou mínimo), para efeitos de determinação e fixação da estimativa do montante de isenções de taxas (e outros tributos próprios, que correspondem a contribuições financeiras a favor do Município), excluindo os impostos, a conceder pelo Município de Vila Velha de Ródão, no ano de 2019, mediante autorização a conceder pelo órgão deliberativo ao órgão executivo municipal;
10. Sem prejuízo da fundamentação inscrita e constante dos diversos regulamentos municipais, não será demais acrescentar que, atenta a política de proximidade e subsidiariedade e o propósito de incentivo à atividade económica, associativa e às famílias, com especial ênfase na atual conjuntura económica e social, é propósito a prosseguir pelo executivo municipal a manutenção de medidas que consubstanciem o alívio da carga tributária, em que se inclui a concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outros tributos próprios;

11. Assim, afigura-se adequada, a fixação da estimativa (máxima) da despesa fiscal a conceder, em matéria de isenções totais ou parciais relativamente a taxas e outros tributos próprios, que correspondem a contribuições financeiras [aqui e agora, excluindo os impostos], como custo a internalizar ou a suportar pelo Município de Vila Velha de Ródão, pela não cobrança, no ano de 2019, no montante máximo estimado de € 50.000 .

2. Fundamentação do artigo 18.º

AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - ARTIGO 6º DA LEI Nº 8/2012 E ARTIGO 12º DO DECRETO-LEI 127/2012

1. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.
2. Por sua vez, o artigo 12º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de Junho veio esclarecer que, "Para efeitos de aplicação da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano".
3. Face ao caráter imperativo e à prevalência deste normativo sobre quaisquer outras normas legais que disponham em sentido contrário (artigo 13º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro), a referida disposição legal sobrepõe-se (no que por ela for contrariado) ao artigo 22º do Decreto-lei 197/99, de 8 de Junho [que se mantém em vigor, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 14º, do Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro], que estabelece que a abertura de um procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem a autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos [leia-se, € 99.759,58] em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
4. Face à metodologia e técnica contabilística adotadas na elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 não são discriminados individualmente e de forma exaustiva, nestes documentos, todos os projetos, programas, medidas ou ações que se traduzem em despesas de capital e correntes não consideradas como atividades mais relevantes, e que são suscetíveis de gerar encargos plurianuais, que, em regra, assumem valor financeiro que não excede o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, de harmonia com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-lei 197/99, de 8 de Junho. Trata-se de situações pontuais e com reduzida expressão financeira.
5. A disposição alínea c), n.º 1 dos artigos 6º, da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e 12º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de Junho não derroga ou afasta a admissibilidade de emissão, pela

Assembleia Municipal, de autorização para a assunção de compromissos plurianuais, nestas situações descritas, quando a assunção da despesa e do compromisso plurianual seja legalmente admissível, ainda que as medidas, programas, ações ou projetos que dão origem aos encargos não constem elencados expressamente das Grandes Opções do Plano e Orçamento, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 42º, da Lei 73/2013, de 3 de Setembro.

6. A sujeição da assunção do compromisso plurianual, nestes casos e individualmente, a autorização prévia da Assembleia Municipal requereria graves constrangimentos e atrasos inevitáveis para a gestão corrente municipal.
7. Ao abrigo das disposições legais enunciadas, do enquadramento efetuado e por questões de cautela, racionalidade e eficiência, entende-se que a Assembleia Municipal poderá deliberar, em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-lei 197/99, de 8 de Junho e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigos 6º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e artigo 12º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de Junho, no sentido de:
 - a) Emitir autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para o ano de 2019;
 - b) Emitir autorização genérica favorável para a assunção de compromissos plurianuais durante o ano de 2019, referentes a despesas de capital e correntes que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, que não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;
 - c) A assunção de compromissos plurianuais ao abrigo da autorização prévia e genérica concedida nos termos das alíneas anteriores só poderá efetuar-se quando, para além das condições aí previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e no Decreto-lei 127/2012, de 21 de Junho e cumpridos os demais requisitos legais de realização de despesas;
 - d) Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização genérica concedida.

Documentos Previsionais

ANO ECONÓMICO DE 2019

Mapa de Entidades Participativas

Município de Vila Velha de Ródão
Câmara Municipal





Participações em entidades societárias

Unidade: Euros

Entidade participada	Denominação	NIPC	Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação			Forma de realização de capital		Observações
						Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
Valnor - Valorização e Tratamento Resíduos Sólidos, SA	505255090	SA	38212	10.000.000,00	38.380,00	0,38%	38.380,00	---	---	---	
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	513606130	SA	36001	83.759.578,00	122.000,00	0,15%	122.000,00	---	---	---	
Fundo de Apoio Municipal	513319182	Outras Pessoas de Direito Coletivo	84114	417.857.175,00	225.090,00	0,008%	187.575,00	25.010,00	25.010,00	---	



Mapa das participações da entidade

(alínea c), n.º 2, artigo 46.º, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)

Participações em entidades não societárias

Denominação	Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	%	Capital estatutário	Observações
	NIPC	1 2					
Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa	508831725	Associação Municipios	84133	9,150%	350.000,00		
ANMP - Associação Nacional Municípios Portugueses	501627413	Associação Municipios	91333	0,282%	1.524.829,18		
Associação de Municípios Natureza e Tejo	509084206	Associação Municipios	94995	16,667%	1.050.000,00		
Inocluster - Associação do Cluster Agro-Industrial do Centro	508977495	Associação	94110	0,595%	10.800,00		
ADRACES - Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro	502706759	Associação	91333	22,580%	-		
Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão	501663177	Outro Não Societária	94991	4,000%	39.174,70		
Cesab - Centro de Serviços do Ambiente	502883308	Sociedade quotas	91933	3,020%	745.000,00		

Documentos Previsionais

ANO ECONÓMICO DE 2019

Notas explicativas

Município de Vila Velha de Ródão
Câmara Municipal





MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Notas Explicativas

Nos termos do legalmente estipulado esclarece-se que as rubricas "Reposições não abatidas aos pagamentos" e "Outras receitas correntes", foram dotadas pelos motivos abaixo justificados:

"Reposições não abatidas aos pagamentos"

De acordo com o 2.5.1 Códigos da Classificação Económica da Receita, a rubrica 15 "Reposições não abatidas aos pagamentos" foi dotada com a importância de 5.000,00 € (cinco mil euros) correspondente à regularização do processo de contratação de seguros 2013/2014.

"Outras Receitas Correntes"

A Rubrica 080199 apresenta um saldo global de 882.415€, no qual foi considerado um valor de 750.000€ correspondente a receitas arrecadas em anos anteriores e não utilizado na gerência. Ao longo dos últimos quatro anos o Município tem vindo a apurar um saldo nas gerências bastante positivo, respetivamente 1.885.372,53€, 1.626.067,33€, 2.996.287,83€ e de 3.068.732,46€, motivado por uma arrecadação de receita em valor superior à despesa realizada, possuindo assim liquidez para suportar todos os compromissos assumidos. Desta forma, em 31/12/2018 o Município apurará, com elevado grau de certeza, um saldo francamente superior ao valor inscrito na referida rubrica. Aquando da adjudicação da empreitada "Urbanização, Edificação e Jardim da Quinta da Torre em Vila Velha de Ródão", investimento que apresentava um prazo de execução de 18 meses, o município cumprindo todos os preceitos legais, assumiu o compromisso plurianual por possuir dotação orçamental e fundos disponíveis para o efeito, tendo obtido o respetivo visto do Tribunal de Contas. Assim, e por se encontrarem respeitados todos os princípios legais e no propósito de dar cumprimento às obrigações já assumidas e por não ser possível a inscrição desta verba noutra rubrica, foi considerado o valor necessário e suficiente para o efeito na rubrica referida, sendo o mesmo regularizado aquando da aprovação do saldo da gerência pelo respetivo órgão competente.



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL
02-DIVISÃO DE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

MINUTA N° 176 /2018

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2019

----- Em cumprimento do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro conjugado com o n.º 1, do artigo 45.º e artigo 46 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, foi presente a proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2019, constituída pelo Relatório do Orçamento, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipais e Orçamento, Normas de Execução do Orçamento, Mapa de Entidades Participativas e Notas Explicativas. Analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do sr. Vereador Carlos Tonica, aprovar os Documentos Previsionais para o ano 2019 e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, e vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernando Neves que secretariei a reunião. -----

LNF
Acto + 2.5.14.
Acordo para licitação

Fernando Neves
(O secretário da reunião)

Reunião de 19/10/2018



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA Nº27/2018

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2019

Os Documentos Previsionais para o ano 2019, constituídos pelo Relatório do Orçamento, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipais e Orçamento, Normas de execução do Orçamento, Mapa das entidades Participadas e Nota explicativa, que antecedem, foram presentes à Assembleia Municipal realizada em 13/12/2018 e foram nos termos da alínea a) do nº1, do artº 25º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, aprovados por Unanimidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, aos 13 dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

(O Presidente da Mesa Assembleia Municipal)

(1º. Secretário)

(2º. Secretário)

Votação:

Com 15 (quinze) votos a favor e 4 (quatro) abstenções dos membros Carlos Alberto Silva Gonçalves, Luis Manuel Rocha Brito Coutinho Dias, Julia Cristina Machado Céia e Maria Leonor Trigueiros Soares de Araújo.